

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO

NUP
64255.003517/2024-27

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

PE 05/2024

Interessado: Colégio Militar de Manaus

Assunto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa das edificações do Colégio Militar de Manaus

Anexo: Processo NUP 64255.003517/2024-27
Pregão Eletrônico nº 05/2024

Movimento do Processo							
DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	Fl 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	Fl 13-14; 15 a 26; 38-39; 92 a 110; 112 a 137;
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	Fl 6 a 11
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	Fl 6 e 11
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	Fl 13
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Não	Fl 93, 2.2 TR
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Não	Fl 93, 2.2 TR
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	Fl 15 a 26
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	Fl 15
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	Fl 38 a 39
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	Fl 16 e 92
Há termo de referência? ¹³	Sim	Fl 92 a 110

Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	Sim	Fl 92 a 110
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	Fl 92 a 110
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Fl de Ofício
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	Fl 93, 2.2 TR
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	Fl 92 a 110
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Sim	Fl 92 a 110
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Fl 92 a 110
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	Sim	Fl 138
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	Fl 112 a 137
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	Não se aplica	-

Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	Fl 112 a 137
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	-
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Sim	Fl 44 a 66
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	Fl 44 a 66
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	Fl 124 (6.22.1.1)
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Sim	Fl 44 a 66
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor	Sim	Fl 44 a 66

estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	Sim	Fl 44 a 66
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das	Não se aplica	-

condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	Sim	Fl 109
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Sim	Fl 20
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Não	-

<u>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</u>	<u>Atende plenamente a exigência?</u>	<u>Indicação de local de processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</u>
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	Resposta	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	Resposta	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	Resposta	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁸	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio de parcelamento? ⁴⁹	Resposta	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Resposta	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Resposta	

Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵⁰	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁴	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵²	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	Resposta	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	Resposta	

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁵	Sim	Fl 20-23
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁶	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁷	Sim	Fl 22
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁸	Não se aplica	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁵⁹	Sim	Fl 96
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶⁰	Sim	Fl 120
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶¹	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶²	Não se aplica	-
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,	Sim	Fl 144

até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶³		
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁴	Não se aplica	-

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁴ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁸ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹⁹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²⁰ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²¹ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²² Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²³ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁵ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁶ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

²⁹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³¹ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 3º da IN Seges 65/21.

³³ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴² Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁴ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁵ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵² Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 48 da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, III, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 49 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

NUP: 64255.003517/2024-27

Em conformidade com o disposto no art. 8º, inciso V do Decreto nº 10.024/19, autorizo o início do processo licitatório para contratação de empresa para realização da pintura predial, com a finalidade de proporcionar melhorias das instalações.

Manaus-AM, 20 de agosto de 2024.

ANDREI DA SILVA

BERNARDO:165192287
02

Assinado de forma digital por

ANDREI DA SILVA

BERNARDO:16519228702

Dados: 2024.09.02 13:29:19 -03'00'

ANDREI DA SILVA BERNAR - Cap
Chefe da SAL do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

DIEx nº

NUP 64255.003517/2024-27

Manaus – AM, 05 agosto de 2024.

Do Chefe do Escritório de planejamento e gestão

Ao Sr Fiscal Administrativo do CMM

Assunto: contratação serviços para pintura do prédio principal, do ginásio poliesportivo do CMM e PNR do Cmt.

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 maio 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a abertura de Pregão Eletrônico para contratação de serviços de pintura do prédio principal e do ginásio poliesportivo do CMM.

2. Justificativa para contratação dos serviços supracitados:

- a) As instalações ocupadas pelo Colégio Militar de Manaus datam do ano de 1863 e este Estabelecimento de Ensino possui sua fachada tombada, o que requer constantes serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- b) Prestar, sob demanda, os serviços de pintura predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos.
- c) Ademais, cabe à Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade.

BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 2021 e o Decreto Nr 10.024, de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **EDMUNDO SANTOS DA SILVA**
Data: 02/09/2024 10:10:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMUNDO SANTOS DA SILVA – Cap

1. Concordo com a justificativa apresentada; e
2. Encaminha-se ao OD para aprovação e início do procedimento correspondente;

Documento assinado digitalmente
 **Fábio Rebelo da Silva**
Data: 02/09/2024 12:20:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO REBELO DA SILVA – TC
Fiscal Administrativo do CMM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do procedimento licitatório correspondente;
2. O Ch Sec Aqs e demais interessados adotem as providências, de acordo com as normas em vigor.

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.09.04 09:03:23 -04'00'
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

DOCUMENTOS DE DESIGNAÇÃO DE AGENTES

Assume a função de Ordenador de Despesas a partir de 2 FEV 23, ficando dispensado da função o Cel **FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA**:

Cel MAT BEL **ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA**
(Substituto)

Cel CAV **FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA**
(Substituído)

Em Consequência:

- o SCmt, Ch DA, Aj G e demais interessados tomem conhecimento.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS COMUM DE PINTURA, para atender demanda do Colégio Militar de Manaus, tendo em vista a necessidade de manutenção das instalações externas deste Estabelecimento de Ensino e do Próprio Nacional Residencial do Comandante e Diretor de Ensino, e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), autuado no Processo NUP 64255.005925/2024-13, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

3º Sgt STT CRISTIANE **VIEIRA** COSTA

Cap R1 PTTC QAO **EDMUNDO** SANTOS DA SILVA

2. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à SALC via DIEx:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Art. 26 e Anexo IV da IN SEGES nº 5/2017;
- c. Pesquisas de Preços e Relatório Digitais, conforme IN SEGES nº 65/2021;e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e INSEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- o Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas, e, mediante aprovação, encaminhar o DIEx com a documentação ao Ch Div Adm;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as instruções e os modelos de documentação.
- o SCmt, Aj G, Ch DA e demais interessados tomem conhecimento.

(Nota Nº 7-SALC /DA /SCmtCMM)



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Nomeação.

Nos moldes do Art. 7º, da Lei 14.133/21, nomeio os militares abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMM, no ano de 2024:

Cap INT **ANDREI DA SILVA BERNARDO**

(Presidente da CPL)

S Ten INF **RONI PETERSON MANOEL PEREIRA**

(Membro da CPL)

1º Sgt INF **LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA**

(Membro da CPL)

3º Sgt STT **HUGO MONTEFUSCO CAVALCANTE NETO**

(Membro da CPL)

Em Consequência:

- o SCmt, Ch DA, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento.

(Nota Nº 4-SALC /DA /SCmtCMM)

d. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DESIGNAÇÃO

Em conformidade no disposto no Artigo 8º, §1º e §5º, da Lei nº 14.133/2021, designo os militares abaixo para exercerem, no corrente ano, as funções de pregoeiro e equipe de apoio nos pregões eletrônicos a serem realizados no âmbito desta Organização Militar:

POSTO/GRAD	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
CAP	ANDREI DA SILVA BERNARDO	PREGOEIRO E APOIO

ST	RONI PÉTERSON MANOEL PEREIRA	APOIO
1º SGT	LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA	APOIO
3ºSGT	HUGO MONTEFUSCO CAVALCANTE NETO	PREGOEIRO E APOIO

Em Consequência:

- o SCmt, Ch DA, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento.

(Nota Nº 5-SALC /DA /SCmtCMM)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Em atenção ao disposto no inciso VI art. 8, do Decreto Nr 10.024, de 20 SET 19, designo os seguintes militares como pregoeiro, e equipe de apoio ao Pregão Eletrônico Nº 05/2024, que tem por objeto contratação de empresa para serviços comum de pintura predial visando atender as necessidades do Colégio Militar de Manaus:

- 3º Sgt HUGO MONTEFUSCO CAVALCANTE NETO - Pregoeiro;
- 2º Sgt– LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA Membro da equipe de apoio;

Manaus - AM, em 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA:02688064703 Assinado de forma digital por ALEXANDRE
MAGNO DEVEZA PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.09.04 09:05:29 -04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - Cel
Ordenador de Despesas do CMM

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(DFD, ETPC, MGR, Quantitativos)

Número do Documento de Formalização da Demanda: 41/2024

1. Informações Básicas

Área Requisitante

Gestão de Projetos

Data da conclusão da contratação

20/08/2024

UASG

160013

Responsável pela Demanda:

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt

E-mail: cmmvieira22@gmail.com

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa com pequenos reparos nas edificações do Colégio Militar de Manaus.

2. Justificativa de necessidade

2.1. As instalações ocupadas pelo Colégio Militar de Manaus datam do ano de 1863, e possui sua fachada tombada pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), o que requer constantes serviços de manutenção preventiva e corretiva.

2.2. Existe, atualmente, uma programação de reformas para as edificações, contando com maiores intervenções na parte estrutural propriamente ditam.

2.3. Como mudança de paradigma, esta unidade propõe a atuação preventiva, com a implementação de um Programa de Manutenção Predial (PMP), o qual pode ser justificado pelas seguintes razões.

2.4. Evidência de que todo equipamento ou bem possui vida útil definida, ou seja, não durará para sempre, mesmo que seja cercado de muito cuidado. Entretanto, a vida útil de um bem, seja ele móvel ou imóvel, certamente será dilatada se ele for alvo de manutenção adequada.

2.5. A manutenção preventiva deve ser entendida como um investimento a ser feito no patrimônio, pois propiciará maior vida útil, maior durabilidade, possibilitando contemplar medidas e ações de eficiência, além de contribuir com menores gastos com a manutenção corretiva do mesmo, evitando o sucateamento e deterioração o que, por si só, representa ganho de economicidade, eficiência e eficácia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

2.6. Ademais, cabe à Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade.

2.7. Sendo assim, a contratação dos serviços, justifica-se pela necessidade de manter as edificações sob a administração do Colégio Militar de Manaus, em boas condições de funcionamento, conservando o patrimônio público e o bom andamento das atividades relacionadas à atribuição finalística.

2.8. E ainda, este Estabelecimento de Ensino não possui em seus quadros mão de obra especializada para a realização dos respectivos serviços de manutenção, constante deste Estudo, justifica-se assim a contratação de empresa especializada para a execução de tais serviços.

3. Materiais/Serviços

3.1. Serviços

3.1.1. Quantidade a ser contratada

3.1.1. Para realizar a estimativa das quantidades foi considerado a demanda das áreas ocupada pelo prédio sede do CMM, a SEF e do PNR, onde serão realizados os serviços.

3.1.2. De acordo com as áreas de medições, chegou-se a uma estimativa de área a contratar para pintura predial de **8741,94 m²**, e reboco de onforme os anexos no Termo de Referência contratação pleiteada.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário de Brasília e fundamentam-se no 3º do Art.4º do Decreto nº10.543, de 13 de novembro de 2020.

4. Acompanhamento

Id Acompanhamento

Responsáveis:

Data: 20/08/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMUNDO SANTOS DA SILVA
Data: 02/09/2024 10:14:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMUNDO SANTOS DA SILVA – Cap

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE VIEIRA COSTA
Data: 01/09/2024 22:22:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64255.003517/2024-27

2. Descrição da necessidade

1. Prestar, sob demanda, os serviços de pintura predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos;
2. As instalações ocupadas pelo Colégio Militar de Manaus datam do ano de 1863, e possui sua fachada tombada pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), o que requer constantes serviços de manutenção preventiva e corretiva;
3. Existe, atualmente, uma programação de reformas para as edificações, contando com maiores intervenções na parte estrutural propriamente dita;
4. Como mudança de paradigma, esta unidade propõe a atuação preventiva, com a implementação de um Programa de Manutenção Predial (PMP), o qual pode ser justificado pelas seguintes razões:
5. Evidência de que todo equipamento ou bem possui vida útil definida, ou seja, não durará para sempre, mesmo que seja cercado de muito cuidado. Entretanto, a vida útil de um bem, seja ele móvel ou imóvel, certamente será dilatada se ele for alvo de manutenção adequada.
6. A manutenção preventiva deve ser entendida como um investimento a ser feito no patrimônio, pois propiciará maior vida útil, maior durabilidade, possibilitando contemplar medidas e ações de eficiência, além de contribuir com menores gastos com a manutenção corretiva do mesmo, evitando o sucateamento e deterioração o que, por si só, representa ganho de economicidade, eficiência e eficácia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.
7. Ademais, cabe à Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade.
8. Sendo assim, a contratação dos serviços, justifica-se pela necessidade de manter as edificações sob a administração do Colégio Militar de Manaus, em boas condições de funcionamento, conservando o patrimônio público e o bom andamento das atividades relacionadas à atribuição finalística.
9. E ainda, Este Estabelecimento de Ensino não possui em seus quadros mão de obra especializada para a realização dos respectivos serviços de manutenção, constante deste Estudo, justifica-se assim a contratação de empresa especializada para a execução de tais serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. NATUREZA DO SERVIÇO: Trata-se de serviço comum, conforme inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, voltado para o atendimento a necessidades pontuais, caracterizando contrato por escopo;
2. O serviço será contratado sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra, por conta da Contratada;
3. A contratada é responsável por promover o correto manuseio dos insumos e destinação dos resíduos de modo a não contaminar o solo e/ou corpos d'água locais;
4. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: São critérios de sustentabilidade que devem ser observados na contratação e durante sua execução:
 - O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, file:///C:/Users/cmm/Downloads/guia_nacional_de_contratacoes_sustentaveis_-_3_edicao_abr_2023.pdf.
 - 1. Os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser respeitados pela contratada em caráter de obrigação, seguintes:
 - A Contratada deverá providenciar se for o caso, o recolhimento dos recipientes de descartes especiais originários da contratação, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei Municipal local.
 - É proibido, à Contratada, o descarte como lixo comum dos recipientes com sobras, nos termos da Lei Municipal local;
 - Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
 - Em caso de prestação de serviço que gere entulho, lixo ou algum tipo de resíduo, a Contratada deve se responsabilizar pela retirada desse material da área das instalações do CMM, e dar destino adequado e ecologicamente correto conforme Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.
 - 1. DA SUBCONTRATAÇÃO: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de subcontratação, uma vez que se trata de serviço único
 - 2. DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA: A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - Não existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- A empresa contratada deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos na minuta padrão da Advocacia-Geral da União, conforme art. 51, inciso VII, da Lei 13.303/2016 c/c art. 29 da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

1. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverá ser apresentado pela licitante:

- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- A comprovação de aptidão referida no caso das licitações pertinentes a pintura predial, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com características compatíveis com o objeto desta licitação (pintura externa em fachada de edifícios multipavimentos);
- com área mínima de 2.000 m², (Exigências amparadas pela Súmula 263/2011 - TCU e Acórdão 1.052/2012 – TCU Plenário);
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017;
- Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

1. DA VISTORIA:

- Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o fornecedor poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09h00min às 15h30min;

- A licitante deverá emitir declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

1. DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA: A licitante vencedora deverá realizar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

- NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações não industriais;
 - ABNT NBR 11003 - Tintas - Determinação da aderência;
 - ABNT NBR 14951 – Sistemas de pintura em superfícies metálicas – Defeitos e correções;
 - NBR-6494 Segurança nos Andaimos;
 - NR-6 Equipamento de Proteção Individual;
 - NR-18 Procedimentos de segurança coletiva e individual;
 - NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas;
 - NR-8 Edificações
 - Para cada categoria profissional, devem ser providenciados pela CONTRATADA os equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a cada tipo de tarefa, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, cinto de segurança, protetor auricular, capas de chuva, macacões, etc., devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação. Além do fornecimento dos EPI, a CONTRATADA deverá orientar seus funcionários sobre a sua utilização e manutenção.
1. Regulamentos e determinações de órgãos regulamentadores e/ou fiscalizadores dos serviços públicos locais;
 2. Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Práticas da SEAP).
 3. Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

1. Diante da complexidade do objeto e como já existiu contratações anteriores desta natureza por esta Administração, foram consideradas diferentes fontes de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades que atendam às necessidades da Administração.
2. A solução a ser contratada é a de empresa especializada em prestação de serviço de pintura predial em fachada de edifícios de múltiplos pavimentos, com presença de vãos, bem como eventuais serviços de preparação da superfície tais como limpeza, reparos em revestimentos de argamassa e aplicação de fundo selador.

6. Descrição da solução como um todo

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PREDIAL, objetivando Aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílico em paredes com duas demãos, da área interna e externa do prédio principal, área externa do ginásio poliesportivo e PNR área interna e externa (Próprio Nacional Residencial), AF_06/2014, (Código SINAPI 88493) de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e termo de referência.

2.

2.1. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE

1. Todas as superfícies a serem pintadas, deverão receber, caso necessário (verificar no local) os seguintes tratamentos:
2. Raspagem, escovamento e lixamento com retirada de toda a pintura e partes soltas do substrato;
3. Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com solução de água e detergente. Em seguida enxaguar e aguardar a secagem;
4. Partes mofadas devem ser eliminadas lavando a superfície com escova de nylon e água sanitária, deixar a solução agir por 15 minutos, lavar com água para retirar o cloro. Em seguida aguardar a secagem e pintar;
5. Imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (reboco externo e interno);
6. Em toda superfície rebocada aplicar uma demão de fundo preparador de parede à base de resina acrílica, conforme orientação do fabricante.

1. PINTURA ACRÍLICA EXTERNA

- A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura em tinta acrílica fosca sobre superfície, com no mínimo duas demãos, conforme indicação:
- Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada;
- A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante). Caso após secagem da tinta, tanto interna como externamente for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante;
- A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

1. Todo material a ser utilizado na execução dos serviços deverão ser de 1ª qualidade. Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas. A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando as precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

2. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a textura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.
3. Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.
4. Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.
5. As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Salvo autorização expressa da fiscalização.
6. A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogêneas com consistência uniforme.
7. A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverão estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimientos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel.
8. Superfícies danificadas deverão ter seu revestimento removido e executado reparo com argamassas compatível com o local, para então ser executada a aplicação da pintura.

8.1. LIMPEZA DA OBRA

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente;
- Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais;
- Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

1. SOLUÇÃO a ser contratada se classifica como atividade de custeio, conforme previsto na PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, tais como: **II - as atividades**

de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019 .

2. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

3. EMPREITADA: por preço unitário.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

5. MODELO DE DISPUTA: Será definido no momento da elaboração do edital de licitação.

6. DO CONTRATO: Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Contratante formalizará contrato administrativo para execução dos serviços, conforme suas necessidades.

- Os serviços de elaboração do objeto desta licitação serão iniciados mediante assinatura do contrato.

1. PRAZOS DE ENTREGA: de acordo com o cronograma a ser definido no termo de referência, a depender da dimensão da área demandada.

- Os prazos estimados para prestação do objeto contratado das OS que contemplam a demanda devem atender as etapas estabelecidas conforme quadro abaixo:

SERVIÇO DE PINTURA	PRAZO (dias corridos)
LEVANTAMENTO DE DADOS E NECESSIDADES, PROGRAMA DE NECESSIDADES	03
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA	40
ANÁLISE PELO GESTOR	03
ELABORAÇÃO DA REVISÃO/ CORREÇÃO PELA CONTRATADA	05
APROVAÇÃO PELO GESTOR DOS SERVIÇOS	03
ENTREGA FÍSICA E APROVAÇÕES FINAIS	03
PRAZO TOTAL	57

1. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- O critério de medição será por m² executado de cada item constante na planilha orçamentária, anexo deste ETP.
- O pagamento será realizado mensalmente tomando por base a prestação de serviço realizada no mês de referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal e conforme o atesto do Fiscal Técnico do serviço e do Fiscal do contrato em conformidade com o Termo de Referência.

1. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

- Gestor do contrato: Militar designado para gerir o processo da fiscalização da execução contratual;

- Comissão de Fiscalização Técnica: militares designados para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto. A equipe de fiscalização e a gestão do contrato será nomeada em Boletim Interno do CMM.
- Fiscal administrativo do contrato: militar designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos;
- Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada;
- Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Para realizar a estimativa das quantidades foi considerado a demanda das áreas ocupada pelo prédio sede do CMM, a SEF e do PNR, onde serão realizado os serviços.
2. De acordo com as áreas de medições, chegou-se a uma estimativa de área a contratar que representa uma quantidade de 10.750,31 m², conforme os anexos deste ETP.

1. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- Serão pintadas todas as áreas externas do imóvel, compreendendo a edificação principal as alvenarias, os contrafortes das fachadas, elementos centrais das platibandas, ombreiras, ornamentos, juntas e frisos das platibandas, e o portão principal de acesso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. No entanto o Decreto nº 7.983 e 8 de abril de 2013, (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências). Para o presente processo, será utilizado os preços de referência praticados conforme tabela SINAP da capital do estado: Manaus/AM.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Em regra, conforme o art.47 d aLei 14.133/21, os serviços atenderão aos princípios:
 - I da padronização, considerada a compatibilidade de especificação estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - II do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

1. O disposto, no entanto, não se aplica à presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos serviços em um único grupo, haja vista a necessidade da pintura serem em cores padronizadas.
2. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).
3. Na situação prevista no subitem acima, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
4. Em que pese a inviabilidade técnica e prejuízo ao conjunto, no caso de parcelamento do objeto, estarem bem evidenciados, no presente processo, cabe reforçar que a aglutinação dos serviços irá, ainda, contribuir para melhor gestão, padronização e fiscalização da contratação, da SOLUÇÃO, e diminuir o custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação.
5. Ante o exposto e, considerando a imutabilidade da demanda e a imposição técnica para que o serviço objeto do certame seja executado por única contratada, o parcelamento do objeto foi considerado inviável, além de técnica e economicamente prejudicial à Administração, ao passo que um único contrato se mostra eficiente, exequível e vantajoso para o Colégio Militar de Manaus.
6. O critério de julgamento será o de menor preço no lote, porém, os serviços não serão parcelados dentro do lote, para manutenção da padronização, fator que será melhor administrado mediante único contrato. Cumpre-nos enfatizar, ainda, que a opção mencionada se justifica, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Existe históricos de contratações anteriores da SOLUÇÃO pretendida por esta Administração.
2. Para contratação da SOLUÇÃO pretendida, não há necessidade de contratações com interdependências. A contratação será realizada através da prestação de serviços com fornecimento de mão de obra exclusiva e insumos por conta da CONTRATADA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. O presente projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Exército Brasileiro (PEEx) no OEE 12 - IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Estratégia 12.4 - Desenvolvimento de ações de apoio à família militar na área do ensino preparatório e assistencial; Ação Estratégica 12.4.1. Revitalizar e ampliar o Sistema Colégio Militar do Brasil SCMB); Atividades Impostas: Prosseguir nas atividades não concluídas: 12.4.1.2 Prosseguir na adequação da Infraestrutura e 12.4.1.3 Prosseguir no projeto de Educação Inclusiva.
2. Está, ainda, alinhado com o Objetivo Estratégico do DECEX 4 – OFERECER ENSINO PREPARATÓRIO E ASSISTENCIAL DE QUALIDADE À FAMÍLIA MILITAR, com

adequação da capacidade de atendimento do SCMB em recursos humanos e em infraestrutura.

12. Resultados Pretendidos

1. Pode-se elencar os seguintes benefícios relativos a essa contratação

- Primeiramente, atuar como instrumento de apoio ao planejamento orçamentário relacionado ao planejamento de serviços comuns;
- Licitar maior quantidade de projetos tornando a competição mais atrativa e econômica para a Administração Pública e consequentemente com menor valor unitário e custo operacional para o contratado;
- Conservação e manutenção do patrimônio público de 24.806,61 m² de área ocupada, sendo 9.677,76 m² construída;
- Atender os anseios da comunidade estudantil e assistencial do CMM, trazendo segurança e modernidade para as instalações.
- Destarte, para a necessária preservação do patrimônio público, bem como para o bem-estar dos alunos, servidores civis e militares que diariamente exercem suas atividades laborais neste estabelecimento, torna-se imprescindível à execução dos serviços de manutenção objeto deste processo licitatório.

13. Providências a serem Adotadas

1. Não haverá necessidade de adequação do ambiente do Colégio Militar de Manaus pelos motivos a seguir:

- Os serviços serão executados nas instalações da contratante, conforme descrito neste Estudo Preliminar da Contratação, por se tratar de serviços de pintura em paredes externas, se torna desnecessário adequação do ambiente.
- A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária, uma vez que o órgão não possui uma seção de planejamento e elaboração de serviços comuns de engenharia de complexidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1.

A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de tintas originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

2. destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo

a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de contratação declara viável pelo motivo de todas as necessidades estarem embasadas na PORTARIA SGD/MGI Nº 370, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE VIEIRA COSTA**
Data: 01/09/2024 22:25:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE VIEIRA COSTA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **EDMUNDO SANTOS DA SILVA**
Data: 02/09/2024 10:19:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMUNDO SANTOS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

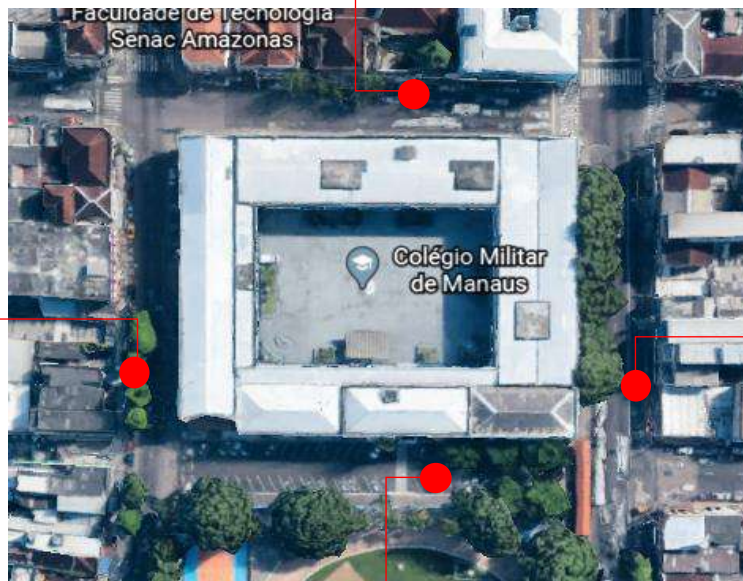
- Anexo I - 5. Anexo Fotográfico.pdf (555.97 KB)
- Anexo II - CMM_FACHADA_PINT1.pdf (156.21 KB)
- Anexo III - CMM_FACHADA_PINT2.pdf (128.24 KB)
- Anexo IV - CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA - Memória de Cálculo pdf_atual.pdf (32.07 KB)

Anexo I - 5. Anexo Fotográfico.pdf

ANEXO

1. Pintura em Fachada – SEDE CMM

Pano 03 - R. 10 de Julho



Pano 04 – R. Luiz Antony

Pano 02 – Av. Epaminondas

Pano 01 – R. José Clemente

Pano 01



Pano 02



Pano 03



Pano 04



2. Pintura em Fachada – SEF (Seção de Educação Física) CMM

Pano 04 – Av. Epaminondas

Pano 01 – R. José Clemente



Pano 03 – R. Padre Estélio

Pano 02 – R. Luiz Antony

Pano 01



Pano 02



Pano 03



Pano 04



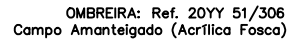
Anexo II - CMM_FACHADA_PINT1.pdf



QUADRO DE MODIFICAÇÕES			
L	DATA	DESCRIÇÃO	RESP. VISTO
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			
H			
OBSERVAÇÕES			

PROJ.	COLUNA: NOME DO PROJETO	DATA: DATA DE PROJ.	VERSÃO	DESCRIÇÃO
PINTURA EXTERNA				
CORTES, VISTA, E DETALHAMENTO DA FACHADA				
1	1 - 1	1 - 1	1	1
2	2 - 2	2 - 2	2	2
3	3 - 3	3 - 3	3	3
4	4 - 4	4 - 4	4	4
5	5 - 5	5 - 5	5	5
6	6 - 6	6 - 6	6	6
7	7 - 7	7 - 7	7	7
8	8 - 8	8 - 8	8	8
9	9 - 9	9 - 9	9	9
10	10 - 10	10 - 10	10	10
11	11 - 11	11 - 11	11	11
12	12 - 12	12 - 12	12	12
13	13 - 13	13 - 13	13	13
14	14 - 14	14 - 14	14	14
15	15 - 15	15 - 15	15	15
16	16 - 16	16 - 16	16	16
17	17 - 17	17 - 17	17	17
18	18 - 18	18 - 18	18	18
19	19 - 19	19 - 19	19	19
20	20 - 20	20 - 20	20	20
21	21 - 21	21 - 21	21	21
22	22 - 22	22 - 22	22	22
23	23 - 23	23 - 23	23	23
24	24 - 24	24 - 24	24	24
25	25 - 25	25 - 25	25	25
26	26 - 26	26 - 26	26	26
27	27 - 27	27 - 27	27	27
28	28 - 28	28 - 28	28	28
29	29 - 29	29 - 29	29	29
30	30 - 30	30 - 30	30	30
31	31 - 31	31 - 31	31	31
32	32 - 32	32 - 32	32	32
33	33 - 33	33 - 33	33	33
34	34 - 34	34 - 34	34	34
35	35 - 35	35 - 35	35	35
36	36 - 36	36 - 36	36	36
37	37 - 37	37 - 37	37	37
38	38 - 38	38 - 38	38	38
39	39 - 39	39 - 39	39	39
40	40 - 40	40 - 40	40	40
41	41 - 41	41 - 41	41	41
42	42 - 42	42 - 42	42	42
43	43 - 43	43 - 43	43	43
44	44 - 44	44 - 44	44	44
45	45 - 45	45 - 45	45	45
46	46 - 46	46 - 46	46	46
47	47 - 47	47 - 47	47	47
48	48 - 48	48 - 48	48	48
49	49 - 49	49 - 49	49	49
50	50 - 50	50 - 50	50	50
51	51 - 51	51 - 51	51	51
52	52 - 52	52 - 52	52	52
53	53 - 53	53 - 53	53	53
54	54 - 54	54 - 54	54	54
55	55 - 55	55 - 55	55	55
56	56 - 56	56 - 56	56	56
57	57 - 57	57 - 57	57	57
58	58 - 58	58 - 58	58	58
59	59 - 59	59 - 59	59	59
60	60 - 60	60 - 60	60	60
61	61 - 61	61 - 61	61	61
62	62 - 62	62 - 62	62	62
63	63 - 63	63 - 63	63	63
64	64 - 64	64 - 64	64	64
65	65 - 65	65 - 65	65	65
66	66 - 66	66 - 66	66	66
67	67 - 67	67 - 67	67	67
68	68 - 68	68 - 68	68	68
69	69 - 69	69 - 69	69	69
70	70 - 70	70 - 70	70	70
71	71 - 71	71 - 71	71	71
72	72 - 72	72 - 72	72	72
73	73 - 73	73 - 73	73	73
74	74 - 74	74 - 74	74	74
75	75 - 75	75 - 75	75	75
76	76 - 76	76 - 76	76	76
77	77 - 77	77 - 77	77	77
78	78 - 78	78 - 78	78	78
79	79 - 79	79 - 79	79	79
80	80 - 80	80 - 80	80	80
81	81 - 81	81 - 81	81	81
82	82 - 82	82 - 82	82	82
83	83 - 83	83 - 83	83	83
84	84 - 84	84 - 84	84	84
85	85 - 85	85 - 85	85	85
86	86 - 86	86 - 86	86	86
87	87 - 87	87 - 87	87	87
88	88 - 88	88 - 88	88	88
89	89 - 89	89 - 89	89	89
90	90 - 90	90 - 90	90	90
91	91 - 91	91 - 91	91	91
92	92 - 92	92 - 92	92	92
93	93 - 93	93 - 93	93	93
94	94 - 94	94 - 94	94	94
95	95 - 95	95 - 95	95	95
96	96 - 96	96 - 96	96	96
97	97 - 97	97 - 97	97	97
98	98 - 98	98 - 98	98	98
99	99 - 99	99 - 99	99	99
100	100 - 100	100 - 100	100	100

Anexo III - CMM_FACHADA_PINT2.pdf



PAREDE: Ref. 20YY 71/156
Creme de Bavária (Acrílica Fosca)

ORNAMENTOS: Ref. 70BF 28/159
Inverno Azul (Acrílica Fosca)

Ref. 20YY 71/156
Creme de Bavária (Acrílica Fosca)

QUADRO DE MODIFICAÇÕES			
L	DATA	DESCRIÇÃO	RESP. VISTO
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			
H			
OBSERVAÇÕES			

**Anexo IV - CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA -
Memória de Cálculo pdf_atual.pdf**

Obra
CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO
MILITAR DE MANAUS

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	COT A	100,0	= Faz-se necessário os profissionais em questão por se tratar de um prédio tombado.
2	EQUIPAMENTOS ALUGADOS			
2.1	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	M²/Mês	72,0	= M²/MÊS75,00altura = 7,2comp = 10área larguratotal = 72 m²
3	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
3.1.2	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	8,0	= Retirada de entulho que serão da demolição da argamassa.
3.2.1	PNR			
3.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.131,26	= Faz-se necessário na área da sala de jantar, cozinha, sala de estar, WCs, corredor, sala de estudos, escada, lavanderia quartos e closet.
3.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	246,42	= comp. variável
3.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	1.230,69	= Faz-se necessário no muro externo, fachada da casa, área comum. comp. 87,98 altura. variável.
4	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS			
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	200,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	200,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	200,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
5	PINTURAS			
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1.000,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
5.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8.741,94	= Aplicação manual de pintura em muretas, pilares, fachada em geral.

COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

CNPJ: 10298174001-36



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE VIEIRA COSTA

Data: 01/09/2024 22:28:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sgt Vieira (CMM)
Setor de Engenharia

ANEXO II AO TERMO DE REFERENCIA**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Processo Administrativo nº 64255.003517/2024-27

Indicador	
Nº 01 – Prazo de execução dos serviços do contrato	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere, dentro do prazo contrato, às demandas do órgão
Meta a cumprir	Garantir que o serviço seja realizado no prazo contratado com a Administração
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato, verificando se os serviços estão sendo executados dentro do prazo pactuado no contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Total do serviço (m²) realizado no prazo estipulado em contrato / Total do serviço contratado (m²))*100
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Porcentagem de serviço realizado = porcentagem do valor a pagar. Ex.: 100% do serviço realizado = 100% do serviço pago
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 02 – Apresentação de amostra à Fiscalização do contrato	
Item	Descrição
Finalidade	Atestar a qualidade do material a ser empregado na execução do serviço
Meta a cumprir	Usar produtos de qualidade previamente aprovados pela fiscalização na execução dos serviços conforme critérios do Termo de Referência
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato, verificando se os serviços estão sendo executados dentro do prazo pactuado no contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Falta de apresentação da amostra dos produtos = 5% de desconto no valor dos serviços prestados
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	5% de desconto no valor dos serviços prestados na falta de apresentação da amostra dos produtos
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
4/2024	ANDERSON JOSE DA SILVA	27/08/2024 15:22
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviço de pintura predial		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no processo de contratação	Documentos que compõem o processo com erros de formalidade ou desatualizados.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Demora para início da execução do serviço e consequentemente no atendimento da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Reunião com autoridades superiores para conscientização da importância da contratação. Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções no processo.			Responsável: CRISTIANE VIEIRA COSTA		
Ações de Contingência						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demora na execução do serviço e/ou Inexecução do Contrato	Não cumprimento do prazo para a conclusão do serviço	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Demora para a resolução da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Reunião prévia com a contratada para definir cronograma de execução. Acompanhamento e fiscalização durante a execução do serviço. Notificação da iminência do não alcance do nível mínimo de qualidade do serviço.			Responsável: CRISTIANE VIEIRA COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação da iminência do não alcance do nível mínimo de qualidade do serviço.			Responsável: CRISTIANE VIEIRA COSTA		
C-02	Instaurar Processo Sancionatório			Responsável: CRISTIANE VIEIRA COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Execução Insatisfatória	Má qualidade do serviço. Materiais em desacordo com o Termo de Referência	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Demora para a resolução da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Reunião prévia com a contratada para acertar detalhes da execução, exigir apresentação de amostras de materiais antes da sua instalação e verificação da qualidade dos serviços prestados. Prever ação de saneamento em prazo exíguo.			Responsável: CRISTIANE VIEIRA COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis de serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.			Responsável: CRISTIANE VIEIRA COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de pagamento de tributos e impostos	Não arcar com contribuições obrigatórias (impostos e taxas).	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Irregularidades na prestação de contas e problemas para a liquidação da despesa e encerramento do contrato.					
Ações Preventivas						

UASG 160013 PE N°05/2024

Página 39

P-01	Acompanhar a execução do contrato e cobrar mensalmente comprovação da regularidade.	Responsável: CRISTIANE VIEIRA COSTA
P-02	Manter atualizados os artefatos do planejamento da contratação.	Responsável: CRISTIANE VIEIRA COSTA
Ações de Contingência		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atrasos na emissão do termo de recebimento dos serviços.	Não acompanhamento da execução do serviço e do controle de prazos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos	
1	Problemas com a prestação de contas e com o encerramento do contrato
Ações Preventivas	
P-01	Recrutar e treinar novos fiscais de contrato; Responsável: CRISTIANE VIEIRA COSTA
P-02	Utilização de sistema de informação para controle e acompanhamento das atividades e níveis de serviço; Responsável: CRISTIANE VIEIRA COSTA
Ações de Contingência	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE VIEIRA COSTA**
 Data: 01/09/2024 22:32:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE VIEIRA COSTA
 Membro da comissão de contratação

Obra
CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO
MILITAR DE MANAUS

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	COT A	100,0	= Faz-se necessário os profissionais em questão por se tratar de um prédio tombado.
2	EQUIPAMENTOS ALUGADOS			
2.1	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	M²/M ês	72,0	= M²/MÊS75,00altura = 7,2comp = 10área larguratotal = 72 m²
3	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
3.1.2	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	8,0	= Retirada de entulho que serão da demolição da argamassa.
3.2.1	PNR			
3.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.131,26	= Faz-se necessário na área da sala de jantar, cozinha, sala de estar, WCs, corredor, sala de estudos, escada, lavanderia quartos e closet.
3.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	246,42	= comp. variável
3.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	1.230,69	= Faz-se necessário no muro externo, fachada da casa, área comum. comp. 87,98 altura. variável.
4	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS			
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	200,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	200,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	200,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
5	PINTURAS			
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1.000,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
5.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8.741,94	= Aplicação manual de pintura em muretas, pilares, fachada em geral.

COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

CNPJ: 10298174001-36

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE VIEIRA COSTA

Data: 01/09/2024 22:37:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sgt Vieira (CMM)
Setor de Engenharia

PESQUISA DE PREÇOS

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO MILITAR DE MANAUS			SOLICITAÇÃO: 0		
OM: Colégio Militar de Manaus			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:		04 de junho de 2024
LOCAL: Manaus / AM		BDI DIFERENCIADO:		0,00%	BDI: 28,35%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 04/2024 - Amazonas					
Anexo 1 - A.4 - Composição de Custo Unitário					

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SINAPI	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	COTA	1,0000000	304,51	304,51
	100309 B							
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5200000	34,81	122,53
Composição Auxiliar	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5200000	51,70	181,98

MO sem LS => 287,05 LS => 0,00 MO com LS => 287,05
Valor do BDI => 86,32 Valor com BDI => 390,83

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SEDOP	Próprio	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²/Mês	1,0000000	23,25	23,25
	011450 A							
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	21,12	3,37
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	32,21	5,15
Insumo	D00492	SEDOP	Aluguel de andaime modular fachadeiro	Material	m²	1,0000000	14,73	14,73

MO sem LS => 5,86 LS => 0,00 MO com LS => 5,86
Valor do BDI => 6,59 Valor com BDI => 29,84

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,11	11,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1151000	25,56	2,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3872000	21,12	8,17

MO sem LS => 6,64 LS => 0,00 MO com LS => 6,64
Valor do BDI => 3,14 Valor com BDI => 14,25

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SEDOP	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	141,60	141,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7200000	21,12	15,20
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	126,40	126,40

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

MO sem LS => 8,82 LS => 0,00 MO com LS => 8,82

Valor do BDI => 40,14 Valor com BDI => 181,74

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,80	13,80
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	27,08	3,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	21,12	1,01
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	28,10	9,27

MO sem LS => 2,71 LS => 0,00 MO com LS => 2,71

Valor do BDI => 3,91 Valor com BDI => 17,71

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,17	15,17
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	27,08	4,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	21,12	1,30
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	28,10	9,27

MO sem LS => 3,54 LS => 0,00 MO com LS => 3,54

Valor do BDI => 4,30 Valor com BDI => 19,47

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,53	14,53
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2866000	27,08	7,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0468000	21,12	0,98
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2061500	28,10	5,79

MO sem LS => 5,28 LS => 0,00 MO com LS => 5,28

Valor do BDI => 4,11 Valor com BDI => 18,64

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,21	8,21
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	703,09	2,60

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	25,56	4,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	21,12	1,21

MO sem LS => 3,84 LS => 0,00 MO com LS => 3,84

Valor do BDI => 2,32 Valor com BDI => 10,53

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	46,82	46,82
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0293000	856,17	25,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	25,56	10,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	21,12	8,63
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	16,86	2,66

MO sem LS => 15,76 LS => 0,00 MO com LS => 15,76

Valor do BDI => 13,27 Valor com BDI => 60,09

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,96	2,96
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0315000	27,08	0,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	21,12	0,10
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2845000	7,09	2,01

MO sem LS => 0,57 LS => 0,00 MO com LS => 0,57

Valor do BDI => 0,83 Valor com BDI => 3,79

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,53	25,53
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5632000	27,08	15,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0920000	21,12	1,94
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0857000	1,08	0,09

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,4352000	5,75	8,25
MO sem LS =>					10,38	LS =>	0,00	MO com LS => 10,38
Valor do BDI =>					7,23	Valor com BDI => 32,76		
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,97	11,97
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,08	4,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,12	1,14
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,10	6,42
MO sem LS =>					3,34	LS =>	0,00	MO com LS => 3,34
Valor do BDI =>					3,39	Valor com BDI => 15,36		

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	856,17	856,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,1000000	21,12	234,43
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	99,00	112,86
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,68	287,49
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	1,15	221,39
MO sem LS =>					135,97	LS =>	0,00	MO com LS => 135,97
Valor do BDI =>					242,72	Valor com BDI => 1.098,89		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	703,09	703,09
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3200000	26,46	114,30
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0100000	1,90	1,91

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3100000	0,35	1,15
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9500000	100,29	95,27
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	426,4900000	1,15	490,46

MO sem LS => 80,61 LS => 0,00 MO com LS => 80,61

Valor do BDI => 199,32 Valor com BDI => 902,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,90	1,90
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,22	1,22

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

				Valor do BDI =>	0,53	Valor com BDI =>		2,43	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	4.800,00	0,28	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,35	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	4.800,00	0,07	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>		0,08	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	4.800,00	0,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>		0,42	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,22	1,22	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2512000	0,98	1,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

					Valor do BDI =>	0,34	Valor com BDI =>		1,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76	

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	31,32	0,76	
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,76
				Valor do BDI =>	0,21	Valor com BDI =>			0,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	24,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>			0,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0095700	18,49	0,17	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>			0,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,18	0,39	
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>			0,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	16,18	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>			0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0244200	11,96	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,37

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	48,47	1,00	
				MO sem LS =>	1,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,00
				Valor do BDI =>	0,28	Valor com BDI =>		1,28	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,81	34,81	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,32	31,32	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25	
				MO sem LS =>	32,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,08
				Valor do BDI =>	9,86	Valor com BDI =>		44,67	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,21	32,21	
Composição Auxiliar	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,01	24,01	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	24,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,41

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

				Valor do BDI =>	9,13	Valor com BDI =>			41,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,46	26,46	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	18,49	18,49	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	18,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,66

				Valor do BDI =>	7,50	Valor com BDI =>			33,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,56	25,56	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	

MO sem LS => 16,57 LS => 0,00 MO com LS => 16,57

				Valor do BDI =>	7,24	Valor com BDI =>			32,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,08	27,08
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,73	1,73

MO sem LS => 16,45 LS => 0,00 MO com LS => 16,45

Valor do BDI => 7,67 Valor com BDI => 34,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,12	21,12
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,96	11,96
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33

MO sem LS => 12,25 LS => 0,00 MO com LS => 12,25

Valor do BDI => 5,98 Valor com BDI => 27,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	51,70	51,70
Composição Auxiliar	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,00	1,00

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	48,47	48,47
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,79	0,79
				MO sem LS =>		49,47	LS =>	0,00
							MO com LS =>	49,47
				Valor do BDI =>		14,65	Valor com BDI =>	66,35

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANE VIEIRA COSTA
Data: 01/09/2024 22:39:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI 216.702,31
Total do BDI 61.373,74
Total Geral 278.076,05

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. EscGestProjeto

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa

ANDREI DA SILVA BERNADO – Cap
Chefe da SALC

Obra
CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO
MILITAR DE MANAUS

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Amazonas

B.D.I.
28,35%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Insumos														
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário	Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
					Operativa	Improdutiva		Operativa	Improdutiva					
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	2.705,87443335		36,06	97.573,83		35,09%	97.573,83	35,09%		
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.580,0846815		20,76	53.562,56		19,26%	151.136,39	54,35%		
00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	359,2864000		62,21	22.351,21		8,04%	173.487,60	62,39%		
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	3.740,2805160		5,54	20.721,15		7,45%	194.208,75	69,84%		
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.051,3236745		15,35	16.137,82		5,80%	210.346,57	75,64%		
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	360,5958400		40,19	14.492,35		5,21%	224.838,92	80,86%		
00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1.435,2000000		7,38	10.591,78		3,81%	235.430,69	84,66%		
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	4.444,2805160		1,71	7.599,72		2,73%	243.030,41	87,40%		
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.536,9813680		2,52	6.393,19		2,30%	249.423,61	89,70%		
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	3.740,2805160		1,57	5.872,24		2,11%	255.295,85	91,81%		
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.536,9813680		2,22	5.632,10		2,03%	260.927,94	93,83%		
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	166,2838544		20,76	3.452,05		1,24%	264.380,00	95,07%		
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1.002,8218000		2,15	2.156,07		0,78%	266.536,06	95,85%		
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1.443,7698000		1,47	2.122,34		0,76%	268.658,41	96,61%		
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.026,2623480		1,70	1.744,65		0,63%	270.403,05	97,24%		
D00492	SEDOP	Aluguel de andaime modular fachadeiro	Material	m²	72.0000000		18,90	1.360,80		0,49%	271.763,85	97,73%		
D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	8.0000000		162,23	1.297,84		0,47%	273.061,69	98,20%		
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	6.6804000		127,06	848,81		0,31%	273.910,50	98,50%		
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.026,2623480		0,78	800,48		0,29%	274.710,99	98,79%		
00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1.24 MM. MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	31,6200000		21,63	683,94		0,25%	275.394,93	99,04%		
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	352,0000000		1,60	563,20		0,20%	275.958,13	99,24%		
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	56,9000000		9,10	517,79		0,19%	276.475,92	99,42%		
00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	11,7157248		30,81	360,96		0,13%	276.836,88	99,55%		
00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	352,0000000		1,01	355,52		0,13%	277.192,40	99,68%		
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	162,3200000		1,59	258,09		0,09%	277.450,49	99,78%		
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	4.444,2805160		0,05	222,21		0,08%	277.672,70	99,85%		
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	162,3200000		1,05	170,44		0,06%	277.843,14	99,92%		
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	85,7000000		1,38	118,27		0,04%	277.961,40	99,96%		
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7030000		128,72	90,49		0,03%	278.051,89	99,99%		
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	3,2273934		23,73	76,59		0,03%	278.128,48	100,02%		
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	352,0000000		0,12	42,24		0,02%	278.170,72	100,03%		
00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	352,0000000		0,07	24,64		0,01%	278.195,36	100,04%		
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14,7168000		1,10	16,19		0,01%	278.211,55	100,05%		

00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0002915		6.160,80		1,80		1,80	0,00%	278.213,35	100,05%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,9351469		1,25		1,17		1,17	0,00%	278.214,51	100,05%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14,7168000		0,01		0,15		0,15	0,00%	278.214,66	100,05%

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE VIEIRA COSTA**
Data: 01/09/2024 22:45:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREI DA SILVA BERNADO – Cap
Chefe da SALC

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. EscGestProjeto

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa

	Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 15.017,08	
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00	
Mão de Obra	R\$ 110.433,53	
Material	R\$ 118.348,72	
Serviços	R\$ 5.872,24	
Taxas	R\$ 222,21	
Administração	R\$ 0,00	
Aluquel	R\$ 0,00	
Verba	R\$ 0,00	
Transporte	R\$ 0,00	
Franquia	R\$ 0,00	
Outros	R\$ 28.320,87	
Total sem BDI	216.702,31	
Total do BDI	61.373,74	
Total Geral	278.076,05	

Obra
CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO MILITAR DE MANAUS

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Amazonas

B.D.I.
28,35%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	8.741,94	15,36	134.276,19	48,29	48,29
ADAP SINAPI 96131	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	COTA	100,0	390,83	39.083,00	14,05	62,34
96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1.000,0	32,76	32.760,00	11,78	74,12
95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1.230,69	18,64	22.940,06	8,25	82,37
88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.131,26	17,71	20.034,61	7,20	89,58
87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	200,0	60,09	12.018,00	4,32	93,90
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	400,0	14,25	5.700,00	2,05	95,95
88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	246,42	19,47	4.797,79	1,73	97,67
ADAP SEDOP 87905	Próprio	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²/Mês	72,0	29,84	2.148,48	0,77	98,45
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	200,0	10,53	2.106,00	0,76	99,20
ADAP SEDOP 88412	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	8,0	181,74	1.453,92	0,52	99,73
88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	200,0	3,79	758,00	0,27	100,00

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE VIEIRA COSTA**
Data: 01/09/2024 22:48:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

216.702,31
61.373,74
278.076,05

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. EscGestProjeto

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa

ANDREI DA SILVA BERNADO – Cap
Chefe da SALC

Obra
CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO MILITAR DE
MANAUS

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Amazonas

B.D.I.
28,35%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica									
1			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						39.083,00
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SINAPI	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		COTA	1,0000000	304,51	304,51
	100309 B								
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,5200000	34,81	122,53
Composição Auxiliar	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,5200000	51,70	181,98
				MO sem LS =>	287,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,05
				Valor do BDI =>	86,32			Valor com BDI =>	390,83
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	39.083,00

2			EQUIPAMENTOS ALUGADOS						2.148,48
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP SEDOP 011450 A	Próprio	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²/Mês	1,0000000	23,25	23,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	21,12	3,37	
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	32,21	5,15	
Insumo	D00492	SEDOP	Aluguel de andaime modular fachadeiro	Material	m²	1,0000000	14,73	14,73	
				MO sem LS =>	5,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,86
				Valor do BDI =>	6,59			Valor com BDI =>	29,84
					Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>		2.148,48

3			SERVIÇOS PRELIMINARES					54.926,38	
3.1			SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					7.153,92	
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,11	11,11	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1151000	25,56	2,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3872000	21,12	8,17	
				MO sem LS =>	6,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,64
				Valor do BDI =>	3,14			Valor com BDI =>	14,25

Quant. => 400,0000000 Preço Total => 5.700,00

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ADAP SEDOP	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	141,60	141,60		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7200000	21,12	15,20		
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	126,40	126,40		
					MO sem LS =>	8,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,82
					Valor do BDI =>	40,14			Valor com BDI =>	181,74
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.453,92		

3.2.1			PNR					0,00		
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,80	13,80		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	27,08	3,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	21,12	1,01		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	28,10	9,27		
					MO sem LS =>	2,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,71
					Valor do BDI =>	3,91			Valor com BDI =>	17,71
						Quant. =>	1.131,2600000	Preço Total =>		20.034,61

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,17	15,17		
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	27,08	4,60		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	21,12	1,30		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	28,10	9,27		
					MO sem LS =>	3,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,54
					Valor do BDI =>	4,30			Valor com BDI =>	19,47
					Quant. =>	246,4200000	Preço Total =>	4.797,79		

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,53	14,53
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2866000	27,08	7,76
Auxiliar								

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0468000	21,12	0,98
Auxiliar								
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2061500	28,10	5,79
					MO sem LS =>	5,28	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,11	MO com LS =>	5,28
							Valor com BDI =>	18,64
					Quant. =>	1.230,6900000	Preço Total =>	22.940,06

4			REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS					14.882,00
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,21	8,21
Composição	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	703,09	2,60
Auxiliar								
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	25,56	4,40
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	21,12	1,21
Auxiliar								
					MO sem LS =>	3,84	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,32	MO com LS =>	3,84
							Valor com BDI =>	10,53
					Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	2.106,00

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	46,82	46,82
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0293000	856,17	25,08
Auxiliar								
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	25,56	10,45
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	21,12	8,63
Auxiliar								
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	16,86	2,66
					MO sem LS =>	15,76	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	13,27	MO com LS =>	15,76
							Valor com BDI =>	60,09
					Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	12.018,00

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,96	2,96
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0315000	27,08	0,85
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	21,12	0,10
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2845000	7,09	2,01
					MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,83	MO com LS =>	0,57
							Valor com BDI =>	3,79
					Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	758,00

5			PINTURAS					167.036,19
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,53	25,53
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5632000	27,08	15,25
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0920000	21,12	1,94
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0857000	1,08	0,09
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,4352000	5,75	8,25
					MO sem LS =>	10,38	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	7,23	MO com LS =>	10,38
							Valor com BDI =>	32,76
					Quant. =>	1.000,0000000	Preço Total =>	32.760,00

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,97	11,97
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,08	4,41
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,12	1,14
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,10	6,42
					MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,39	MO com LS =>	3,34
							Valor com BDI =>	15,36
					Quant. =>	8.741,9400000	Preço Total =>	134.276,19

Total sem BDI	216.702,31
Total do BDI	61.373,74
Total Geral	278.076,05

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. EscGestProjeto

ANDREI DA SILVA BERNADO – Cap
Chefe da SALC

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa

Obra
CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO
MILITAR DE MANAUS

Bancos
SINAPI - 07/2024 -
Amazonas

B.D.I.
28,35%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					39.083,00	14,05 %
1.1	ADAP SINAPI	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	COTA	100	304,51	390,83	39.083,00	14,05 %
2			EQUIPAMENTOS ALUGADOS					2.148,48	0,77 %
2.1	ADAP SEDOP	Próprio	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	M²/Mês	72	23,25	29,84	2.148,48	0,77 %
3			SERVIÇOS PREMILINARES					54.926,38	19,75 %
3.1			SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					7.153,92	2,57 %
3.1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400	11,11	14,25	5.700,00	2,05 %
3.1.2	ADAP SEDOP	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	8	141,60	181,74	1.453,92	0,52 %
3.2.1			PNR					0,00	0,00 %
3.2.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1131,26	13,80	17,71	20.034,61	7,20 %
3.2.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	246,42	15,17	19,47	4.797,79	1,73 %
3.2.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1230,69	14,53	18,64	22.940,06	8,25 %
4			REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS					14.882,00	5,35 %
4.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	200	8,21	10,53	2.106,00	0,76 %
4.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	200	46,82	60,09	12.018,00	4,32 %
4.3	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	200	2,96	3,79	758,00	0,27 %

5			PINTURAS					167.036,19	60,07 %
5.1	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1000	25,53	32,76	32.760,00	11,78 %
5.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8741,94	11,97	15,36	134.276,19	48,29 %

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE VIEIRA COSTA**
Data: 01/09/2024 22:19:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI 216.702,31
Total do BDI 61.373,74
Total Geral 278.076,05

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. EscGestProjeto

ANDREI DA SILVA BERNADO – Cap
Chefe da SALC

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa

Obra
CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO
MILITAR DE MANAUS

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Amazonas

B.D.I.
28,35%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS									39.083,00	14,05 %
1.1	ADAP SINAPI	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	COT A	100	304,51	368,36	22,47	390,83	36.836,00	2.247,00	39.083,00	14,05 %
2			EQUIPAMENTOS ALUGADOS									2.148,48	0,77 %
2.1	ADAP SEDOP	Próprio	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	M²/M ês	72	23,25	7,52	22,32	29,84	541,44	1.607,04	2.148,48	0,77 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES									54.926,38	19,75 %
3.1			SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									7.153,92	2,57 %
3.1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400	11,11	8,52	5,73	14,25	3.408,00	2.292,00	5.700,00	2,05 %
3.1.2	ADAP SEDOP	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	8	141,60	11,31	170,43	181,74	90,48	1.363,44	1.453,92	0,52 %
3.2.1			PNR									0,00	0,00 %
3.2.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1131,26	13,80	3,48	14,23	17,71	3.936,78	16.097,83	20.034,61	7,20 %
3.2.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	246,42	15,17	4,54	14,93	19,47	1.118,74	3.679,05	4.797,79	1,73 %
3.2.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1230,69	14,53	6,77	11,87	18,64	8.331,77	14.608,29	22.940,06	8,25 %
4			REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS									14.882,00	5,35 %
4.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	200	8,21	4,93	5,60	10,53	986,00	1.120,00	2.106,00	0,76 %
4.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	200	46,82	20,22	39,87	60,09	4.044,00	7.974,00	12.018,00	4,32 %
4.3	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	200	2,96	0,73	3,06	3,79	146,00	612,00	758,00	0,27 %
5			PINTURAS									167.036,19	60,07 %
5.1	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1000	25,53	13,31	19,45	32,76	13.310,00	19.450,00	32.760,00	11,78 %
5.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8741,94	11,97	4,28	11,08	15,36	37.415,50	96.860,69	134.276,19	48,29 %

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE VIEIRA COSTA**
Data: 01/09/2024 22:09:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. EscGestProjeto

ANDREI DA SILVA BERNADO – Cap
Chefe da SALC

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa

Totais -> 110.164,71 167.911,34 278.076,05

Total sem BDI	216.702,31
Total do BDI	61.373,74
Total Geral	278.076,05

Histórico da Contratação

Data e hora da consulta: 30/08/2024 14:42

Usuário: ***.192.287-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2021	NE	60

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171446	0100000000	339039	160503	C5ENEASOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/03/2021	Global	64255.002774/2020-18	0,0000	110.018,07

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.138.454/0001-05	FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	69022-123
Endereço	UF	Telefone
CARDINAL O QUADRA10 TARUMA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS E PINTURA DAS FACHADAS DO PREDIO SEDE E PNR DO CMT/CMM. ND 339039-16, 2021NC000971/DECEX/, DE 25MAR21, SRP Nº 04/2020 UASG 160013/CMM, REQUISIÇÃO Nº 032/21/ALMOX/CMM, OBS CNPJ: TES. 10.298.174/0001-36.

Local da Entrega

COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

16001305000042020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 30/08/2024 14:42

Usuário: ***.192.287-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	110.018,07

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Obras civis - pequenas obras , pintura em geral	12.998,69

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/03/2021	Inclusão	1,00000	12.998,6900	12.998,69

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Obras civis - pequenas obras , pintura em geral	97.019,38

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/03/2021	Inclusão	1,00000	97.019,3800	97.019,38

Data e hora da consulta: 30/08/2024 14:43

Usuário: ***.192.287-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2021	NE	244

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	0100000000	339039	160503	C1ENMILOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/08/2021	Estimativo	64255.002774/2020-18	0,0000	11.671,29

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.138.454/0001-05	FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	69022-123
Endereço	UF	Telefone
CARDINAL O QUADRA10 TARUMA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS DE PINTURA DAS FACHADAS DO PRÉDIO SEDE E PNR DO CMT/CMM. ND 339039-16, 2021NC001817/DECEX, DE 02JUN21, SRP Nº 04/2020 UASG 160013/CMM, T A 012021 AO TC 012021/CMM.

Local da Entrega

R. JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

16001305000012021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 30/08/2024 14:43

Usuário: ***.192.287-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	11.671,29

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS , PINTURA EM GERAL	11.419,19

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/08/2021	Inclusão	0,11770	97.019,4562	11.419,19

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00001 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS , PINTURA EM GERAL	252,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/08/2021	Inclusão	0,01939	13.001,5472	252,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

05/08/2021 14:11:11

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

***.124.173-**

04/08/2021 15:24:43



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

OFÍCIO nº 1-EscGestProjetosCMM/SCmtCMM/CmtCMM
EB: 64255.005022/2024-32

Manaus, AM, 12 de junho de 2024.

Senhora

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVIK

Superintendente do IPHAN no Amazonas
Travessa Dr. Vivaldo Lima, 13 a 17, Centro
CEP 69005-440 - Manaus-AM

Assunto: Pintura externa do Colégio Militar de Manaus

Senhora Superintendente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, solicito autorização desse Instituto para que o Colégio Militar de Manaus realize a pintura externa da fachada do prédio, bem como das instalações edificadas, em razão do imóvel ser abrangido pela área de interesse de preservação (Centro antigo) constante do Art 342, da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMM), publicada no Decreto nº 4673/85, de 17 de maio de 1985.
2. Em anexo, remeto as folhas que contém as especificações técnicas das cores que este Estabelecimento de Ensino usará no serviço a ser executado, conforme já aprovadas nos anos de 2014-2016 e 2023 por esse Instituto. Solicito, ainda, a possibilidade de brevidade na aprovação do pedido em tela, posto que há previsão de contratação do serviço no mês de agosto do corrente ano.
3. Por fim, coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos, o Tenente-Coronel Rebêlo, Chefe da Divisão Administrativa, (92) 98472-7586, fiscadm.cmm@gmail.com, e a Terceiro-sargento **Vieira**, telefone (92) 99506-8939.

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - Coronel

Comandante e Diretor de Ensino do CMM

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA**, em 12/06/2024, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

~~zJow-U+nc-5rdC-2Dkw~~



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Técnica do IPHAN-AM

Ofício Nº 500/2024/COTEC IPHAN-AM/IPHAN-AM-IPHAN

Ao Senhor

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA

Coronel Comandante e Diretor de Ensino do CMM

Rua José Clemente, nº 157 Centro, Manaus/AM

salc.cmmanaus@gmail.com

Assunto: **Reforma simplificada - pintura, nas fachadas da edificação histórica do Colégio Militar de Manaus, imóvel localizado na Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus/AM.**

Referência: Caso resposta este, indicar expressamente o Processo nº 01490.002235/2013-57

Prezado Comandante e Diretor,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, em atenção ao Protocolo DIGITAL 18.06.2024 (5435545) e documentação anexa, encaminha-se Parecer Técnico - Portaria 420 de 2010 Anexo 2 55/2024 (SEI nº 5475818) e Manifestação Sobre Parecer Técnico - Portaria 420 (SEI nº 5483574) referentes à proposta de intervenção no imóvel em epígrafe. Sendo assim, considerando a referida análise técnica o projeto encontra-se **aprovado pelo IPHAN.**

Anexo: I - Parecer Técnico - Portaria 420 de 2010 Anexo 2 55/2024 (SEI nº 5475818).

II - Manifestação Sobre Parecer Técnico - Portaria 420 (SEI nº 5483574).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Rafael Nascimento de Azevedo

Superintendente Substituto do IPHAN no Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Nascimento de Azevedo, Superintendente substituto do IPHAN-AM**, em 04/07/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5483576** e o código CRC **3D99E90F**.

Travessa Vivaldo Lima, nº 13 a 17 - Bairro Centro, Manaus. CEP 69.005-440
Telefone: (92) 98411-3621 | Website: www.iphan.gov.br



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PARECER TÉCNICO N.º 55/2024/COTEC IPHAN-AM/IPHAN-AM

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM									
Nome Interessado					Identificação do Bem				
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - Coronel					Colégio Militar de Manaus				
Nº Processo Administrativo					Endereço do Bem				
01490.002235/2013-57					Rua José Clemente nº 157 - Centro. CEP.: 69.0100-70.				
Endereço do Interessado					Procedência				
Rua José Clemente nº 157 - Centro					x	Solicitação requerente			
Telefone	Município/UF								
92 3633-3555	Manaus/AM				Regularização				
					Solicitação Prefeitura Municipal				
Quadra nº	Setor	Cod. Id. do Bem			Motivo Solicitação				
-	-	-			Informação Básica		x	Reforma Simplificada	
Uso Atual do Imóvel					Consulta Prévia			Reformas ou Construções novas	
	Residencial		Religioso	x	Educacional	Eq. Publicit./ Sinalização			Obras de Restauração
	Comercial		Institucional		Outros:	Estado de Preservação		Estado de Conservação	
Propõe-se mudança de Uso? Não						Íntegro			Bom
Qual?					x	Pouco Alterado		x	Regular
						Muito Alterado			Ruim
						Descaracterizado			Em arruinamento
Descrição Sucinta do Imóvel									
O prédio do Colégio Militar de Manaus situa-se na área de Entorno E2, definida pelo IPHAN para o Centro Histórico de Manaus conforme notificação publicada no DOU nº 222, seção 03 de 22/11/2010, ocupando toda a extensão da quadra formada pelas ruas José Clemente, Luis Antony, 10 de Julho e Epaminondas. A parte preservada que corresponde ao prédio histórico tem a sua fachada principal voltada para a Rua José Clemente e pequena parte voltada para a Av. Epaminondas. Edifício de tipologia eclética, apresenta platibanda lisa e predomina esquadrias em arco rebaixado, sendo que no módulo central, mais rebuscado, as esquadrias são de verga - à exceção da porta principal, em arco pleno; encimadas por frontões triangulares. Contíguo a esta estrutura, há um painel cerâmico, não original, contendo ilustrações de pessoas, fazendo menções a diversas profissões. O restante da quadra é tomado por um prédio de tipologia moderna, com esquadrias de verga reta e brises em concreto.									
Imagens									

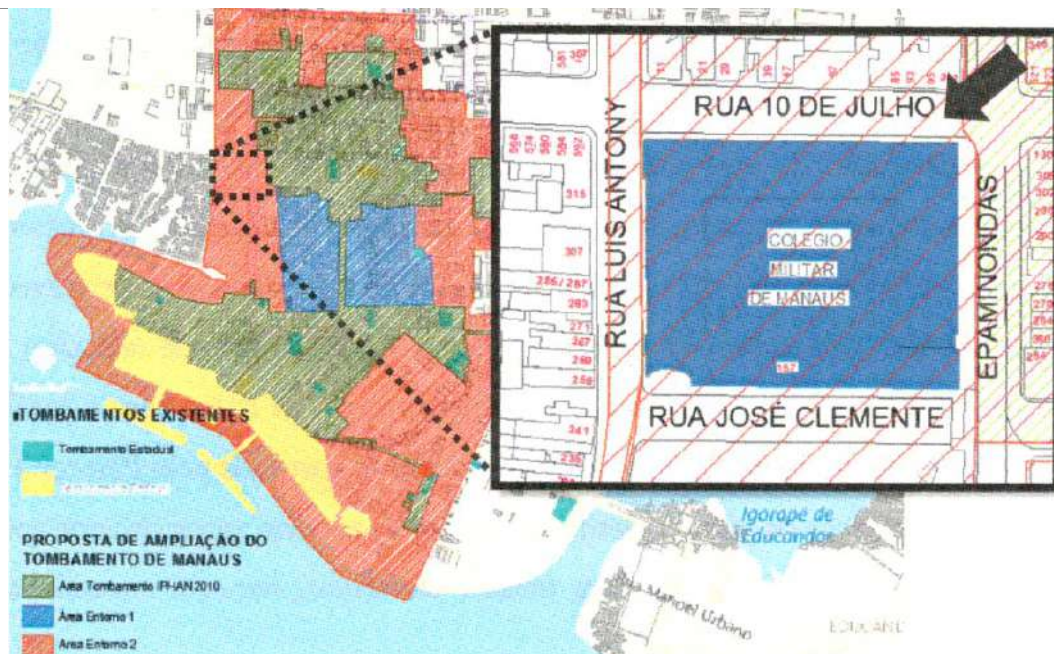


Figura 01 - Na imagem maior: em hachura verde oliva a área tombada, em azul a área de entorno 01 e em vermelho a área de entorno 2, definidas pelo IPHAN, conforme notificação publicada no DOU nº 222 Seção 03 de 22/11/10. Em destaque, localização do imóvel em análise. **Fonte:** Acervo IPHAN.



Figura 02 - Prancha 03/04 - Fachada voltada para a Rua 10 de Julho. **Fonte:** Acervo IPHAN - SEI 0465228 - FI.37.



Figura 03 - Imagem de trecho da fachada voltada para a Av. Epaminondas. **Fonte:** Street View - Google Maps, maio/2024.

FUNDAMENTO LEGAL

Decreto Lei nº25, de 30 de novembro de 1937:

“Artigo 17 - As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Artigo 18 - Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto".

ANÁLISE

Descrição Sumária da Intervenção Proposta

Solicita-se autorização:

"..., solicito autorização desse Instituto para que o Colégio Militar de Manaus realize a **pintura externa da fachada do prédio, bem como das instalações edificadas**,..."

"Em anexo, **remeto as folhas que contém as especificações técnicas das cores que este Estabelecimento de Ensino usará no serviço a ser executado, conforme já aprovadas nos anos de 2014-2016 e 2023 por esse Instituto.**"

Considerações

1. DOCUMENTOS PROTOCOLADOS

- Ofício nº 1 EscGestProjetos - SEI 5435547;
- Cópias das Especificações Técnicas das Fachadas Históricas referentes às aprovações de 2014 (Fls. 03 a 05) e 2020 (Fls. 01 e 02) - SEI 5435548;
- Cópias das Especificações Técnicas da Fachada Contemporânea - Rua Luiz Antony, referente à aprovação de 2014 (Fl. 06) - SEI 5435548;
- Fotos da Fachada Histórica - SEI 5435550 e 5435552.

2. ANÁLISE DA INTERVENÇÃO

1. A partir do Ofício nº 1 EscGestProjetos - SEI 5435547 e cópias das Especificações Técnicas das Fachadas com indicações cromáticas (SEI 5435548), trata-se de intervenção de pintura das fachadas do Colégio Militar de Manaus, correspondente à edificação histórica e a fachada voltada para a Rua Luiz Antony da edificação contemporânea, para as quais identifica-se a previsão das mesmas especificações técnicas das cores aprovadas anteriormente em 2019, através do Parecer Técnico nº 03/2019. Este parecer aprovativo de 2019 por sua vez remete à "autorização para pintura das fachadas conforme especificações técnicas aprovadas nos Pareceres Técnicos nº 04/2014 e 54/2016". Informa-se não haver óbice quanto a manutenção das cores ora indicadas.
2. Para o material atualmente protocolado com indicações cromáticas (SEI 5435548), mantém-se a mesma situação da aprovação de 2020, ou seja, apenas uma única tonalidade foi observada indicada diferente na Prancha 02/06 - Pintura Externa - SEI 5435548 (Fotos Localizadas com indicações cromáticas), tratando-se do elemento GRADIL (janela): Ref. 20YY 51/306 Campo Amanteigado (Acrílica Fosca), o que para o mesmo local na outra Prancha 02/06 - Pintura Externa - SEI 5435548 (Foto Fachada Principal com indicações cromáticas) já aparece a mesma tonalidade aprovada nos anos anteriores, GRADIL (janela): Ref. 50 BG 44/094 Azul Fênix (Esmalte Sintético Acetinado).
3. Entende-se ser possível a manutenção do mesmo entendimento da aprovação de 2020, conforme Parecer Técnico nº 40 (SEI 2224380), em que considerou a demanda passível de aprovação por tratar-se apenas de uma confirmação, requerendo apenas a apresentação para carimbo da Prancha 02/02 - Pintura Externa - SEI 2206138 com a seguinte cor para o elemento GRADIL (janela): Ref. 50 BG 44/094 Azul Fênix (Esmalte Sintético Acetinado), como aparece na Prancha 02/02 - Pintura Externa - SEI 2206151 (Foto Fachada Principal com indicações cromáticas), ambas protocoladas no mesmo requerimento da época.
4. Quanto as demais Fachadas Contemporâneas, estas voltadas para a Rua 10 de Julho e para a Av. Epaminondas, para as quais não foram apresentadas proposta de cromatização específica neste atual protocolo, entende-se ser possível considerar a pintura anterior aprovada em 2014 para a R. 10 de Julho, conforme SEI 0465228 - P. 37 destacada acima na Figura 02, não havendo objeções para a execução desta pintura.
5. Quanto a fachada voltada para a Av. Epaminondas, conforme Figura 03 acima, observa-se tratarem de tipologias construtiva e cromática similares à fachada voltada para a Rua 10 de Julho, ou seja, composta de embasamento (pintado e/ou cerâmico), corpo edificado em pano liso, platibanda e brises verticais, estes em cores similares. Diante destas similaridades tipológicas, não há objeção para a execução de pintura na corrente fachada da Av. Epaminondas nos padrões previstos na aprovação de 2014 para a fachada da Rua 10 de Julho.
6. Pontua-se inexistir objeção quanto as pinturas previstas para as "instalações edificadas", entendendo estas serem instalações edificadas internas.

CONCLUSÃO

Motivação e Recomendações

Frente às informações apresentadas, não há objeções para a execução da pintura nas fachadas da edificação histórica, utilizando as cores aprovadas anteriormente e que as mesmas sejam aplicadas nos locais indicados. Reitera-se que, para a versão final das pranchas técnicas visando o recebimento do carimbo de autorização, deverá ser contemplada a observação pontuada acima no item 2 - 3 e prancha de especificação para a fachada voltada para a Av. Epaminondas, conforme item 2 - 5, em "Análise da Intervenção".

Salientamos que qualquer intervenção pretendida para o imóvel, em desacordo com o que especifica este Parecer, deverá ser submetida para nova análise deste IPHAN-AM, atendendo à Portaria nº420 de 22/12/10, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno, sob pena das sanções previstas na Portaria nº 187 de 11/06/10, que dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural

edificado, a imposição de sanções, os meios defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.

☐	Desaprovado o Projeto/Proposta de Intervenção
☐	Aprovado o Desenvolvimento do Anteprojeto
☒	Aprovada a Proposta de Intervenção
☐	Aprovado o Anteprojeto
☐	Aprovado o Projeto Executivo
☐	Outra (especificar)



Documento assinado eletronicamente por **Carluzi Santos Silva Mattos, Arquiteta**, em 04/07/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5475818** e o código CRC **36EEBD4D**.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**TERMO DE REPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA
(SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEF)**

1. INTRODUÇÃO

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de 2023, com base na Declaração de Situação Patrimonial, publicada em Boletim Administrativo nº 4, de 10 de fevereiro de 2023, do Colégio Militar de Manaus, e examinando os aspectos documental e físico do imóvel referente a Seção de Educação Física do Colégio Militar de Manaus, cadastrado sob o nº AM-12-0025, distribuído a esta OM, constatei o seguinte:

a. ENDEREÇOS, LIMITES E ÁREAS

1) Endereço: Praça General Osório, s/nº, Centro, Manaus/AM;

2) Área do imóvel: 16.958,52m²;

3) Área ocupada pela OM: 16.958,52m²;

4) Limites: o ponto M1 está localizado na esquina da Rua Luiz Antony com a Rua José Clemente. Partindo do Ponto M1, com azimuth magnético de 101° 58' 00", percorre-se uma distância de 102,70 m até o ponto M2. Do ponto M2 ao ponto M2, confronta-se com a Rua José Clemente. Partindo do Ponto M2, com azimuth magnético e 192° 38' 00", percorre-se uma distância de 147,60 m até o ponto M3. Do ponto M2 ao ponto M3, confronta-se com a Avenida Epaminondas. Partindo-se do ponto M3, com azimuth magnético de 280° 28' 00", percorre-se uma distância de 128,00 m até o ponto M4. Do ponto M3 ao ponto M4, confronta-se com a travessa Padre Eustelio. Partindo-se do ponto M4, com azimuth magnético 21º 48' 00", percorre-se uma distância de 152,70m até o ponto M1. Do ponto M4 ao ponto M1, confronta-se com a Rua Luiz Antony, início desta derrancão e confrontação, fechando o polígono de forma irregular, com uma área de 16.958,52 m² (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 531,00 m (quinhentos e trinta e um) metros.

b. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

1) Título de Transferência (TT): Contrato de doação, livro próprio da DSPU/AM, Fls 57 e 58v, de 29 de setembro de 1977, arquivado na Fiscalização Administrativa;

2) Título de Propriedade (TP): Matrícula nº 1.829, livro 2, Ficha nº 01, do Cartório de Registro

de imóveis do 2º Ofício de Manaus/AM, de 14 de dezembro de 1977, arquivado na Fiscalização Administrativa;

3) Termo de Entrega e Recebimento (TER): lavrado nas Fls 43 a 44, do livro próprio, em 3 de janeiro de 1978, na DSPU/AM, arquivado na Fiscalização Administrativa;

4) Termo de Entrega e Recebimento da RM/OM: data de 26 Jan 1983, arquivado na Fiscalização Administrativa;



c. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1) Planta do Imóvel: datada de novembro de 1982 e arquivada na Fiscalização Administrativa deste EE;

2) Planta das Benfeitorias: não possui;

3) Plano Diretor: 26 de agosto de 1994;

4) Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Obras (TEREO): arquivado na Fiscalização Administrativa;

5) Planta do imóvel e situação: datada de 20 Nov 1982, arquivada na Fiscalização Administrativa;

6) Termo de Exame. Recebimento de Entrega de Obras: Arquivada na Fiscalização Administrativa;

7) Ficha Cadastral de Residência: não possui PNR;

8) Documentos expedidos pela DSPU referente a servidões sobre o imóvel: não possuem servidões;

9) Histórico do imóvel: originário por doação da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme Lei Municipal 1.023, de 02 Dez 1971 e possuindo as seguintes benfeitorias: campo de futebol, pista de atletismo, pórtico de cimento armado, palanque para solenidade, área de salto e lançamento de atletismo, quadra de cimento liso descoberta, ginásio polivalente coberto, uma piscina semiolímpica e uma para crianças, uma sala para treinamento de artes marciais, uma sala para musculação, uma capela, dois vestiários feminino e dois vestiários masculinos, uma caixa d'água e um poço artesiano.

d. DESTINAÇÃO

1) Uso em finalidade militar: o imóvel está destinado ao uso como estádio do Colégio Militar de Manaus;

2) Uso em finalidade Complementar: não há.

e. BENFEITORIAS

1) Instalações Administrativas: 1 (uma) sala para o Chefe da SEF e professores, 2 (duas) salas reservas de materiais, 2 (duas) salas para alojamento (existentes no ginásio polivalente), 1 (uma) sala para banda de música (atual sala de dança), 2 (duas) salas para alojamento com banheiros (contíguo na sala da banda) e 1(uma) sala reserva de materiais (existente na sala para o treinamento de artes marciais);

2) Instalações esportivas: 1 (um) campo de futebol, 1 (uma) pista de atletismo, 1 (uma) quadra de cimento liso descoberta, 1 (uma) quadra de cimento liso coberta com cercamento, 1 (uma) quadra de areia descoberta, 1 (uma) área de salto e lançamento de atletismo, 1 (um) ginásio polivalente coberto com uma sala de musculação, 2 (dois) vestiários femininos, 2 (dois) vestiários masculinos, 1 (uma) piscina semiolímpica, 1 (uma) piscina infantil, 1 (uma) sala para treinamento de artes marciais com 2 (dois) vestiários;

- 3) Próprios Nacionais Residenciais: não possui;
- 4) Outras: 1(um) palanque para solenidade; 1(uma) capela, 1 (uma) estação meteorológica gradeada; 1 (um) relógio de sol; 1 (uma) caixa d'água; 1 (um) poço artesiano; e 1 (uma) casa de bombas (piscina);
- 5) Cercamento: totalmente cercado por muro e pilastra de alvenaria e grades de ferro
- 6) modificações do imóvel durante o Comando:
- Pintura da quadra externa de basquete;
 - Pintura da área de dança e musculação;
 - Instalação de forro nos tetos da sala de artes marciais;
 - Reparação das instalações da piscina da SEF;
 - Reforma no sistema de drenagem da pista de atletismo;
 - Reforma nos banheiros masculinos e femininos;
- 7) Uso do imóvel em finalidades complementares: não possui atividade complementar
- 8) Situação do imóvel quanto à invasão, desmembramento ou qualquer dano a propriedade: o imóvel por sua localização, encontra-se perfeitamente definido, oferecendo proteção à invasão e quaisquer danos à propriedade.

f. SERVIÇOS

Não há

g. PROCESSOS

- 1) Administrativos: não há
- 2) Judiciais: não há

h. OBSERVAÇÕES

Não há

2. DECLARAÇÃO

Após percorrer o imóvel, tendo encontrado tudo de acordo com a Declaração de Situação Patrimonial, lavro o presente Termo de Responsabilidade Administrativo, assumindo a responsabilidade pela preservação dos bens imóveis da União a mim confiados.

Quartel em Manaus, 23 de março de 2023



ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Comandante e Diretor de Educação Militar de Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA
(PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL FUNCIONAL - COMANDANTE)**

1. INTRODUÇÃO:

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de 2023, com base na Declaração de Situação Patrimonial, publicada em Boletim Administrativo nº 4, de 10 de fevereiro de 2023, do Colégio Militar de Manaus, e examinando os aspectos documental e físico do imóvel referente ao Próprio Nacional Residencial Funcional Comandante, cadastrado sob o nº AM-12-0015, distribuído a esta OM constatei o seguinte:

a. ENDEREÇOS, LIMITES E ÁREAS

- 1) Endereço: Praça do Congresso, nº 1029, Centro, Manaus/AM.
- 2) Área do imóvel: 792,01 m².
- 3) Área ocupada pela OM: 792,01 m².

4) Limites: o ponto M1 foi situado na esquina da Rua Ramos Ferreira com a praça do Congresso; partindo do ponto M1, com azimuth verdadeiro de 179°18' 00", percorre-se uma distância de 18,00 m até o ponto M2; do ponto M1 ao ponto M2 confronta-se com a praça do Congresso. Partindo do ponto M2, com azimuth verdadeiro de 269°18'00", percorre-se uma distância de 30,00 m até o ponto M3; partindo-se do ponto M3, com azimuth verdadeiro de 187° 48'00", percorre-se uma distância de 5,00m até o ponto M4; partindo-se do ponto M4, com azimuth de 272° 58'00" percorre-se uma distância de 10,00 m até o ponto M5. Do ponto M2 ao ponto M5, confronta-se com propriedades particulares. Partindo-se do ponto M5, com azimuth verdadeiro de 359° 18' 00", percorre-se a distância de 22,50 m até o ponto M6. Do ponto M5 ao ponto M6, confronta-se com Hospital Infantil (existente a época). Partindo-se do ponto M6, com azimuth verdadeiro de 89° 18' 00", percorre-se uma distância de 41,60 m até o ponto M1. Do ponto M6 ao ponto M1, confronta-se com a Rua Ramos Ferreira. No ponto M1 início, desta demarcação e confrontação, fecha-se o polígono de forma irregular com uma área de 792,01m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados e um decâmetro quadrado) e um perímetro de 127,10m (cento e vinte e sete metros e dez décimos), de acordo com a planta do imóvel.

b. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 1) Título de Transferência (TT): sentença homologada, conforme Certidão passada pelo Cartório dos Feitos da Fazenda, em 2 de outubro de 1961, arquivada na Fiscalização Administrativa;
- 2) Título de Propriedade (TP): registro nº 12.879, constante no Livro 3-L, Fls 141, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Manaus, AM, de 13 de outubro de 1961, arquivada na Fiscalização Administrativa;
- 3) Termo de Entrega e Recebimento (TER): registro no Livro 2, Fls 39 e 40, em 16 de dezembro de 1975, arquivado na Fiscalização Administrativa.
- 4) Ficha Cadastral de Residência: arquivado na Fiscalização Administrativa;
- 5) Documentos expedidos pela DSPU referente a servidões: não possui servidões;
- 6) Histórico do Imóvel: situação à Praça Santo Antônio Bittencourt, nº 1029, foi desapropriada pela Fazenda Federal com base no Art. 141, § 016, da constituição Federal, combinado com o Decreto nº 3.365, de 21 Jun 1941. Foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Dec nº 50.788, de 14 Jun 1961 e avaliado, naquela data, no valor de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros).

c. DOCUMENTAÇÃO AO COMPLEMENTAR

- 1) Planta do Imóvel: de 28 de janeiro de 1984, arquivada na Fiscalização Administrativa.
- 2) Planta das Benfeitorias: não possui.
- 3) Plano Diretor: 28 de janeiro de 1984.

d. DESTINAÇÃO

- 1) Uso em finalidade militar: o imóvel está destinado ao uso como PNR funcional do Comandante do Colégio Militar de Manaus;
- 2) Uso em finalidade complementar: não há.

d. BENFEITORIAS

- 1) Instalações Administrativas: não possui;
- 2) Instalações Esportivas: não possui;
- 3) Próprios Nacionais Residenciais: 01(um) PNR de Oficial Superior, contendo garagem, piscina, churrasqueira e jardim;
- 4) Outras: não possui;
- 5) Cercamento: cercada, em sua totalidade, por muros de alvenaria.
- 6) Modificação do Imóvel durante o comando, referente a benfeitorias: reforma geral do PNR funcional;
- 7) Uso do imóvel em finalidade complementares: não possui finalidade complementar;
- 8) Situação do imóvel quanto à invasão, desmembramento ou qualquer dano à propriedade: o imóvel por sua localização, encontra-se perfeitamente definido, oferecendo proteção à invasão e quaisquer danos à propriedade.



f. SERVIÇOS

Não há.

g. PROCESSOS

- 1) Administrativos: não há.
- 2) Judiciais: não há.

h. OBSERVAÇÕES

Não há.

2. DECLARAÇÃO

Após percorrer o imóvel, tendo encontrado tudo de acordo com a Declaração de Situação Patrimonial, lavro o presente Termo de Responsabilidade Administrativa, assumindo a responsabilidade pela preservação dos bens imóveis da União a mim confiados.

Quartel em Manaus, 23 de março de 2023.



ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - Cel
Comandante e Diretor de Educação Militar de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

TERMO DE REONSABILIDADE ADMINISTRATIVA
(COLÉGIO MILITAR DE MANAUS – SEDE)

1. INTRODUÇÃO

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de 2023, com base na Declaração de Situação Patrimonial, publicada em Boletim Administrativo nº 4, de 10 de fevereiro de 2023, do Colégio Militar de Manaus, e examinando os aspectos documental e físico do imóvel referente a sede do Colégio

Militar de Manaus, cadastrado sob o nº AM-12-0010, distribuído a esta OM, constatei o seguinte:

a. ENDEREÇOS, LIMITES E ÁREAS

1) Endereço: Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus/AM;

2) Área do imóvel: 7.056,08 m².

3) Área ocupada pela OM: 7.056,08 m²

4) Limites: imóvel ocupado pelo Colégio Militar de Manaus, situado na Rua José Clemente, nº 157, desta cidade, com as confrontações a Leste, tomando-se como origem a interseção dos eixos da Avenida Epaminondas com a Rua José Clemente; segue-se um alinhamento de 13,88 m, com o rumo magnético de 35° 51' NW e chega-se ao ponto 1; do ponto 1 segue-se um alinhamento de 75,04 m, com o rumo magnético 11°38' NE, confrontando-se com a Avenida Epaminondas até o ponto 2; segue-se um alinhamento de 94,44m, com rumo magnético de 78° 10' NW, confrontando-se com a Rua 10 de julho até o ponto 3; a Oeste do ponto 3, segue-se o alinhamento de 74,81m com o rumo magnético de 11°14' SW, confrontando-se com a Rua Luiz Antony até o ponto 4; ao sul do ponto 4, segue-se um alinhamento de 93,91 m, com o rumo magnético de 78° 02' SE, confrontando-se com a Rua José Clemente para onde faz frente até o ponto 1, fechando-se assim o quadrilátero fechado irregular com um perímetro de 338,20m (trezentos e trinta e oito metros e vinte decímetros), possuindo uma área de 7.056,08m² (sete mil cinquenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados).

b. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

1) Título de Transferência (TT): certidão do livro de tombos de Próprios Nacionais da Delegacia do Service Patrimonial do Estado do Amazonas, Fls 19v a 20, de 9 de novembro de 1970, arquivado na Fiscalização Administrativa.

2) Título de Propriedade (TP): registro nº 29.793, constante no Livro 3-Q, Fl 259, do Cartório

de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Manaus/AM, de 7 de dezembro de 1970.

3) Termo de Entrega e Recebimento (TER): constante do Livro 3, Fls 94v a 95v, de 21 de dezembro de 1978.

4) Termo de Entrega e Recebimento RM/OM: datado de 20 Out 1982, arquivado na Fiscalização Administrativa.

5) Planta do Imóvel e de situação: datado de Nov 1982, arquivado na Fiscalização Administrativa.

6) Termo de Exame. Recebimento e Entrega de Obras: arquivado na Fiscalização Administrativa.

7) Ficha cadastral de residência: não possui em sua área;

8) Documentos expedidos pela DSPU, referente a servidões sobre o imóvel: não possui servidões;

9) Histórico do imóvel: Adquirido por incorporação, e, 02 DEZ 1863, servindo de sede para o 46º Batalhão de Caçadores de 19º Grupo de Artilharia de Montanha; foi avaliado em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

c. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1) Planta do Imóvel:

a) Planta do principal: 19 de setembro de 1971;

b) Planta projeto eletrônico dos Blocos Epaminondas: 10 de julho de 2001;

c) Planta baixa / corte A— B, trecho do pavilhão superior (frente para o estádio): abril de 1990;

2) Planta das Benfeitorias: não possui.

3) Plano Diretor: 26 de agosto de 1994.

4) Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Obras (TEREO):

a) Refeitório de soldados, refeitório de sargentos, refeitório de oficiais e cozinha do QG/GEF, em 3 de maio de 1968;

b) Melhoramentos do QG para a instalação do Colégio Militar de Manaus em 29 de março 1972;

c) Ampliação e melhoramento no Ex-QG/CMA, para instalação do CMM (Pavilhão Ala 10 de Julho): 20 de fevereiro de 1974;

d) Passarela de ligação das alas José Clemente, ruas 10 de julho e Luiz Antony, em 7 de agosto de 1975;

e) Passarela de ligação das alas Luiz Antony e Epaminondas;

f) Ala Epaminondas do Colégio Militar de Manaus: 19 de maio de 1975.

d. DESTINAÇÃO

1) Uso em finalidade militar: o imóvel está destinado ao uso como sede do Colégio Militar de Manaus.

2) Uso em finalidade complementar:

a) Cessão de uso para exploração de serviço de barbearia, concedida ao Sr LUIZOMAR SOUZA DA CRUZ, de uma sala com área de 15,79 m² (quinze, setenta e nove) metros quadrados, arquivado no Suporte Documental do CMM;

b) Cessão de uso para administração da Associação de Pais e Mestres do CMM (APM), concedida a APM / CMM, de uma sala com área de 20,73 m² (vinte, setenta e três) metros quadrados, cujo Termo de Cessão de Uso encontra-se arquivado no Suporte Documental do CMM;

c) Cessão de uso para exploração de serviço de Cantina, concedida a M S A DOS SANTOS ALIMENTAÇÃO, de uma sala com área de 124,56 m² (cento e vinte e quatro, cinquenta e seis) metros quadrados, cujo Termo de Cessão de Uso encontra-se arquivado no Suporte Documentação do CMM.

d) Cessão de uso para exploração de serviço de caixa automático concedida ao Banco do Brasil S/A, de uma sala com área de 2,00 m² (dois) metros quadrados, cujo Termo de Cessão de Uso encontra-se arquivado no Suporte Documental do CMM.

3) Situação do Imóvel quanto à invasão, desmembramento ou qualquer dano à propriedade: encontra-se perfeitamente caracterizado, ocupado em toda sua área, possuindo total proteção quanto à invasão e dano à propriedade.

e. BENFEITORIAS



1) Instalações Administrativo:

a) 1 (m) Pavilhão de Comando (Ala José Clemente), construído em alvenaria, com dois pavimentos, quatorze dependências, elevador hidráulico com capacidade máxima de 10 ton. e área coberta de 1.272, 00 m² (hum mil, duzentos e setenta e dois) metros quadrados;

b) 1 (um) Pavilhão da Ala Luiz Antony, construído em alvenaria, com 3 (três) pavimentos, 9 (nove) dependências e área coberta de 1.104,00 m² (hum mil, cento e quatro) metros quadrados;

c) 1 (um) Pavilhão Rancho e Colégio (Ala 10 de julho), construído em alvenaria, com 3 (três) pavimentos, 40 (quarenta) dependências e área coberta de 1.456,00 m² (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis) metros quadrados;

d) 1 (um) Pavilhão da Ala Epaminondas, construído em alvenaria, com 3 (três) pavimentos, 18 (dezoito) dependências e área coberta de 847,88 m² (oitocentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

2) Instalações Esportivas: não possui.

3) Próprios Nacionais Residenciais: não possui.

4) Outras: não possui.

5) Cercamento: não possui.

6) Modificações do imóvel durante o Comando, referente a benfeitorias:

- Pintura externa da fachada do prédio sede;
- Pintura interna do prédio sede;
- Reforma, modernização (colocação de portas de vidro) e pinturas das salas de aula;
- Reforma de banheiro com acessibilidade;
- Criação de banheiro com acessibilidade;
- Reforma e readequação de Seção de Comunicação Social;
- Reforma das salas do LEM;
- Reforma e readequação do teatro para sala de aula;
- Restauração, readequação e modernização da Seção de Aproveitamento e refeitórios;
- Reforma do duto pluviométrico do pátio de formatura;
- Instalações do elevador para acessibilidade;
- Instalações das rampas de acesso para acessibilidade;
- Adequação da cobertura do pavilhão em "L" do CMM;
- Reforma do Alojamento dos S Ten e Sargentos;
- Reforma no Aloj dos Of Superiores;
- Adequação da sala da psicopedagogia;
- Ampliação das instalações da Associação de Pais e Mestres do CMM; e
- Adequação das instalações da STE.

f. SERVIÇOS

Não há.

h. OBSERVAÇÕES

Não há.

2. DECLARAÇÃO

Após percorrer o imóvel, tendo encontrado tudo de acordo com a Declaração de Situação Patrimonial lavro, o presente Termo de Responsabilidade Administrativa assumindo a responsabilidade pela preservação dos bens imóveis da União a mim confiados.

Quartel em Manaus, 23 de março de 2023.



ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Comandante e Diretor de Educação Militar de Manaus

Nº 03 – Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e uso de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)	
Item	Descrição
Finalidade	Fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) aos empregados em serviço, quando necessário
Meta a cumprir	Execução dos serviços com a utilização dos equipamentos de segurança individuais e coletivos conforme as normas de segurança do trabalho
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato, verificando se os serviços estão sendo executados com o uso dos EPIs e EPCs
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	A cada cinco verificações de falta de uso de EPI e EPC por parte da fiscalização será efetuado um ajuste no pagamento
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	5 verificações de falta de EPI e EPC = 0,5% de glosa do valor do serviço previsto 10 verificações de falta de EPI e EPC = 1,0% de glosa do valor do serviço previsto 15 verificações de falta de EPI e EPC = 1,5% de glosa do valor do serviço previsto 20 verificações de falta de EPI e EPC = 2,0% de glosa do valor do serviço previsto
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 04 – Executar os trabalhos em dias chuvosos	
Item	Descrição
Finalidade	Impedir a realização dos trabalhos nos dias chuvosos
Meta a cumprir	Garantir que o serviço não seja realizado em dias chuvosos conforme o Termo de Referência
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Não pagamento do serviço realizado em dia de chuva
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto (não pagamento) da área do serviço realizado no dia de chuva
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 05 – Realização do lixamento da pintura velha	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade da pintura (acabamento) final
Meta a cumprir	Realizar o lixamento e limpeza de todas as áreas que forem receber a pintura
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Não pagamento do serviço realizado sem a etapa de lixamento
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto (não pagamento) da área do serviço executado sem o lixamento
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 06 – Aplicação do fundo selador	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade da pintura (acabamento) final
Meta a cumprir	Aplicação de fundo selador em todas as áreas que forem receber a pintura
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Não pagamento do serviço realizado sem a aplicação do selador acrílico
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto (não pagamento) da área do serviço executado sem a aplicação do fundo selador acrílico
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 07 – Aplicação de textura	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade da pintura (acabamento) final
Meta a cumprir	Aplicação da textura todas nas áreas com o substrato reboco
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Não pagamento do serviço realizado sem a aplicação da textura acrílica
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto (não pagamento) da área do serviço executado sem a aplicação da textura acrílica
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 08 – Qualidade do acabamento final	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade da pintura (acabamento) final
Meta a cumprir	Entrega do serviço sem salpicos, manchas e sujeiras visíveis na pintura final
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Não pagamento do serviço realizado nas áreas que apresentarem vícios visíveis como salpicos, manchas e sujeiras na pintura final
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto (não pagamento) da área do serviço executado com vícios visíveis
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

(Processo Administrativo nº 64255.003517/2024-27)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa com pequenos reparos nas edificações do Colégio Militar de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme anexos deste TR.

GRUPO	CAT SERV	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo ou Valor de Referência
UNICO	13455	1	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: PANO 4 DO PRÉDIO SEDE: CHAPISCO ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO; EMBOÇO COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO III DO EDITAL	m²	200	R\$ 278.076,05

		2	PINTURAS - AF_06/2014 e 11/2016 FACHADA DO PRÉDIO SEDE DO CMM PINTURA EM PAREDE EXTERNO. MURETAS E PILARES - LD/LE/FRENTE/FUNDOS. FACHADA SEF – CMM - CMM PINTURA EM PAREDE PANOS 01,02,03 E 04. PNR (PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL) – PINTURA INTRNA E EXTERNA. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO III DO EDITAL.	m ²	12.350,31
--	--	---	--	----------------	-----------

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A contratação do serviço de pintura se tornou necessária devido a condições imprevistas que surgiram após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA). Observou-se que diversas áreas da unidade sofreram uma deterioração, comprometendo a segurança e a conservação das instalações. A manutenção dessas áreas por meio de pintura é essencial para preservar o patrimônio público e garantir um ambiente seguro e adequado para os alunos, servidores e usuários. Além disso, a realização deste serviço de pintura é uma medida preventiva, que evitará custos maiores no futuro com a recuperação de danos mais graves. A ausência de previsão no PCA deve-se ao fato de que, no momento de sua elaboração, não se tinha conhecimento da necessidade emergente de tal manutenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Os Requisitos da Contratação e critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 4.3. Diante das conclusões extraídas, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:
- 4.3.1. Tintas de baixa qualidade que possam apresentar problemas como escorrimento, falta de cobertura e tonalidade diferente.

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.7. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à quinta-feira das 09h00min às 15h00min e na sexta-feira, das 08 horas às 11 horas**.
- 4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 4.15. A vistoria pode ser agendada através do email salc.cmmanaus@gmail.com /cmmvieira22@gmail.com

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato;
 - 5.1.2. O CONTRATADO deverá acusar recebimento da Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias após o recebimento da mesma por via eletrônica;
 - 5.1.3. No primeiro dia de trabalho deve haver uma reunião de alinhamento entre a CONTRATANTE e o Responsável Técnico da CONTRATADA para alinhamento dos serviços;
 - 5.1.4. A CONTRATADA deverá indicar o Preposto (com e-mail e telefone para contato) em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
 - 5.1.5. A CONTRATADA deverá cumprir tudo o que diz respeito às normas de segurança do trabalho, obedecendo a normas regulamentadoras, leis complementares, portarias, decretos e também as convenções da Organização Internacional do Trabalho, ratificadas pelo Brasil, inclusive no que se refere à contratação de profissional para o acompanhamento e o cumprimento das normas; devendo integrar no preço final de sua proposta o exigido nas respectivas Convenções e legislações, com relação a uniformes e EPIs;

5.1.6. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.” (art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho);

5.1.7. As empresas comprometem-se a fornecer, no ato da entrega e, periodicamente, cursos e treinamentos visando a correta utilização dos EPIs;

5.1.8. As empresas comprometem-se a fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por seus empregados, tais como uniformes, máscaras, botas, luvas, protetores auriculares, capas de chuva, etc;

5.1.9. Sendo os uniformes e EPI's, materiais e equipamentos destinados a proteger e preservar a saúde e integridade física do empregado, este deve utilizá-los, bem como mantê-los limpos e conservados em consonância com a NR 6, da portaria 3.214- 78;

5.2. Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:

5.2.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos, incluindo todas as descrições técnicas incluídas nos manuais de instalação e operação;

5.2.2. Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do termo de referência;

5.2.3. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial.

5.2.4. O prazo para execução, por tratar-se de serviços externos, sujeito a intempéries, deverá ser estabelecido em conjunto contratante/contratada, atentando sempre para a razoabilidade;

5.2.5. As cores e demais acabamentos (faixas, panos, etc) serão indicados pela contratante em cada ordem de serviço, sendo que se necessário, poderá ser elaborado croqui orientativo pela equipe técnica do CMM;

5.2.6. Durante e/ou após a execução dos serviços, será realizada fiscalização técnica pela contratante, por meio da equipe local e/ou equipe técnica, devendo suas recomendações serem prontamente atendidas pela contratada, dentro do escopo dos serviços e visando a correta execução do mesmo;

5.2.7. Após a conclusão dos serviços, será realizada conferência e medição do mesmo, com posterior emissão da NF no valor correspondente aos itens executados.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua José Clemente nº 157-centro Manaus-AM. (COLÉGIO MILITAR DE MANAUS)

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 8h00min a 16h00min (segunda a sexta) feiras.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

5.5.2. Materiais de primeira linha, compatíveis e condizentes com o objeto do serviço;

5.5.3. Equipamentos para aplicação, tais como pinceis, rolos, lixas, bandejas, misturadores, lona, fita adesiva, e demais itens que se fizerem necessários de acordo com as características do serviço;

5.5.4. Equipamentos de proteção individual e coletiva, tais como óculos, luvas, máscaras, cintos de segurança e demais itens que se fizerem necessários de acordo com as normas vigentes do setor;

5.5.5. Acessórios para realização dos serviços em altura em fachada, tais como andaimes, balancins e demais acessórios necessários para realização dos serviços dentro dos parâmetros de segurança estabelecidos pelas normas vigentes do setor.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Pintura predial de 8.741,94m².

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento para sua medição.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. Execução do cronograma físico-financeiro.

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.**
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.17.5. o valor a pagar; e
 - 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

- 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas

$$EM = I \times N \times$$

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

I = (TX)	$I = ((6/100))/365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

Forma de pagamento

- 7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] pelo modo de disputa ABERTO FECHADO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será [Empreitada por Preço Unitário].

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação

(art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação].

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.28.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. De 2.000 m² de pintura predial com características compatíveis com o objeto desta licitação (pintura externa em fachada de edifícios multipavimentos), (Exigências amparadas pela Súmula 263/2011 - TCU e Acórdão 1.052/2012 – TCU Plenário);

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 278.076,05** (*duzentos e setenta e oito mil setenta e seis reais e cinco centavos*), conforme custos unitários apostos **em anexo**.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [167013];
- II) Fonte de Recursos: [3050000415];
- III) Programa de Trabalho: [232240];
- IV) Elemento de Despesa: [339039];
- V) Plano Interno: C5ENEASCOMI;

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo II - IMR

Anexo III – Resumo da Planilha Orçamentária

Manaus-AM, de xx de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE VIEIRA COSTA**
Data: 01/09/2024 22:03:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. Esc GestProjeto

Documento assinado digitalmente
 **EDMUNDO SANTOS DA SILVA**
Data: 02/09/2024 10:25:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMUNDO SANTOS DA SILVA – Cap-R1
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

EDITAL + ANEXOS

(antes do parecer jurídico)

PREGÃO ELETRÔNICO

05/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160013)

OBJETO
[CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	Erro! Indicador não definido.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

SERVIÇO DE NATUREZA COMUM NÃO CONTINUADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº64255.003517/2024-27)

MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO

Torna-se público que o(a) COLÉGIO MILITAR DE MANAUS, por meio do(a) SALC (Seção de Licitações e Contratos), sediado(a) Rua José Clemente nº 157 – Centro de Manaus - AM), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de PINTURA DA FACHADA PRINCIPAL DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS, E DAS DEMAIS LATERAIS EXTERNAS, COM APLICAÇÃO DE EMBOLSO E CHAPISCO EM UMA DAS LATERAIS, PINTURA DAS QUATRO LATERAIS DO PRÉDIO DA SEF (SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA) E PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PNR (PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME, APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL DE SELADOR, APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA DUAS DEMÃOS, APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX PVA DUAS DEMÃOS, PINTURA EM ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, TUDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL POR CONTA DA CONTRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços~~

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. ~~Para os itens do grupo a participação são exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~
- 3.5.1. ~~A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do grupo;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens do grupo.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. Na presente licitação será adotado o modo “**ABERTO E FECHADO**”.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.1.1. . Banco SINAPI-07/2024 AM.

6.22.2. ~~[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo].~~

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao

objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração;~~

7.7.1. ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

7.7.2. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. ~~Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

7.19. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia digitalizadas. ~~ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado de **segunda à quinta-feira das 09h00min às 15h00min e na sexta-feira, das 08 horas às 11 horas**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo **telefone (92) 99290-4110 SALC**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h [DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.2. — Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cmm.eb.mil.br e pelo e-mail: salc.cmmanaus@gmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta.) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o **pedido até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios: salc.cmmanaus@gmail.com**
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão **o horário de Brasília - DF**.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou solicitação pelo endereço eletrônico salc.cmmanaus@gmail.com.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência**
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – IMR
- 14.11.1.3. Apêndice do Anexo I - Resumo da Planilha Orçamentária
- 14.11.2. **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;**
- 14.11.3. **ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços;**
- 14.11.4. **ANEXO IV – BDI;**
- 14.11.5. **ANEXO V – Cronograma Físico – Financeiro;**
- 14.11.6. **ANEXO VII - Modelo de Proposta.**

Quartel em Manaus, xx de setembro de 2024.

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - Cel
 Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus

ANEXO II DO EDITAL

DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

SERVIÇO DE NATUREZA COMUM NÃO CONTINUADO

(Processo Administrativo nº 64255.003517/2024-27)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

A União, por intermédio do COLÉGIO MILITAR DE MANAUS, com sede na Rua José Clemente, 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-070, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.298.174.0002-17, neste ato representado pelo Sr Coronel ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de PINTURA PREDIAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo ou Valor de Referência
UNICO	1	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: PANO 4 DO PRÉDIO SEDE: CHAPISCO ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO; EMBOÇO COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE.	M2	xx	
	2	PINTURAS - AF_06/2014 e 11/2016 FACHADA SEDE E LATERAIS EXTERNAS – CMM PINTURA EM PAREDE PANOS 01,02,03 E 04. FACHADA SEF – CMM - CMM PINTURA EM PAREDE PANOS 01,02,03 E 04. PNR (PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL) – PINTURA INTERNA E EXTERNA.	M2	xx	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3. ~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.4. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:~~

- ~~a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~
- ~~b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;~~
- ~~c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;~~
- ~~d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;~~
- ~~e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.~~

2.5. ~~O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.6. ~~A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

2.7. ~~Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

2.8. ~~O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.3. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.3.1.

4.3.2. ---

4.4. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

4.4.1.

4.4.2.

4.5. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.6. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.7. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.8. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

4.9. **Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:**

4.9.1. **O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;**

4.9.2. **O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e**

4.9.3. **O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.**

4.9.4. **Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.**

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).~~

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));
- 9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

9.25. ~~Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

9.26. ~~Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.~~

9.26.1. ~~Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. ~~Não haverá exigência de garantia contratual da execução.~~

OU

11.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade pregão eletrônico, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

OU

11.3. ~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

11.3.1. ~~BEM 1..... Valor~~

11.3.2. ~~BEM 2..... Valor~~

11.3.3. ~~...~~

11.3.4. ~~TOTAL..... Valor total~~

OU

11.4. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

11.5. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor~~

~~correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

11.5.1. ~~BEM 1..... Valor~~

11.5.2. ~~BEM 2 Valor~~

11.5.3. ~~...~~

11.5.4. ~~TOTAL Valor total~~

~~11.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~11.7. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~11.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.~~

11.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10. observada a legislação que rege a matéria.

11.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5 % a 3 % do valor do Contrato.
 - c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1 % a 5 % do valor do Contrato.
 - d. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1 % do valor do Contrato.
 - e. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 1 % do valor do Contrato.
 - f. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 1 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

~~INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA~~

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

~~13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~13.7. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.1.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 167013
- II. Fonte de Recursos: 3050000415
- III. Programa de Trabalho: 232240
- IV. Elemento de Despesa: 339039
- V. Plano Interno: C5ENEASCOMI
- VI. Nota de Empenho: 2024NC001944

14.2. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo III do Edital

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO MILITAR DE MANAUS			SOLICITAÇÃO: 0		
OM: Colégio Militar de Manaus			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:		04 de junho de 2024
LOCAL: Manaus / AM			BDI DIFERENCIADO:		0,00%
			BDI:		28,35%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 04/2024 - Amazonas					

Anexo 1 - A.4 - Composição de Custo Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP SINAPI	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	COTA	1,0000000	304,51	304,51	
	100309 B								
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5200000	34,81	122,53	
Composição Auxiliar	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5200000	51,70	181,98	
				MO sem LS =>	287,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,05
				Valor do BDI =>	86,32			Valor com BDI =>	390,83
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP SEDOP	Próprio	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²/Mês	1,0000000	23,25	23,25	
	011450 A								
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	21,12	3,37	
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	32,21	5,15	
Insumo	D00492	SEDOP	Aluguel de andaime modular fachadeiro	Material	m²	1,0000000	14,73	14,73	
				MO sem LS =>	5,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,86
				Valor do BDI =>	6,59			Valor com BDI =>	29,84
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,11	11,11	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1151000	25,56	2,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3872000	21,12	8,17	
				MO sem LS =>	6,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,64
				Valor do BDI =>	3,14			Valor com BDI =>	14,25
3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP SEDOP	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	141,60	141,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7200000	21,12	15,20	
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	126,40	126,40	

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

MO sem LS => 8,82 LS => 0,00 MO com LS => 8,82

Valor do BDI => 40,14 Valor com BDI => 181,74

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,80	13,80
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	27,08	3,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	21,12	1,01
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	28,10	9,27

MO sem LS => 2,71 LS => 0,00 MO com LS => 2,71

Valor do BDI => 3,91 Valor com BDI => 17,71

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,17	15,17
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	27,08	4,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	21,12	1,30
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	28,10	9,27

MO sem LS => 3,54 LS => 0,00 MO com LS => 3,54

Valor do BDI => 4,30 Valor com BDI => 19,47

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,53	14,53
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2866000	27,08	7,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0468000	21,12	0,98
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2061500	28,10	5,79

MO sem LS => 5,28 LS => 0,00 MO com LS => 5,28

Valor do BDI => 4,11 Valor com BDI => 18,64

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,21	8,21
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	703,09	2,60

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	25,56	4,40
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	21,12	1,21
Auxiliar								
MO sem LS =>				3,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,84

Valor do BDI => 2,32 Valor com BDI => 10,53

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	46,82	46,82
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0293000	856,17	25,08
Auxiliar								
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	25,56	10,45
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	21,12	8,63
Auxiliar								
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	16,86	2,66

MO sem LS => 15,76 LS => 0,00 MO com LS => 15,76

Valor do BDI => 13,27 Valor com BDI => 60,09

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,96	2,96
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0315000	27,08	0,85
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	21,12	0,10
Auxiliar								
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2845000	7,09	2,01

MO sem LS => 0,57 LS => 0,00 MO com LS => 0,57

Valor do BDI => 0,83 Valor com BDI => 3,79

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,53	25,53
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5632000	27,08	15,25
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0920000	21,12	1,94
Auxiliar								
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0857000	1,08	0,09

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,4352000	5,75	8,25	
				MO sem LS =>	10,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,38
				Valor do BDI =>	7,23	Valor com BDI =>		32,76	
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,97	11,97	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,08	4,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,12	1,14	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,10	6,42	
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI =>	3,39	Valor com BDI =>		15,36	

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	856,17	856,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,1000000	21,12	234,43	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	99,00	112,86	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,68	287,49	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	1,15	221,39	
				MO sem LS =>	135,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,97
				Valor do BDI =>	242,72	Valor com BDI =>			1.098,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	703,09	703,09	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3200000	26,46	114,30	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0100000	1,90	1,91	

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3100000	0,35	1,15
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9500000	100,29	95,27
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	426,4900000	1,15	490,46

MO sem LS => 80,61 LS => 0,00 MO com LS => 80,61

Valor do BDI => 199,32 Valor com BDI => 902,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,90	1,90
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,22	1,22

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

				Valor do BDI =>	0,53	Valor com BDI =>		2,43	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	4.800,00	0,28	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>			0,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	4.800,00	0,07	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>		0,08	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	4.800,00	0,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>		0,42	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,22	1,22	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2512000	0,98	1,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	0,34	Valor com BDI =>			1,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76	

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	31,32	0,76	
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,76
				Valor do BDI =>	0,21	Valor com BDI =>			0,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	24,01	0,40	
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>			0,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0095700	18,49	0,17	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>			0,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,18	0,39	
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>			0,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	16,18	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>			0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0244200	11,96	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,37

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	48,47	1,00	
				MO sem LS =>	1,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,00
				Valor do BDI =>	0,28	Valor com BDI =>		1,28	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,81	34,81	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,32	31,32	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25	
				MO sem LS =>	32,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,08
				Valor do BDI =>	9,86	Valor com BDI =>		44,67	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,21	32,21	
Composição Auxiliar	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,01	24,01	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	24,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,41

				Valor do BDI =>		9,13	Valor com BDI =>		41,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,46	26,46	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	18,49	18,49	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	

MO sem LS => 18,66 LS => 0,00 MO com LS => 18,66

				Valor do BDI =>		7,50	Valor com BDI =>		33,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,56	25,56	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	

MO sem LS => 16,57 LS => 0,00 MO com LS => 16,57

				Valor do BDI =>		7,24	Valor com BDI =>		32,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Serviço Regional de Obras/10ª RM
CNPJ: 07.541.172/0001-11

Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,08	27,08
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,73	1,73

MO sem LS => 16,45 LS => 0,00 MO com LS => 16,45

Valor do BDI => 7,67 Valor com BDI => 34,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,12	21,12
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,96	11,96
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33

MO sem LS => 12,25 LS => 0,00 MO com LS => 12,25

Valor do BDI => 5,98 Valor com BDI => 27,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	51,70	51,70
Composição Auxiliar	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,00	1,00

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	48,47	48,47
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,79	0,79
				MO sem LS =>		49,47	LS =>	0,00
							MO com LS =>	49,47
				Valor do BDI =>		14,65	Valor com BDI =>	66,35

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANE VIEIRA COSTA
Data: 01/09/2024 21:46:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI 216.702,31
Total do BDI 61.373,74
Total Geral 278.076,05

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. EscGestProjeto

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa

ANDREI DA SILVA BERNADO – Cap
Chefe da SALC

Anexo IV ao Edital



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
CMM

Anexo 1-A.10 - Composição do BDI					
OBRA: CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADA DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS - CMM					
PROJETO:			ÁREA EQUIVALENTE (m²): 11.350,30 m²		
OM: Colégio Militar de Manaus/CMM			RM: 12ª REGIÃO MILITAR		
CIDADE: Manaus/AM			MÊS REF 04/06/2024		
ITEM	DESCRIÇÃO	Conforme (%) Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário		PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (%) Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	
		Não Desonerado	Desonerado	Não Desonerado	Desonerado
AC	Administração Central	4,00%	4,00%	3,45%	3,45%
G + S	Garantia + Seguro	0,80%	0,80%	0,48%	0,48%
R	Risco	1,27%	1,27%	0,85%	0,85%
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%	0,85%	0,85%
L	Lucro	7,40%	7,40%	5,11%	5,11%
CO	COFINS (3%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS	ISS	2,00%	2,00%		
CPRB	CPRB		4,50%		4,50%
BDI (%)		22,23%	28,35%	15,28%	20,93%

Fórmula adotada (Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário):

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + S + R)(1 + DF)(1 + L)}{1 - T} \right] - 1$$

Onde: $T = CO + PIS + ISS + CPRB$

Manaus 04 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br **CRISTIANE VIEIRA COSTA**
Data: 01/09/2024 21:42:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. EscGestProjeto

ANDREI DA SILVA BERNADO - Cap
Chefe da SALC

Visto:

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa

Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	100,00%	50,00%	50,00%
		39.083,00	19.541,50	19.541,50
2	EQUIPAMENTOS ALUGADOS	100,00%	50,00%	50,00%
		2.148,48	1.074,24	1.074,24
3	SERVIÇOS PREMILINARES	100,00%	50,00%	50,00%
		54.926,38	27.463,19	27.463,19
4	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	100,00%	50,00%	50,00%
		14.882,00	7.441,00	7.441,00
5	PINTURAS	100,00%	50,00%	50,00%
		167.036,19	83.518,10	83.518,10
Porcentagem			50,0%	50,0%
Custo			139.038,03	139.038,03
Porcentagem Acumulado			50,0%	100,0%
Custo Acumulado			139.038,02	278.076,05

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTIANE VIEIRA COSTA
Data: 01/09/2024 21:37:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt

Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM

Aux. EscGestProjeto

Anexo VI do Edital

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO MILITAR DE MANAUS				SOLICITAÇÃO: 0			
OM: Colégio Militar de Manaus				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:			
LOCAL: Manaus / AM				BDI DIFERENCIADO:		BDI:	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 04/2024 - Amazonas							

Anexo 1 - A.4 - Composição de Custo Unitário								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição								
Composição Auxiliar								
Composição Auxiliar								
Insumo								

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição								
Composição Auxiliar								
Composição Auxiliar								
Insumo								

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição								
Composição Auxiliar								
Composição Auxiliar								

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
Rua José Clemente, 157 - Centro - MANAUS (AM)

OFÍCIO Nº n°002-SALC /DA /SCmtCMM

Manaus/AM, 30 de agosto de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora

FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO

Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas

Rua Salvador, 440 – Adrianópolis – Ed. SOBERANE – 16º Andar Sala 1601

Manaus-AM

Assunto: Análise Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 53 da Lei n. 14.133, de 2021 c/c art. 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: quinze dias	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail:salc.cmmanaus@gmail.com	Telefone: (92) 99290-4110 SALC
NUP: 64255.003517/2024-27	Nº de volumes: 01 (um)
Valor: R\$ 278.076,05 (Duzentos e setenta e oito mil, setenta e seis reais e cinco centavos).	Modalidade: Pregão Eletrônico TRADICIONAL
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: CMM (160013)
Data de abertura do processo: 20/08/2024	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado:	

Edital Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Termo de Referência Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: dezembro/2023 Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Modelo de Contrato: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Houve alteração? (X) SIM () NÃO

Relação dos itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões)

Edital:

Exclusão do item 3.5 (pag.115) para a referida licitação o valor estimado não contempla o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Exclusão do subitem 3.5.1 (pag. 115) conforme Inciso 1 do § 1º Art. 4º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Exclusão do subitem 5.10 (pag. 120) na presente licitação não se trata de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Inclusão do subitem 6.12.1 (pag. 121) apresentação quanto ao modo operacional a ser adotado.

Exclusão do subitem 6.22.2 (pag. 124) O edital de licitação não trata de registro de preços.

Exclusão dos subitens 7.7, 7.7.1, 7.7.2 (pag. 126) na presente licitação não se trata de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Exclusão dos subitens 7.18 e 7.19 (pag. 128) não será exigida a apresentação de amostra.

Exclusão dos itens 9 e 10 (pag. 131 e 132) O edital de licitação não trata de registro de preços.

Termo de Referência:

Inclusão do subitem 2.2 (pag. 93) justificativa pela não previsão da contratação no ID PCA no PNCP do Órgão.

Exclusão dos subitens 4.4 (pag. 94) Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas.

No subitem 7.26 (pag. 104) indicação do índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor devido ao contratado.

Exclusão do item antecipação do pagamento (pag. 104) A adoção de pagamento antecipado é medida absolutamente excepcional, tendo a o art. 145 da Lei n. 14.133, de 2021, admitido sua adoção somente em

situações em que houver sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a prestação do serviço.

Exclusão do item Cessão de crédito (pag. 104) cessão de crédito, não abrangidas pela IN SEGES/ME nº 53/2020, feitas fora da plataforma AntecipaGov, tem-se que sua previsão em editais e contratos administrativos, embora não obrigatória.

Inclusão do subitem 8.29.1.1 (pag. 108) A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto. Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, “será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo.

Termo de Contrato:

Exclusão dos subitens: 4.9, 4.9.1, 4.9.2, 4.9.3, 4.9.4 (pag. 141) Não será admitida a subcontratação.

Exclusão dos subitens: 9.25, 9.26, 9.29.1 (pag. 146) não será exigido transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo NUP 64255.003517/2024-27, objetivando auxiliar na verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 30/08/2024.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa das edificações do Colégio Militar de Manaus.

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.		OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	

fornecimento de bens necessários à execução do serviço.			
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	X	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:02688064703

Alexandre Magno Deveza Pereira

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.09.04 09:08:44
-04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - Cel
Ordenado de Despesas do CMM



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO-DE-OBRA
ATUAÇÃO SUMÁRIA

PARECER n. 02169/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 64255.003517/2024-27

INTERESSADOS: COLÉGIO MILITAR DE MANAUS - CMM

ASSUNTO: Análise e emissão de parecer sobre minuta de edital, na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços de pintura predial interna e externa das edificações do Colégio Militar de Manaus.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Necessidade de correções na minuta de edital e anexos. Aprovação condicional .

Senhor Coordenador,

LDOS FATOS

1.Os presentes autos foram encaminhados a esta e-CJU/SSEM através do OFÍCIO Nº nº002-SALC /DA /SCmtCMM, de 30 de agosto de 2024, do Ordenador de Despesas do CMM, *para análise jurídica* de minuta de edital, na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços de pintura predial interna e externa das edificações do Colégio Militar de Manaus.

2.O custo total da contratação foi estimado em **R\$ 278.076,05** (duzentos e setenta e oito mil, setenta e seis reais e cinco centavos).

3.O Órgão Consulente afirma haver utilizados os modelos da AGU, listando-os, em conjunto com a relação dos itens modificados, no próprio ofício de remessa dos autos.

4.O processo, digitalmente inserido no sistema SAPIENS, encontra-se ainda instruído com a seguinte documentação relevante para presente análise:

- a)Lista de verificação;
- b)Autorização para abertura do processo licitatório;
- c)Cópia de ato de designação da equipe de planejamento da contratação;
- d)Cópia de ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- e)Documento de formalização da demanda;
- f)Estudo Técnico Preliminar 21/2024;
- g)Matriz de gerenciamento de riscos;
- h)Composição de custo unitário,
- i)Curva ABC de insumos;
- j)Cópia de Termos de Responsabilidade Administrativa;
- k)PARECER TÉCNICO N.º 55 /2024/COTEC IPHAN-AM/IPHAN-AM;
- l)Termo de referência;
- m)Minuta de Edital; e
- n)Minuta de Termo de Contrato.

5.É o que de relevante se tinha a relatar, passamos a opinar.

II.DO DIREITO

II.1.Da finalidade e abrangência do parecer jurídico

6.A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, podendo abranger, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas de editais, seus anexos, de contratos e instrumentos congêneres.

7.Sua função é justamente apontar possíveis riscos **do ponto de vista jurídico** e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

8.Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

9.De fato, presume-se que as especificações técnicas **porventura** contidas no processo, inclusive quanto ao eventual detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

10.De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si só, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

11.Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. **Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.** O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva do Gestor.

II.2.Da informação sobre a adoção da minuta padrão e da indicação das alterações

12.O Órgão Consulente informa que adotou as minutas da AGU, listando os itens modificados.

13.As minutas padrão nacional foram instituídas com o objetivo de dar maior segurança jurídica, bem como uniformidade e celeridade na análise dos editais de licitação, permitindo aos pareceristas se concentrarem apenas nos itens que os Órgãos Assessorados indicarem como modificados e/ou acrescentados.

14.Desse modo, **eventual** redação dissonante da empregada nos modelos da AGU indicados, não constante da relação apresentada, cuja correção não tenha sido detectada e expressamente abordada na presente manifestação, **há de ser considerada como não aprovada**, devendo o os autos retornarem para nova análise tanto na hipótese de o Órgão Consulente pretender empregar novo texto, quanto na de **constatar a existência de alteração que, por engano ou esquecimento, afirmou não existir, ou não fora adequadamente destacada.**

II.3.Da inexistência de comprovação de atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

15.Não há notícia nos autos da esperada **declaração de adequação orçamentária e financeira**, nos termos exigidos pelo art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

16.A declaração de fls. 141 não serve a tal propósito, pois silencia sobre a *adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias*.

17.Diante do exposto, esta e-CJU/SSEM entende que a licitação **só** poderá ser deflagrada após a devida instrução processual, seja pela **inclusão de declaração que atenda o art. 16 da LRF em sua inteireza, seja pelo registro documental que ateste a correspondência da despesa com caracterizada** na ON AGU n° 52, de 25 de abril de 2014, *in verbis*:

Orientação Normativa nº 52, de 25 de abril de 2014[1]

AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

II.4.Da necessidade de adequação quanto à forma de comprovação da qualificação técnica

18.O item 8.29 do Termo de Referência dispõe que a qualificação técnica será comprovada nos seguintes termos:

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

19.Sem embargo disso, é de se pontuar que a nova Lei de Licitações trouxe inovação relativa aos atestados.

20. Os artigos 67, II, e 88, §3º da Lei 14.133/21 admitem apenas atestados emitidos por conselho profissional competente, ou por órgãos e entidades da Administração Pública (relacionados à atuação de contratado, conforme registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.À época da Lei 8.666/93, seu art. 30, §1º admitia atestados fornecidos diretamente por qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado. Por ora, isso não está previsto na atual Lei Geral de Licitações.

22.Antes da Lei 14.133/21, nem mesmo o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) costumavam emitir certidões para comprovação de capacidade técnica operacional.

23.No caso de serviços de engenharia, a citada mudança levou à edição da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), criando a Certidão de Acervo Operacional (CAO). A CAO certifica, para fins legais, os empreendimentos executados por pessoa jurídica, emitida pelos CREA's a partir dos registros de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).

24. Para serviços não enquadrados como serviço de engenharia, ainda não há uma solução consolidada para a questão, sendo que a maioria destes serviços sequer possui conselho profissional responsável pela fiscalização da atividade, eis que ainda pendente de regulamentação o §3º do artigo 67:

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

25.Assim, a possibilidade de apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito **privado**, em serviços não submetidos aos CREA, **depende da regulamentação** do art. 67, §3º, no âmbito do Governo Federal, não editada até o momento.

26.Como dito, em tese, é possível a aceitação de atestados expedidos por órgãos da Administração Pública, nos termos do art. 88. §3º da Lei 14.133/21. Porém, a implementação do **registro cadastral unificado** (vide art. 65, §2º, art. 78, §1º, art. 87, caput e §2º, art. 88, §4º e 5º da Lei 14.133/21) **também está pendente de Decreto de regulamentação** e alteração legislativa (PL 249/2022), até o momento, inviabilizando sua utilização.

27.Diante disso, até que ocorram as mencionadas regulamentações, **recomenda-se** ao órgão licitante que se abstenha de exigir a qualificação técnica-operacional por meio de atestados, para serviços não caracterizados como de engenharia, sob pena de restringir indevidamente a competitividade.

II.5.Da indefinição quanto à natureza do serviço

28.O item 8 do Estudo Técnico Preliminar 21/2024 sugere que o serviço a ser licitado seria de **engenharia**, razão pela qual a orçamentação observaria o Decreto nº 7.983/2013, bem como os preços praticados *conforme tabela SINAP da capital do estado: Manaus/AM*.

29.Ocorre que os autos foram instruídos com minutas modelo para *serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva* no lugar das pertinentes a obras e serviços de engenharia.

30.Diante do exposto, esta e-CJU/SSEM **recomenda** ao Órgão Consulente que se certifique junto sua área técnica quanto a adequada caracterização do serviço a ser licitado, não olvidando, **caso** caracterizado como de engenharia, de promover sua adequada instrução, com o emprego dos modelos da AGU aplicáveis, bem como de remeter os autos para análise por parte da e-CJU/Obras e Serviços de Engenharia, eis que falece a esta e-CJU/SSEM competência para se manifestar sobre a matéria.

II.6.Da necessidade de apresentação de justificativas para a vedação de participação de consórcios

31.A vedação à participação de consórcios é uma restrição que reclama a devida apresentação de justificativa por parte do Órgão Licitante, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

32.Em face disso, esta e-CJU/SSEM **recomenda** ao Órgão Consulente que faça juntar aos autos a competente justificativa, caso opte, ou não, por manter a redação do item 3.7.9 da minuta de edital.

II.7.Da necessidade de se certificar quanto à pertinência da manutenção da licitação em lote único, abrangendo todos os itens

33.Conforme consta das notas explicativas da minuta padrão, *caso existente mais de um item em razão do parcelamento, a regra deve ser que cada item seja adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Excepcionalmente e de forma motivada, é possível prever o agrupamento de itens, adotando-se a adjudicação pelo preço global do grupo. Recomenda-se adotar a adjudicação por preço global de grupos de itens apenas se for indispensável para a modelagem contratual, sempre de forma justificada.*

34.O Órgão Consulente justificou a reunião em lotes nos seguintes termos:

[...]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Em regra, conforme o art.47 da Lei 14.133/21, os serviços atenderão aos princípios:

I da padronização, considerada a compatibilidade de especificação estéticas, técnicas ou de desempenho;

II do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

1. O disposto, no entanto, não se aplica à presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos serviços em um único grupo, haja vista a necessidade da pintura serem em cores padronizadas.

2. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

3. Na situação prevista no subitem acima, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

4. Em que pese a inviabilidade técnica e prejuízo ao conjunto, no caso de parcelamento do objeto, estarem bem evidenciados, no presente processo, cabe reforçar que a aglutinação dos serviços irá, ainda, contribuir para melhor gestão, padronização e fiscalização da contratação, da SOLUÇÃO, e diminuir o custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação.

5. Ante o exposto e, considerando a imutabilidade da demanda e a imposição técnica para que o serviço objeto do certame seja executado por única contratada, o parcelamento do objeto foi considerado inviável, além de técnica e economicamente prejudicial à Administração, ao passo que um único contrato se mostra eficiente, exequível e vantajoso para o Colégio Militar de Manaus.

6. O critério de julgamento será o de menor preço no lote, porém, os serviços não serão parcelados dentro do lote, para manutenção da padronização, fator que será melhor administrado mediante único contrato. Cumpre-nos enfatizar, ainda, que a opção mencionada se justifica, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala.

[...]

35.Sem embargo da justificativa apresentada, cumpre-nos levar ao conhecimento do Órgão Consulente recente manifestação do Tribunal de Contas da União[2] tem considerado excepcional o agrupamento na forma como proposta:

[...]

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.

[...]

36.Diante do exposto, esta e-CJU/SSEM **recomenda ao Órgão Consulente que se certifique quanto à pertinência da manutenção da licitação em lote único**, bem como, caso a mantenha, igualmente tenha em conta que em recentes decisões o Tribunal de Contas da União[3] tem entendido que **na fase de negociação posterior à disputa de lances em pregão sob a modelagem de adjudicação por preço global de grupo de itens, é irregular a aceitação pelo pregoeiro de item com preço unitário superior àquele definido na etapa de lances, ainda que o valor total do respectivo grupo tenha sido reduzido**, sendo a negociação de itens de grupo admissível apenas se resultar em redução ou manutenção dos preços desses itens.

III.CONCLUSÃO

37.Diante do expendido, e em conformidade com os Enunciados de Boa Prática Consultiva[4] - BPC números 5[5] e 32[6], este Órgão de Assessoramento da Advocacia-Geral da União, **aprova a minuta de edital**, assinada digitalmente em anexo à presente manifestação, **condicionando a validade e a deflagração** do certame à **adequação** dela, bem como dos demais documentos que instruem os autos, ao cumprimento das **recomendações e ao saneamento das impropriedades apontadas no presente parecer**, notadamente as descritas nos parágrafos 17, 27, 32 e 36, sem prejuízo do exposto nos parágrafos 14 e 30.

É o parecer^[7],

Recife, 17 de setembro de 2024

assinado eletronicamente por:
PABLO BOURBOM SOARES
ADVOGADO DA UNIÃO

[1] Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

[2] Acórdão 2037/2019-Plenário

[3] Acórdão 1872/2018 Plenário

[4] Brasil. Advocacia-Geral da União. Manual de Boas Práticas Consultivas. 2.ed. Brasília: AGU, 2012. 67 p.

Disponível

em: http://www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/download/cartilhas/Manual_Boas_Praticas_Consultivas_20110126.pdf

[5] *Não é necessário que o Órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronuncie-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas em anterior manifestação jurídica, desde que suas orientações explicitem, se for o caso, os termos das cláusulas que o Advogado Público entenda adequadas.*

[6] *A segurança do Advogado Público pode recomendar a devolução do processo, sempre que faltarem elementos suficientes à manifestação jurídica. Contudo, os processos não devem ser devolvidos caso a providência não seja imprescindível à análise, sendo possível, nestes casos, a emissão de conclusões condicionadas ao saneamento de formalidades não prejudiciais à apreciação jurídica.*

[7] Desnecessidade de aprovação prévia pelo Coordenador, nos termos do art. 22 do Regimento Interno da e-CJU/serviços sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, aprovado pela PORTARIA E-CJU/SSEM/CGU/AGU Nº 1, DE 21 DE JULHO DE 2020, publicada no Suplemento B do BSE Nº 30, de 30 de julho de 2020.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64255003517202427 e da chave de acesso c763cbf8

Documento assinado eletronicamente por PABLO BOURBOM SOARES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1614333123 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PABLO BOURBOM SOARES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-09-2024 10:55. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 64255.003517/2024-27)

ATENDIMENTO A PARECER n. 02169/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Em atendimento ao que prescreve o artigo 53 da Lei 14.133/2001, para atender as recomendações constantes na Parecer n. 02169/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU setembro de 2024, esta Organização Militar tomou as seguintes providências:

II.DO DIREITO

II.3. DA INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento à recomendação ao item 15 do II.3 do referido parecer informo que: A disponibilidade do crédito será concedida após a divulgação da fase externa da licitação, conforme previsto no Plano de Descentralização de Recurso do DECEX, ação orçamentária 21GP.

II.4. DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO QUANTO À FORMA DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

27. Diante disso, até que ocorram as mencionadas regulamentações, recomenda-se ao órgão licitante que se abstenha de exigir a qualificação técnica-operacional por meio de atestados, para serviços não caracterizados como de engenharia, sob pena de restringir indevidamente a competitividade.

Em cumprimento à recomendação ao item 27 do II.4 do referido parecer informo: Foi retirado do Edital, a obrigatoriedade por parte da Licitante, seguindo a orientação exarada no parecer.

II.5. DA INDEFINIÇÃO QUANTO À NATUREZA DO SERVIÇO

28.O item 8 do Estudo Técnico Preliminar 21/2024 sugere que o serviço a ser licitado seria de engenharia, razão pela qual a orçamentação observaria o Decreto nº 7.983/2013, bem como os preços praticados conforme tabela SINAP da capital do estado: Manaus/AM.

29.Ocorre que os autos foram instruídos com minutas modelo para serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva no lugar das pertinentes a obras e serviços de engenharia.

30.Diante do exposto, esta e-CJU/SSEM recomenda ao Órgão Consulente que se certifique junto sua área técnica quanto a adequada caracterização do serviço a ser licitado, não olvidando, caso caracterizado como de engenharia, de promover sua adequada instrução, com o emprego dos modelos da AGU aplicáveis, bem como de remeter os autos para análise por parte da CJU/Obras e Serviços de Engenharia, eis que falece a esta e-CJU/SSEM competência para se manifestar sobre a matéria.

Em cumprimento à recomendação ao item 28 do II.5 do referido parecer informo que: o item 8 do Estudo técnico preliminar foi retificado, seguindo a orientação exarada no parecer.

II.6. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS PARA A VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.

31.A vedação à participação de consórcios é uma restrição que reclama a devida apresentação de justificativa por parte do Órgão Licitante, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

32.Em face disso, esta e-CJU/SSEM recomenda ao Órgão Consulente que faça juntar aos autos a competente justificativa, caso opte, ou não, por manter a redação do item 3.7.9 da minuta de edital.

Em cumprimento à recomendação ao item 32 do II.6 do referido parecer informo que: A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o caso não se aplica na presente licitação.

LUIZ AFONSO GOMES DE
SOUSA FILHO:21305745809

Assinado de forma digital por LUIZ AFONSO
GOMES DE SOUSA FILHO:21305745809
Dados: 2024.12.30 11:28:16 -04'00'

LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do CMM

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

27/09/2024 11:39:06

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 30/09/2024, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90005/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Serviços Comuns

Nº do Processo

6425500351720242

Quantidade de Itens

2

Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa com pequenos reparos nas edificações do Colégio Militar de Manaus.

Data da Publicação/Divulgação

30/09/2024

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 30/09/2024 às 10:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 14/10/2024 às 10:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

Nº Unidade Gestora

160013

Unidade Gestora

COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Gestão

00001

Empenho

2024 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/disponibilizarAvisoLicitacaoPublicacaoDivulgacao.do?method=disponibilizarPublicacaoDivulg...

1/1

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Transferir Edital

07/10/2024 15:50:46



Retificação Nº 1 transferida para o ComprasNet/PNCP.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90005

* Ano da Licitação

2024

Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa com pequenos reparos nas edificações do Colégio Militar de Manaus.

* Edital

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Transferir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 90005/2024 - UASG 160013

Nº Processo: 64255003517202427. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa com pequenos reparos nas edificações do Colégio Militar de Manaus.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/09/2024 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Jose Clemente - 157 - Centro, Centro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160013-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/09/2024) 160013-00001-2024NE000001

4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 3ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 019/2024 - PE nº 012/2023-CRO3 (UASG 160396) EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 - UASG 160396 - CRO3 Número do Contrato: 019/2024. Nº Processo: 64327.000679/2023-31. TEX Pregão Eletrônico nº 012/2023 Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS 3. Contratado: CNPJ. 13.885.262/0001-22 - ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Adequação das Instalações Elétricas do Picadeiro e Galpão do 3º RCG, em Porto Alegre - RS. Vigência 16/05/2024 a 17/04/2025. Valor Total do Aditivo: R\$ 112.660,25. Data de Assinatura: 27/09/2024

6ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2024 - UASG 160435

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 05.551.850/0001-52.
Inexigibilidade. Nº 3/2022. Contratante: 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. Contratado: 96.041.892/0001-48 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DR. HUGOLINO ANDRADE LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 04/2022. Vigência: 25/09/2024 a 24/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 24/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2024 - UASG 160435

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 05.551.850/0001-52.
Inexigibilidade. Nº 4/2022. Contratante: 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. Contratado: 03.658.528/0001-40 - CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNOSTICOS MR LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 05/2022.. Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 24/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2024 - UASG 160435

Número do Contrato: 6/2022.
Nº Processo: 05.551.850/0001-52.
Inexigibilidade. Nº 5/2022. Contratante: 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. Contratado: 03.658.528/0005-74 - CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNOSTICOS MR LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2022.. Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 24/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2024).

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES
E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UASG 160528

Processo: 65363.000419/2023-92. Objeto: Aquisição de vaga para o curso de Doutorado sanduíche em informática na área de segurança cibernética, na modalidade presencial, a ser realizado na Universidade George Mason, localizado em 4400 University Drive, MS 4A6, Fairfax, VA 22030-4444, Estados Unidos da América. Inscrito o seguinte militar: Maj QEM/Compt PAULO ROBERTO DA PAZ FERRAZ SANTOS, no período de 17 de julho de 2023 a 17 de janeiro de 2024. Fundamento Legal: Art. 74, na Seção II, da Lei Federal 14.133/21 de 1º de Abril de 2021. Justificativa: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Reconhecimento de Inexigibilidade em 22 de maio de 2023, Gen Div ALAN DENILSON LIMA COSTA. Ratificação em 22 de maio de 2023, Gen Div ALAN DENILSON LIMA COSTA. Valor Global: US\$ 9.000,00.

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160285

Número do Contrato: 5/2023.
Nº Processo: 64004.001065/2022-39.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: ARSENAL DE GUERRA DO RIO. Contratado: 07.703.694/0001-72 - VITEC 2005 COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 27/09/2024 a 15/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 269.248,96. Data de Assinatura: 26/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160285

Número do Contrato: 30/2023.
Nº Processo: 64004.000896/2022-93.
Pregão. Nº 7/2022. Contratante: ARSENAL DE GUERRA DO RIO. Contratado: 27.497.726/0001-38 - SPEED FORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 27/09/2024 a 15/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.149.956,60. Data de Assinatura: 24/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2024).

DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO
1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
1ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1 CGEO/RS (UASG 160382)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nr 18/2023. Nr Processo: 64490.002179/2023-42. Origem: Pregao SRP Nr 10/2022 da Diretoria Tecnico-Cientifica/DPF. Contratante: 1 CGEO. CNPJ Contratado: 06.310.679/0001-00. Contratado: SIB-SPACE IMAGING BRASIL PRODUTOS E REPRESENTACOES SA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigencia estipulado na Clausula Segunda e o reajuste do valor contratual conforme previsto na Clausula Setima do Termo de Contrato Nr 18/2023. SIGNATARIOS: Marcus Fabiano Silva Saldanha - Cel (Ordenador de Despesas da Contratante); Mucio Roberto Dias (Representante legal da Contratada). Fundamento Legal: Lei Nr 10.520/2002 - Artigo: 01. Vigencia: 18/10/2024 a 17/10/2025. Data de Assinatura: 23/09/2023.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - UASG 160287

Retifico a dispensa de licitação por Inexigibilidade Nº 1/2024 - UASG 160287. Nº Processo: 64173.000772/2024-28-BIBLIEx (Biblioteca do Exército), por incorreção, conforme abaixo:

Onde está escrito Data da assinatura: 19/06/2024, leia-se Data da assinatura: 24/05/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024 - UASG 160287. Nº Processo: 64173.000772/2024-28-BIBLIEx (Biblioteca do Exército). Objeto: Cessão para licença do direito de uso da propriedade intelectual, na espécie de direito autoral e licença, para tradução, editoração, revisão, diagramação, produção de arte de capa, impressão, edição, divulgação, venda direta ou por distribuição física ou virtual, mediante a impressão de livros - ABNT e/ou no formato de e-book e/ ou audiobook, em língua portuguesa do Brasil, para comercialização em território brasileiro e em países de língua portuguesa da obra literária Intelligence Analysis: A Target-Centric Approach, de autoria de Robert M. Clark. Empresa: EDITORA SARGE PUBLICATIONS. Endereço: Inc of 2455 Teller Road, Thousand Oaks, CA 91320 USA. Fundamento Legal: Caput do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor da aquisição: US\$ 1,500.00 (hum mil e quinhentos dólares americanos). Informações Gerais: A aquisição tem por finalidade atender as necessidades da Biblioteca do Exército (BIBLIEx), como insumo essencial ao processo produtivo editorial, para publicação de obras literárias nacionais e estrangeiras (livros e periódicos), além de publicações especializadas, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data da assinatura: 24/05/2024

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial da União de 12/09/2024, Edição 177, Seção 3, página 26.

CARLOS JOSÉ CARNEIRO DONATO - 1º Ten PTTC R/1
Encarregado da Seção de Aquisição Licitações e Contratos
da Biblioteca do Exército

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 - UASG 160287

Retifico a dispensa de licitação por Inexigibilidade Nº 26/2023 - UASG 160287. Nº Processo: 64173.001851/2023-75-BIBLIEx (Biblioteca do Exército), por incorreção, conforme abaixo:

Onde está escrito Data da assinatura: 19/06/2024, leia-se Data da assinatura: 18/10/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023 - UASG 160287. Nº Processo: 64173.001851/2023-75-BIBLIEx (Biblioteca do Exército). Objeto: Cessão para licença do direito de uso da propriedade intelectual, na espécie de direito autoral e licença, para tradução, editoração, revisão, diagramação, produção de arte de capa, impressão, edição, divulgação, venda direta ou por distribuição física ou virtual, mediante a impressão de livros - ABNT e/ou no formato de e-book e/ ou audiobook, em língua portuguesa do Brasil, para comercialização em território brasileiro e em países de língua portuguesa da obra literária The Art of Military Innovation: Lessons from the Israel Defense Forces, de autoria de Edward N. Luttwak e Eitan Shamir. Empresa: HARVARD UNIVERSITY PRESS. Endereço: Cambridge Massachusetts 02138 - United States of America. Fundamento Legal: Caput do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor da aquisição: US\$ 1,500.00 (hum mil e quinhentos dólares americanos). Informações Gerais: A aquisição tem por finalidade atender as necessidades da Biblioteca do Exército (BIBLIEx), como insumo essencial ao processo produtivo editorial, para publicação de obras literárias nacionais e estrangeiras (livros e periódicos), além de publicações especializadas, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data da assinatura: 18/10/2023

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial da União de 12/09/2024, Edição 177, Seção 3, página 26

CARLOS JOSÉ CARNEIRO DONATO - 1º Ten PTTC R/1
Encarregado da Seção de Aquisição Licitações e Contratos
da Biblioteca do Exército

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 160013

Nº Processo: 64255003517202427. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa com pequenos reparos nas edificações do Colégio Militar de Manaus.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/09/2024 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Jose Clemente - 157 - Centro, Centro - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160013-5-90005-2024. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/09/2024) 160013-00001-2024NE000001

COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

TERMO DE CONTRATO

Número do Contrato: 0003/2024
Nº Processo: 64256.006706/2024-41
Inexigibilidade. Nº 002/2024. Contratante: COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE. Contratado: 88.630.413/0002-81 - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA . Objeto: Formação e Capacitação Profissional de Pessoal. Vigência: 13/09/2024 a 17/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 65.000,96. Data de Assinatura: 13/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2024).

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160249

Número do Contrato: 75/2021.
Nº Processo: 64000.033573/2021-35.
Pregão. Nº 11/2021. Contratante: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 830.002,00. Data de Assinatura: 16/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2024).



C VACINA

Semsa recolhe últimas doses

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), realizou o recolhimento das doses da vacina oral poliomielite bivalente (VOPb), mais conhecida como "gotinha", que não fará mais parte do esquema vacinal contra a doença no Brasil.

A mudança é uma orientação do Ministério da Saúde, dando continuidade ao processo de erradicação da poliomielite, substituindo as duas doses de reforço da vacina VOPb por uma dose de vacina inativada poliomielite (VIP), que é administrada de forma injetável.

A VIP já faz parte do esquema vacinal contra a poliomielite, sendo aplicada aos dois, quatro e seis meses de vida do bebê. Mas o esquema também previa dose de reforço aos 15 meses, o que antes era feito com a vacina oral, e que vai passar a ser feito com a VIP. A adoção de um esquema va-

cinal exclusivo com a VIP foi discutida em reunião da Câmara Técnica Assessora em Imunizações (CTAI), com a participação de representantes da sociedade científica, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), do Conselho Nacional de Secretarias Municipais (Cona-

sems), da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Organização Mundial da Saúde (OMS). A decisão considerou que a VIP apresenta vantagens por reduzir o risco de reintrodução do poliovírus selvagem e o aparecimento de poliovírus derivado vacinal, de acordo com evidências científicas mais recentes.

O último caso de poliomielite no Brasil ocorreu em 1989. Em 1994, o país recebeu a certifica-

ção de área livre de circulação do poliovírus selvagem do seu território, assim como os demais países das Américas.

Atualmente, Manaus conta com uma cobertura vacinal contra a poliomielite de 96,47% no esquema primário para crianças menores de um ano, e de 98,48% nas doses de reforço, atendendo as metas do Ministério da Saúde para proteção da população contra a doença.

acritica

classificados

SOLUÇÕES & BONS NEGÓCIOS

CENTRAL JORNAL A CRÍTICA

98426-8229

WhatsApp

Av. ANDRÉ ARAÚJO, n. 2410, Bairro PETRÓPOLIS

LOJA COMPENSA

99362-2402 / 3673-5197

Av. BRASIL, SHOPPING COMPENSA, L 24

ANUNCIE

3643.1000

3643.1010

1

IMÓVEIS

COMPRA E VENDA

1.3

CASAS

4 OU + QUARTOS

P.NEGRA - Cond. P. Negra - 2, casa de 2 pisos com 5 suítes, piscina, garagem p/ 4 carros.Documentação ok. Fone:99284-4697.

1.6

TERRENOS E SÍTIOS

SÍTIOS



AM 010 - 121 vendo um sítio, medindo 250m de frente e 1mil mts de fundos, com criação de Tambaqui. contato:98119-8245/ 99284-4697

2

IMÓVEIS

ALUGUEL

2.2

APARTAMENTOS

2 QUARTOS

ELDORADO ALUGO BELO APTO 2º andar, pintado, reformado, sala, 2qtos, c/ ar cond. etc. (Desocupado) R\$ 1.200. Tr. 3083-9277, 99114-1835

5

NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES

5.4

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MOTO SERRA 051 STIHL VENDO pouquíssimo uso c/ sabre e corrente original de fábrica R\$ 3 Mil. Tr. (97) 98451-2230 ou comparecer Av Carvalho Leal nº1393 - Cachoeirinha

6

EMPREGOS & FORMAÇÃO

PROFISSIONAL

6.1

OFERTAS DE EMPREGO

ESPECIALIZADOS

JH ARAÚJO TRANSPORTES CONTRATA: AUXILIAR de Pintor, AUXILIAR de Lanterneiro e MECÂNICO de motor à diesel. Enviar Currículo p/ jacana_tur@yahoo.com.br Ou Comp. Rua Z, nº 41 - N. Esperança.

MECÂNICO precisa-se que tenha experiência com máquinas pesadas a diesel. Disponibilidade p/morar em Tabatinga-AM. Entrar em contato (97) 99152-8980, (97) 99152-6623

VAGA DISPONÍVEL URGÊNCIA MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH D com experiência. Interessados deverão comparecer p/ entrevista com Currículo impresso em mãos a partir dias 01 e 02/10 às 09h à Rua Rodrigo Otávio, 1400, Shopping COMIZ no Restaurante RANCHO BUCH I. Qualquer dúvida enviar mensagem p/telef. (92) 99312-0545

ESPECIALIZADOS

VAGA EXCLUSIVA-PCD AUX.DE SERVIÇOS GERAIS-REQUISITOS: Ensino Fundamental e Médio completo; Laudo médico que comprove a deficiência (atualizado); Capacidade de realizar tarefas físicas e leves moderadas; Boa comunicação e trabalho em equipe; Proatividade e organização; Experiência na função será um diferencial. ATIVIDADES: Realizar a limpeza e conservação das instalações; Manter a organização de ambientes internos e externos; Recolher e descartar lixo corretamente; Auxiliar na manutenção e pequenos reparos; Controlar o estoque de materiais de limpeza; Seguir normas de segurança e higiene. Enviar C.V para o email rh@contato serv.com.br, insira o título da vaga e localidade Manaus-AM no campo "Assunto"

Um mundo de informação ao seu alcance.

Ligue e Assine

acritica

98426-8229

3643-1010

3643-1000

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S.A. (sociedade em recuperação judicial) informa que, seguindo com seu plano de transformação, com foco na fibra ótica, a partir de 30/10/2024, clientes que possuem o serviço Oi TV via satélite e outros serviços na mesma conta passarão a receber a cobrança dos serviços da Oi em duas contas separadas: uma referente a Oi Fibra (e telefone fixo caso você tenha o serviço) e outra conta referente ao Oi TV via satélite. As contas serão enviadas em datas diferentes e terão datas de vencimento distintas. Para mais informações acesse: <https://www.oi.com.br/tv-hd/comunicado/>

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S.A. (sociedade em recuperação judicial) informa que, seguindo com seu plano de transformação, o serviço Oi TV (IPTV) será descontinuado entre 30/10/24 a 30/11/24. Após esse período, não será mais possível acessar os conteúdos de TV deste serviço. As cobranças relacionadas ao Oi TV (IPTV) serão automaticamente canceladas. O período utilizado será cobrado normalmente. Os serviços de Banda Larga e VOIP continuarão funcionando normalmente. Para mais informações acesse: <https://www.oi.com.br/tv-hd/comunicado/>

EXÉRCITO BRASILEIRO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

GOVERNO FEDERAL BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIAO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 160013, para contratação de serviços de pintura interna e externa. Edital no site <https://cmm.eg.mil.br> e no PNCP. Abertura do certame às 10h00 (horário de Brasília) de 14/10/2024 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Atenção Amigos E Fãs de Nunes filho

Neste Sábado Ele estará Cantando

Na 46 Feira Da Exproagro a partir das 19:00h

CIEE INFORMA

Manaus

ANO IV nº 685

Entenda as melhores práticas durante o programa de estágio

O contrato de estágio tem duração máxima de dois anos e traz frutos para a carreira profissional do estudante

O estágio, para muitos, é a primeira oportunidade dentro do mundo do trabalho e pode trazer consigo muitos questionamentos sobre como se comportar. Porém, com as informações certas e, se bem aproveitadas, abre diversas portas dentro da profissão que o estudante deseja seguir, contribuindo para um profissional mais competente e com uma rede de contatos que pode render indicações para outras oportunidades futuras.

Durante o estágio, o estudante executa na prática aquilo que aprende na teoria em seu curso, seja da universidade, curso técnico ou ensino médio; e por isso, é normal ter dúvidas sobre como se comportar, qual a melhor forma de se dirigir aos seus gestores ou como realizar determinadas tarefas. Sendo assim, é desejável e aconselhável tirar todas as dúvidas que surgirem ao longo do processo.

Ter paciência durante o processo de aprendizado também é fundamental para evitar frustrações ao longo do estágio, afinal ele também serve para ajudar o estudante a desenvolver novas habilidades no mundo do trabalho.

Fazer conexões no ambiente de trabalho também garante ótimos frutos e é uma boa prática para trocar experiências com aqueles que já dominam a rotina da área designada. Pedir conselhos e feedbacks pode ser útil para a construção de carreira do estudante, além de demonstrar comprometimento com a empresa e com o estágio.

#portal.ciee.org.br/quero-ser-estagiario

Portal do CIEE ciee.online

Atendimento por WhatsApp 11 3093-2435

Central de Atendimento 3093-2435 (a equipe é de uma agência local em qualquer região do País, mesmo que esteja a 1000)

#CIEE IMPARÁVEL

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 29 de outubro de 2024, a partir das 09h50min

2º LEILÃO: 31 de outubro de 2024, a partir das 13h50min (horário de Brasília)

Alexandre Traversos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Antezol de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisei – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 30.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com eficácia de escritura pública nº 07345323X000502, firmado em 29/11/2013, com(s) Fiduciário(s) CHEILA CRISTINA BORTOLETTO HENRIQUE CORREA SQUEIRA, maior/minor, inscrito no CPF nº 279.245.588-88/17.756.252-49, no dia 29 de outubro de 2024, a partir das 09h50min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 899.589,37 (Seiscientos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), o imóvel matriculado sob nº 48.749 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Manaus/AM, constituído pelo Apartamento nº 504, situado na Avenida Cosme Ferreira, s/nº, Torre B do Residencial Arborescente Progresso Residencial Aleixo, Bairro Coroados (conforme laudo) em Manaus/AM, 170.60m² de área real total, sendo 73,27m² de área de divisão não proporcional privativa: 25,00m² de área de divisão não proporcional comum, referente a 2 vagas de estacionamento e 72,33m² de área de divisão proporcional, tendo fração ideal do terreno, como um todo de, 0,002727 (0,2727%) e cota ideal do terreno de 94,20m², com direito de uso de 2 vagas de estacionamento. Cadastro Municipal: 12704421467800350. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.07 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recas sobre o imóvel ação 0543689-86/2024.8.04.0001. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 31 de outubro de 2024, a partir das 13h50min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 285.858,76 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4593.9922 ou e-mail imóveis_sac@superbid.net. (Dissol: 02/22/146).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IPAAAM

LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 142/2024

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Aufiero & Associados Advogados., torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação n.º 142/2024, que autoriza a operação de uma estação de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, para atender o Centro Comercial de propriedade “Aufiero & Associados Advogados”, com vazão média de 15.6 m³/dia, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 988, Aleixo, nas coordenadas geográficas 3º06'10,00"S e 60º0'20,93"O, Manaus-AM, para Sistema de Tratamento de esgoto doméstico/sanitário, com validade de 01 Ano.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL

UNIAO E RECONSTRUÇÃO

EXTRATO EDITAL DE SELEÇÃO

Edital INPA/COCAP nº 17/2024

Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agricultura no Trópico Úmido – Nível Mestrado

A Coordenação de Capacitação (COCAP) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 27 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura de processo de seleção ao curso de Mestrado em Agricultura no Trópico Úmido, no período de 30 de setembro de 2024 a 17 de novembro de 2024, com vistas ao preenchimento de 10 (dez) vagas para ingresso em março de 2025. As normas e condições para o ingresso serão publicadas na íntegra no edital disponibilizado no sítio eletrônico: <https://antigo.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e-documentos>.

Manaus, 27 de setembro de 2024

EDINALDO NELSON DOS SANTOS SILVA

Coordenador de Capacitação do INPA

Portaria MCTI Nº 291, de 15/04/2024

SINEJA

Sindicato das Empresas Jornalísticas do Estado do Amazonas

Registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos sob nº. 168.938 no Livro B Nº. 173 - Carta Sindical Processo: 24130.001330/91-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028 DO SINEJA - SINDICATO DAS EMPRESAS JORNALÍSTICAS DO ESTADO DO AMAZONAS

O SINEJA informa que realizará a sua eleição sindical no dia 09/12/2024, das 8h às 13h, na sua sede, localizada na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 Sala 508, 5º Andar - Bairro Centro, CEP 69.020-031 devendo os interessados inscreverem as suas chapas na secretaria do SINEJA até as 13h do dia 25/11/2024.

As chapas deverão ser compostas de 13 (treze) membros efetivos da categoria para serem eleitos por 04 (quatro) anos, com as seguintes funções: **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DAS EMPRESAS JORNALÍSTICAS, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FORNECEDOR E PRESTADOR DE SERVIÇO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MATERIAL, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS E INFORMÁTICA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA E DE RELAÇÕES DO TRABALHO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO, CONSELHO FISCAL – TITULAR E SUPLENTE e dois representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM.** As chapas para respectivo registro observarão os seguintes requisitos:

a) Apresentação de requerimento de registro de chapas em duas vias a ser endereçada a Comissão Eleitoral, assinado por qualquer dos candidatos que a integram;

b) Relação contendo o nome, cargo e assinatura dos candidatos que concorrerão ao pleito;

c) Cópia dos documentos de identidade, CPF e título de eleitor.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2024.

SOCRATES BOMFIM NETO:51000164268

Assinado de forma digital por SOCRATES BOMFIM NETO:51000164268 Data: 2024.09.27 14:01:37 -04'00'

Presidente

Sócrates Bomfim Neto

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160013)

OBJETO
[CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 278.076,05

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 14/10/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço do grupo

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

SERVIÇO DE NATUREZA COMUM NÃO CONTINUADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 64255.003517/2024-27)

MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO

Torna-se público que o(a) COLÉGIO MILITAR DE MANAUS, por meio do(a) SALC (Seção de Licitações e Contratos), sediado(a) Rua José Clemente nº 157 – Centro de Manaus - AM), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de PINTURA DA FACHADA PRINCIPAL DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS, E DAS DEMAIS LATERAIS EXTERNAS, COM APLICAÇÃO DE EMBOLSO E CHAPISCO EM UMA DAS LATERAIS, PINTURA DAS QUATRO LATERAIS DO PRÉDIO DA SEF (SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA) E PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PNR (PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME, APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL DE SELADOR, APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA DUAS DEMÃOS, APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX PVA DUAS DEMÃOS, PINTURA EM ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, TUDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL POR CONTA DA CONTRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário e total do grupo;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 4.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens do grupo.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. Na presente licitação será adotado o modo “**ABERTO E FECHADO**”.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

5.22.1.1. . Banco SINAPI-07/2024 AM.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia digitalizadas.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado de **segunda à quinta-feira das 09h00min às 15h00min e na sexta-feira, das 08 horas às 11 horas**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo **telefone (92) 99290-4110 SALC**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h [DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)
- 7.14. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cmm.eb.mil.br e pelo e-mail: salc.cmmanaus@gmail.com.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta.) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o **pedido até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios: salc.cmmanaus@gmail.com**
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão **o horário de Brasília - DF**.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou solicitação pelo endereço eletrônico salc.cmmanaus@gmail.com.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência**
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.1.2. Apêndice do Anexo I – IMR
- 11.11.1.3. Apêndice do Anexo I - Resumo da Planilha Orçamentária
- 11.11.2. **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;**
- 11.11.3. **ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços;**
- 11.11.4. **ANEXO IV – BDI;**
- 11.11.5. **ANEXO V – Cronograma Físico – Financeiro;**
- 11.11.6. **ANEXO VI - Modelo de Proposta.**

Quartel em Manaus, 18 de setembro de 2024.

ALEXANDRE
MAGNO DEVEZA
PEREIRA:0268806
4703

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.09.23 09:25:18
-04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

(Processo Administrativo nº 64255.003517/2024-27)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa com pequenos reparos nas edificações do Colégio Militar de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme anexos deste TR.

GRUPO	CAT SERV	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo ou Valor de Referência
UNICO	13455	1	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: PANO 4 DO PRÉDIO SEDE: CHAPISCO ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO; EMBOÇO COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO III DO EDITAL	m²	200	R\$ 278.076,05

		2	PINTURAS - AF_06/2014 e 11/2016 FACHADA DO PRÉDIO SEDE DO CMM PINTURA EM PAREDE EXTERNO. MURETAS E PILARES - LD/LE/FRENTE/FUNDOS. FACHADA SEF – CMM - CMM PINTURA EM PAREDE PANOS 01,02,03 E 04. PNR (PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL) – PINTURA INTRNA E EXTERNA. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO III DO EDITAL.	m²	12.350,31
--	--	---	--	----	-----------

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A contratação do serviço de pintura se tornou necessária devido a condições imprevistas que surgiram após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA). Observou-se que diversas áreas da unidade sofreram uma deterioração, comprometendo a segurança e a conservação das instalações. A manutenção dessas áreas por meio de pintura é essencial para preservar o patrimônio público e garantir um ambiente seguro e adequado para os alunos, servidores e usuários. Além disso, a realização deste serviço de pintura é uma medida preventiva, que evitará custos maiores no futuro com a recuperação de danos mais graves. A ausência de previsão no PCA deve-se ao fato de que, no momento de sua elaboração, não se tinha conhecimento da necessidade emergente de tal manutenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Os Requisitos da Contratação e critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 4.3. Diante das conclusões extraídas, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

- 4.3.1. Tintas de baixa qualidade que possam apresentar problemas como escorrimento, falta de cobertura e tonalidade diferente.

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.7. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à quinta-feira das 09h00min às 15h00min e na sexta-feira, das 08 horas às 11 horas**.
- 4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 4.15. A vistoria pode ser agendada através do email salc.cmmanaus@gmail.com /cmmvieira22@gmail.com

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato;
- 5.1.2. O CONTRATADO deverá acusar recebimento da Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias após o recebimento da mesma por via eletrônica;
- 5.1.3. No primeiro dia de trabalho deve haver uma reunião de alinhamento entre a CONTRATANTE e o Responsável Técnico da CONTRATADA para alinhamento dos serviços;
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá indicar o Preposto (com e-mail e telefone para contato) em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 5.1.5. A CONTRATADA deverá cumprir tudo o que diz respeito às normas de segurança do trabalho, obedecendo a normas regulamentadoras, leis complementares, portarias, decretos e também as convenções da Organização Internacional do Trabalho, ratificadas pelo Brasil, inclusive no que se refere à contratação de profissional para o acompanhamento e o cumprimento das normas; devendo integrar no preço final de sua proposta o exigido nas respectivas Convenções e legislações, com relação a uniformes e EPIs;

5.1.6. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.” (art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho);

5.1.7. As empresas comprometem-se a fornecer, no ato da entrega e, periodicamente, cursos e treinamentos visando a correta utilização dos EPIs;

5.1.8. As empresas comprometem-se a fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por seus empregados, tais como uniformes, máscaras, botas, luvas, protetores auriculares, capas de chuva, etc;

5.1.9. Sendo os uniformes e EPI's, materiais e equipamentos destinados a proteger e preservar a saúde e integridade física do empregado, este deve utilizá-los, bem como mantê-los limpos e conservados em consonância com a NR 6, da portaria 3.214- 78;

5.2. Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:

5.2.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos, incluindo todas as descrições técnicas incluídas nos manuais de instalação e operação;

5.2.2. Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do termo de referência;

5.2.3. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial.

5.2.4. O prazo para execução, por tratar-se de serviços externos, sujeito a intempéries, deverá ser estabelecido em conjunto contratante/contratada, atentando sempre para a razoabilidade;

5.2.5. As cores e demais acabamentos (faixas, panos, etc) serão indicados pela contratante em cada ordem de serviço, sendo que se necessário, poderá ser elaborado croqui orientativo pela equipe técnica do CMM;

5.2.6. Durante e/ou após a execução dos serviços, será realizada fiscalização técnica pela contratante, por meio da equipe local e/ou equipe técnica, devendo suas recomendações serem prontamente atendidas pela contratada, dentro do escopo dos serviços e visando a correta execução do mesmo;

5.2.7. Após a conclusão dos serviços, será realizada conferência e medição do mesmo, com posterior emissão da NF no valor correspondente aos itens executados.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua José Clemente nº 157-centro Manaus-AM. (COLÉGIO MILITAR DE MANAUS)

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 8h00min a 16h00min (segunda a sexta) feiras.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

5.5.2. Materiais de primeira linha, compatíveis e condizentes com o objeto do serviço;

5.5.3. Equipamentos para aplicação, tais como pinceis, rolos, lixas, bandejas, misturadores, lona, fita adesiva, e demais itens que se fizerem necessários de acordo com as características do serviço;

5.5.4. Equipamentos de proteção individual e coletiva, tais como óculos, luvas, máscaras, cintos de segurança e demais itens que se fizerem necessários de acordo com as normas vigentes do setor;

5.5.5. Acessórios para realização dos serviços em altura em fachada, tais como andaimes, balancins e demais acessórios necessários para realização dos serviços dentro dos parâmetros de segurança estabelecidos pelas normas vigentes do setor.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Pintura predial de 11.350,31m².

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento para sua medição.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. Execução do cronograma físico-financeiro.

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#) e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.**
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.17.5. o valor a pagar; e
 - 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

- 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

I = (TX)	$I = ((6/100))/365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

Forma de pagamento

- 7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] pelo modo de disputa ABERTO FECHADO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será [Empreitada por Preço Unitário].

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação].

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação.

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 278.076,05** (*duzentos e setenta e oito mil setenta e seis reais e cinco centavos*), conforme custos unitários apostos **em anexo**.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [167013];
- II) Fonte de Recursos: [3050000415];
- III) Programa de Trabalho: [232240];
- IV) Elemento de Despesa: [339039];
- V) Plano Interno: C5ENEASCOMI;

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo II – IMR
- Anexo III -Resumo da planilha

Manaus-AM, de 18 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE VIEIRA COSTA**
Data: 19/09/2024 17:55:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. Esc GestProjeto

Documento assinado digitalmente
 **EDMUNDO SANTOS DA SILVA**
Data: 23/09/2024 16:18:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMUNDO SANTOS DA SILVA – Cap-R1
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64255.003517/2024-27

2. Descrição da necessidade

1. Prestar, sob demanda, os serviços de pintura predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos;
2. As instalações ocupadas pelo Colégio Militar de Manaus datam do ano de 1863, e possui sua fachada tombada pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), o que requer constantes serviços de manutenção preventiva e corretiva;
3. Existe, atualmente, uma programação de reformas para as edificações, contando com maiores intervenções na parte estrutural propriamente dita;
4. Como mudança de paradigma, esta unidade propõe a atuação preventiva, com a implementação de um Programa de Manutenção Predial (PMP), o qual pode ser justificado pelas seguintes razões:
5. Evidência de que todo equipamento ou bem possui vida útil definida, ou seja, não durará para sempre, mesmo que seja cercado de muito cuidado. Entretanto, a vida útil de um bem, seja ele móvel ou imóvel, certamente será dilatada se ele for alvo de manutenção adequada.
6. A manutenção preventiva deve ser entendida como um investimento a ser feito no patrimônio, pois propiciará maior vida útil, maior durabilidade, possibilitando contemplar medidas e ações de eficiência, além de contribuir com menores gastos com a manutenção corretiva do mesmo, evitando o sucateamento e deterioração o que, por si só, representa ganho de economicidade, eficiência e eficácia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.
7. Ademais, cabe à Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade.
8. Sendo assim, a contratação dos serviços, justifica-se pela necessidade de manter as edificações sob a administração do Colégio Militar de Manaus, em boas condições de funcionamento, conservando o patrimônio público e o bom andamento das atividades relacionadas à atribuição finalística.
9. E ainda, Este Estabelecimento de Ensino não possui em seus quadros mão de obra especializada para a realização dos respectivos serviços de manutenção, constante deste Estudo, justifica-se assim a contratação de empresa especializada para a execução de tais serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. NATUREZA DO SERVIÇO: Trata-se de serviço comum, conforme inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, voltado para o atendimento a necessidades pontuais, caracterizando contrato por escopo;
2. O serviço será contratado sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra, por conta da Contratada;
3. A contratada é responsável por promover o correto manuseio dos insumos e destinação dos resíduos de modo a não contaminar o solo e/ou corpos d'água locais;
4. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: São critérios de sustentabilidade que devem ser observados na contratação e durante sua execução:
 - O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, file:///C:/Users/cmm/Downloads/guia_nacional_de_contratacoes_sustentaveis_-_3_edicao_abr_2023.pdf.
 - 1. Os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser respeitados pela contratada em caráter de obrigação, seguintes:
 - A Contratada deverá providenciar se for o caso, o recolhimento dos recipientes de descartes especiais originários da contratação, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei Municipal local.
 - É proibido, à Contratada, o descarte como lixo comum dos recipientes com sobras, nos termos da Lei Municipal local;
 - Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
 - Em caso de prestação de serviço que gere entulho, lixo ou algum tipo de resíduo, a Contratada deve se responsabilizar pela retirada desse material da área das instalações do CMM, e dar destino adequado e ecologicamente correto conforme Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.
 - 1. DA SUBCONTRATAÇÃO: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de subcontratação, uma vez que se trata de serviço único
 - 2. DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA: A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - Não existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- A empresa contratada deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos na minuta padrão da Advocacia-Geral da União, conforme art. 51, inciso VII, da Lei 13.303/2016 c/c art. 29 da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

1. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverá ser apresentado pela licitante:

- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

1. DA VISTORIA:

- Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o fornecedor poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09h00min às 15h30min;
- A licitante deverá emitir declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento

das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

1. DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA: A licitante vencedora deverá realizar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

- NBR 13245 –Execução de pinturas em edificações não industriais;
 - ABNT NBR 11003 - Tintas - Determinação da aderência;
 - ABNT NBR 14951 – Sistemas de pintura em superfícies metálicas – Defeitos e correções;
 - NBR-6494 Segurança nos Andaimes;
 - NR-6 Equipamento de Proteção Individual;
 - NR-18 Procedimentos de segurança coletiva e individual;
 - NBR-8681 Ações e Segurança nas Estrutural;
 - NR-8 Edificações
 - Para cada categoria profissional, devem ser providenciados pela CONTRATADA os equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a cada tipo de tarefa, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, cinto de segurança, protetor auricular, capas de chuva, macacões, etc., devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação. Além do fornecimento dos EPI, a CONTRATADA deverá orientar seus funcionários sobre a sua utilização e manutenção.
1. Regulamentos e determinações de órgãos regulamentadores e/ou fiscalizadores dos serviços públicos locais;
 2. Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Práticas da SEAP).
 3. Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

1. Diante da complexidade do objeto e como já existiu contratações anteriores desta natureza por esta Administração, foram consideradas diferentes fontes de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades que atendam às necessidades da Administração.
2. A solução a ser contratada é a de empresa especializada em prestação de serviço de pintura predial em fachada de edifícios de múltiplos pavimentos, com presença de vãos, bem como eventuais serviços de preparação da superfície tais como limpeza, reparos em revestimentos de argamassa e aplicação de fundo selador.

6. Descrição da solução como um todo

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PREDIAL, objetivando Aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílico em paredes

com duas demãos, da área interna e externa do prédio principal, área externa do ginásio poliesportivo e PNR área interna e externa (Próprio Nacional Residencial), AF_06/2014, (Código SINAPI 88493) de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e termo de referência.

2.

2.1. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE

1. Todas as superfícies a serem pintadas, deverão receber, caso necessário (verificar no local) os seguintes tratamentos:
2. Raspagem, escovamento e lixamento com retirada de toda a pintura e partes soltas do substrato;
3. Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com solução de água e detergente. Em seguida enxaguar e aguardar a secagem;
4. Partes mofadas devem ser eliminadas lavando a superfície com escova de nylon e água sanitária, deixar a solução agir por 15 minutos, lavar com água para retirar o cloro. Em seguida aguardar a secagem e pintar;
5. Imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (reboco externo e interno);
6. Em toda superfície rebocada aplicar uma demão de fundo preparador de parede à base de resina acrílica, conforme orientação do fabricante.

1. PINTURA ACRÍLICA EXTERNA

- A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura em tinta acrílica fosca sobre superfície, com no mínimo duas demãos, conforme indicação:
- Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada;
- A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante). Caso após secagem da tinta, tanto interna como externamente for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante;
- A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

1. Todo material a ser utilizado na execução dos serviços deverão ser de 1ª qualidade. Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas. A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando as precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

2. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a textura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

3. Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.
4. Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.
5. As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Salvo autorização expressa da fiscalização.
6. A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.
7. A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverão estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel
8. Superfícies danificadas deverão ter seu revestimento removido e executado reparo com argamassas compatível com o local, para então ser executada a aplicação da pintura.

8.1. LIMPEZA DA OBRA

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente;
- Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais;
- Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

1. SOLUÇÃO a ser contratada se classifica como atividade de custeio, conforme previsto na PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, tais como: **II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações**, conforme disposto no Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019 .
2. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta
3. EMPREITADA: por preço unitário.
4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

5. **MODELO DE DISPUTA:** Será definido no momento da elaboração do edital de licitação.

6. **DO CONTRATO:** Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Contratante formalizará contrato administrativo para execução dos serviços, conforme suas necessidades.

- Os serviços de elaboração do objeto desta licitação serão iniciados mediante assinatura do contrato.

1. **PRAZOS DE ENTREGA:** de acordo com o cronograma a ser definido no termo de referência, a depender da dimensão da área demandada.

- Os prazos estimados para prestação do objeto contratado das OS que contemplam a demanda devem atender as etapas estabelecidas conforme quadro abaixo:

SERVIÇO DE PINTURA	PRAZO (dias corridos)
LEVANTAMENTO DE DADOS E NECESSIDADES, PROGRAMA DE NECESSIDADES	03
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA	40
ANÁLISE PELO GESTOR	03
ELABORAÇÃO DA REVISÃO/ CORREÇÃO PELA CONTRATADA	05
APROVAÇÃO PELO GESTOR DOS SERVIÇOS	03
ENTREGA FÍSICA E APROVAÇÕES FINAIS	03
PRAZO TOTAL	57

1. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- O critério de medição será por m² executado de cada item constante na planilha orçamentária, anexo deste ETP.
- O pagamento será realizado mensalmente tomando por base a prestação de serviço realizada no mês de referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal e conforme o atesto do Fiscal Técnico do serviço e do Fiscal do contrato em conformidade com o Termo de Referência.

1. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

- Gestor do contrato: Militar designado para gerir o processo da fiscalização da execução contratual;
- Comissão de Fiscalização Técnica: militares designados para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto. A equipe de fiscalização e a gestão do contrato será nomeada em Boletim Interno do CMM.
- Fiscal administrativo do contrato: militar designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos;
- Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada;

- Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Para realizar a estimativa das quantidades foi considerado a demanda das áreas ocupada pelo prédio sede do CMM, a SEF e do PNR, onde serão realizado os serviços.
2. De acordo com as áreas de medições, chegou-se a uma estimativa de área a contratar que representa uma quantidade de 11.350,31 mZ, conforme os anexos deste ETP.

1. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- Serão pintadas todas as áreas externas do imóvel, compreendendo a edificação principal as alvenarias, os contrafortes das fachadas, elementos centrais das platibandas, ombreiras, ornamentos, juntas e frisos das platibandas, e o portão principal de acesso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente processo, será utilizado os preços de referência praticados conforme tabela SINAP da capital do estado: Manaus/AM.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Em regra, conforme o art.47 da Lei 14.133/21, os serviços atenderão aos princípios:
 - I da padronização, considerada a compatibilidade de especificação estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - II do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
1. O disposto, no entanto, não se aplica à presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos serviços em um único grupo, haja vista a necessidade da pintura serem em cores padronizadas.
2. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).
3. Na situação prevista no subitem acima, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

4. Em que pese a inviabilidade técnica e prejuízo ao conjunto, no caso de parcelamento do objeto, estarem bem evidenciados, no presente processo, cabe reforçar que a aglutinação dos serviços irá, ainda, contribuir para melhor gestão, padronização e fiscalização da contratação, da SOLUÇÃO, e diminuir o custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação.
5. Ante o exposto e, considerando a imutabilidade da demanda e a imposição técnica para que o serviço objeto do certame seja executado por única contratada, o parcelamento do objeto foi considerado inviável, além de técnica e economicamente prejudicial à Administração, ao passo que um único contrato se mostra eficiente, exequível e vantajoso para o Colégio Militar de Manaus.
6. O critério de julgamento será o de menor preço no lote, porém, os serviços não serão parcelados dentro do lote, para manutenção da padronização, fator que será melhor administrado mediante único contrato. Cumpre-nos enfatizar, ainda, que a opção mencionada se justifica, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Existe históricos de contratações anteriores da SOLUÇÃO pretendida por esta Administração.
2. Para contratação da SOLUÇÃO pretendida, não há necessidade de contratações com interdependências. A contratação será realizada através da prestação de serviços com fornecimento de mão de obra exclusiva e insumos por conta da CONTRATADA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. O presente projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Exército Brasileiro (PEEx) no OEE 12 - IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Estratégia 12.4 - Desenvolvimento de ações de apoio à família militar na área do ensino preparatório e assistencial; Ação Estratégica 12.4.1. Revitalizar e ampliar o Sistema Colégio Militar do Brasil SCMB); Atividades Impostas: Prosseguir nas atividades não concluídas: 12.4.1.2 Prosseguir na adequação da Infraestrutura e 12.4.1.3 Prosseguir no projeto de Educação Inclusiva.
2. Está, ainda, alinhado com o Objetivo Estratégico do DECEX 4 – OFERECER ENSINO PREPARATÓRIO E ASSISTENCIAL DE QUALIDADE À FAMÍLIA MILITAR, com adequação da capacidade de atendimento do SCMB em recursos humanos e em infraestrutura.

12. Resultados Pretendidos

1. Pode-se elencar os seguintes benefícios relativos a essa contratação
- Primeiramente, atuar como instrumento de apoio ao planejamento orçamentário relacionado ao planejamento de serviços comuns;

- Licitar maior quantidade de projetos tornando a competição mais atrativa e econômica para a Administração Pública e consequentemente com menor valor unitário e custo operacional para o contratado;
- Conservação e manutenção do patrimônio público de 24.806,61 mZ de área ocupada, sendo 9.677,76 mZ construída;
- Atender os anseios da comunidade estudantil e assistencial do CMM, trazendo segurança e modernidade para as instalações.
- Destarte, para a necessária preservação do patrimônio público, bem como para o bem-estar dos alunos, servidores civis e militares que diariamente exercem suas atividades laborais neste estabelecimento, torna-se imprescindível à execução dos serviços de manutenção objeto deste processo licitatório.

13. Providências a serem Adotadas

1. Não haverá necessidade de adequação do ambiente do Colégio Militar de Manaus pelos motivos a seguir:
- Os serviços serão executados nas instalações da contratante, conforme descrito neste Estudo Preliminar da Contratação, por se tratar de serviços de pintura em paredes externas, se torna desnecessário adequação do ambiente.
 - A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária, uma vez que o órgão não possui uma seção de planejamento e elaboração de serviços comuns de engenharia de complexidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1.

A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de tintas originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

2. destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de contratação declara viável pelo motivo de todas as necessidades estarem embasadas na PORTARIA SGD/MGI Nº 370, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE VIEIRA COSTA**
Data: 19/09/2024 17:47:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE VIEIRA COSTA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **EDMUNDO SANTOS DA SILVA**
Data: 23/09/2024 16:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMUNDO SANTOS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

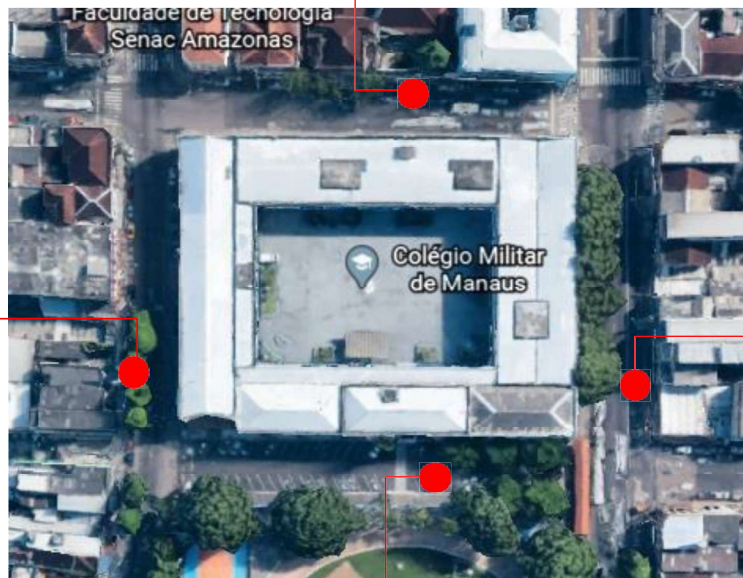
- Anexo I - 5. Anexo Fotográfico.pdf (555.97 KB)
- Anexo II - CMM_FACHADA_PINT1.pdf (156.21 KB)
- Anexo III - CMM_FACHADA_PINT2.pdf (128.24 KB)
- Anexo IV - CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA - Memória de Cálculo pdf_atual.pdf (32.07 KB)

Anexo I - 5. Anexo Fotográfico.pdf

ANEXO

1. Pintura em Fachada – SEDE CMM

Pano 03 - R. 10 de Julho



Pano 04 – R. Luiz Antony

Pano 02 – Av. Epaminondas

Pano 01 – R. José Clemente

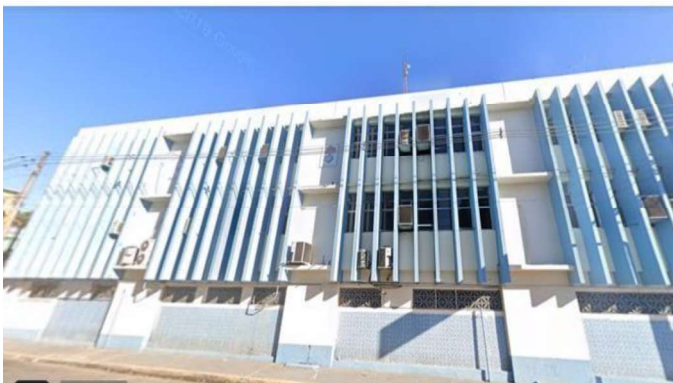
Pano 01



Pano 02



Pano 03



Pano 04



2. Pintura em Fachada – SEF (Seção de Educação Física) CMM

Pano 04 – Av. Epaminondas

Pano 01 – R. José Clemente



Pano 03 – R. Padre Estélio

Pano 02 – R. Luiz Antony

Pano 01



Pano 02



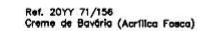
Pano 03



Pano 04



Anexo II - CMM_FACHADA_PINT1.pdf



QUADRO DE MODIFICAÇÕES				
1.	DATA	COMANDO	REVIS.	NOTAS
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				
43.				
44.				
45.				
46.				
47.				
48.				
49.				
50.				
51.				
52.				
53.				
54.				
55.				
56.				
57.				
58.				
59.				
60.				
61.				
62.				
63.				
64.				
65.				
66.				
67.				
68.				
69.				
70.				
71.				
72.				
73.				
74.				
75.				
76.				
77.				
78.				
79.				
80.				
81.				
82.				
83.				
84.				
85.				
86.				
87.				
88.				
89.				
90.				
91.				
92.				
93.				
94.				
95.				
96.				
97.				
98.				
99.				
100.				

1. OBSERVAÇÕES

2. OBSERVAÇÕES

3. OBSERVAÇÕES

4. OBSERVAÇÕES

5. OBSERVAÇÕES

6. OBSERVAÇÕES

7. OBSERVAÇÕES

8. OBSERVAÇÕES

9. OBSERVAÇÕES

10. OBSERVAÇÕES

11. OBSERVAÇÕES

12. OBSERVAÇÕES

13. OBSERVAÇÕES

14. OBSERVAÇÕES

15. OBSERVAÇÕES

16. OBSERVAÇÕES

17. OBSERVAÇÕES

18. OBSERVAÇÕES

19. OBSERVAÇÕES

20. OBSERVAÇÕES

21. OBSERVAÇÕES

22. OBSERVAÇÕES

23. OBSERVAÇÕES

24. OBSERVAÇÕES

25. OBSERVAÇÕES

26. OBSERVAÇÕES

27. OBSERVAÇÕES

28. OBSERVAÇÕES

29. OBSERVAÇÕES

30. OBSERVAÇÕES

31. OBSERVAÇÕES

32. OBSERVAÇÕES

33. OBSERVAÇÕES

34. OBSERVAÇÕES

35. OBSERVAÇÕES

36. OBSERVAÇÕES

37. OBSERVAÇÕES

38. OBSERVAÇÕES

39. OBSERVAÇÕES

40. OBSERVAÇÕES

41. OBSERVAÇÕES

42. OBSERVAÇÕES

43. OBSERVAÇÕES

44. OBSERVAÇÕES

45. OBSERVAÇÕES

46. OBSERVAÇÕES

47. OBSERVAÇÕES

48. OBSERVAÇÕES

49. OBSERVAÇÕES

50. OBSERVAÇÕES

51. OBSERVAÇÕES

52. OBSERVAÇÕES

53. OBSERVAÇÕES

54. OBSERVAÇÕES

55. OBSERVAÇÕES

56. OBSERVAÇÕES

57. OBSERVAÇÕES

58. OBSERVAÇÕES

59. OBSERVAÇÕES

60. OBSERVAÇÕES

61. OBSERVAÇÕES

62. OBSERVAÇÕES

63. OBSERVAÇÕES

64. OBSERVAÇÕES

65. OBSERVAÇÕES

66. OBSERVAÇÕES

67. OBSERVAÇÕES

68. OBSERVAÇÕES

69. OBSERVAÇÕES

70. OBSERVAÇÕES

71. OBSERVAÇÕES

72. OBSERVAÇÕES

73. OBSERVAÇÕES

74. OBSERVAÇÕES

75. OBSERVAÇÕES

76. OBSERVAÇÕES

77. OBSERVAÇÕES

78. OBSERVAÇÕES

79. OBSERVAÇÕES

80. OBSERVAÇÕES

81. OBSERVAÇÕES

82. OBSERVAÇÕES

83. OBSERVAÇÕES

84. OBSERVAÇÕES

85. OBSERVAÇÕES

86. OBSERVAÇÕES

87. OBSERVAÇÕES

88. OBSERVAÇÕES

89. OBSERVAÇÕES

90. OBSERVAÇÕES

91. OBSERVAÇÕES

92. OBSERVAÇÕES

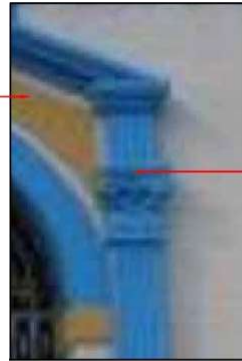
93. OBSERVAÇÕES

94. OBSERVAÇÕES

95. OBSERVAÇÕES

96. OBSERVAÇÕES

Anexo III - CMM_FACHADA_PINT2.pdf



Ref. 20YY 71/156
Creme de Bavária (Acrílica Fosca)

QUADRO DE MODIFICAÇÕES				
L	DATA	DESCRIÇÃO	REVIS	VERBO
A				
B				
C				
D				
E				
F				
G				
H				

	OBSERVAÇÕES

PINTURA EXTERNA		CORTES, VISTA, E DETALHAMENTO DA FACHADA	
-----------------	--	--	--

**Anexo IV - CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA -
Memória de Cálculo pdf_atual.pdf**

Obra
CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO
MILITAR DE MANAUS

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	COT A	100,0	= Faz-se necessário os profissionais em questão por se tratar de um prédio tombado.
2	EQUIPAMENTOS ALUGADOS			
2.1	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	M²/M ês	72,0	= M²/MÊS75,00altura = 7,2comp = 10área larguratotal = 72 m²
3	SERVIÇOS PREMILINARES			
3.1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
3.1.2	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	8,0	= Retirada de entulho que serão da demolição da argamassa.
3.2.1	PNR			
3.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.131,26	= Faz-se necessário na área da sala de jantar, cozinha, sala de estar, WCs, corredor, sala de estudos, escada, lavanderia quartos e closet.
3.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	246,42	= comp. variável
3.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	1.230,69	= Faz-se necessário no muro externo, fachada da casa, área comum. comp. 87,98 altura. variável.
4	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS			
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	200,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	200,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	200,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
5	PINTURAS			
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1.000,0	= Faz-se necessário em algumas áreas.
5.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8.741,94	= Aplicação manual de pintura em muretas, pilares, fachada em geral.

COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
CNPJ: 10298174001-36



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE VIEIRA COSTA

Data: 19/09/2024 17:45:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sgt Vieira (CMM)
Setor de Engenharia

ANEXO II AO TERMO DE REFERENCIA**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Processo Administrativo nº 64255.003517/2024-27

Indicador	
Nº 01 – Prazo de execução dos serviços do contrato	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere, dentro do prazo contrato, às demandas do órgão
Meta a cumprir	Garantir que o serviço seja realizado no prazo contratado com a Administração
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato, verificando se os serviços estão sendo executados dentro do prazo pactuado no contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Total do serviço (m²) realizado no prazo estipulado em contrato / Total do serviço contratado (m²))*100
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Porcentagem de serviço realizado = porcentagem do valor a pagar. Ex.: 100% do serviço realizado = 100% do serviço pago
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 02 – Apresentação de amostra à Fiscalização do contrato	
Item	Descrição
Finalidade	Atestar a qualidade do material a ser empregado na execução do serviço
Meta a cumprir	Usar produtos de qualidade previamente aprovados pela fiscalização na execução dos serviços conforme critérios do Termo de Referência
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato, verificando se os serviços estão sendo executados dentro do prazo pactuado no contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Falta de apresentação da amostra dos produtos = 5% de desconto no valor dos serviços prestados
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	5% de desconto no valor dos serviços prestados na falta de apresentação da amostra dos produtos
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Nº 03 – Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e uso de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)	
Item	Descrição
Finalidade	Fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) aos empregados em serviço, quando necessário
Meta a cumprir	Execução dos serviços com a utilização dos equipamentos de segurança individuais e coletivos conforme as normas de segurança do trabalho
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato, verificando se os serviços estão sendo executados com o uso dos EPIs e EPCs
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	A cada cinco verificações de falta de uso de EPI e EPC por parte da fiscalização será efetuado um ajuste no pagamento
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	5 verificações de falta de EPI e EPC = 0,5% de glosa do valor do serviço previsto 10 verificações de falta de EPI e EPC = 1,0% de glosa do valor do serviço previsto 15 verificações de falta de EPI e EPC = 1,5% de glosa do valor do serviço previsto 20 verificações de falta de EPI e EPC = 2,0% de glosa do valor do serviço previsto
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 04 – Executar os trabalhos em dias chuvosos	
Item	Descrição
Finalidade	Impedir a realização dos trabalhos nos dias chuvosos
Meta a cumprir	Garantir que o serviço não seja realizado em dias chuvosos conforme o Termo de Referência
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Não pagamento do serviço realizado em dia de chuva
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto (não pagamento) da área do serviço realizado no dia de chuva
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 05 – Realização do lixamento da pintura velha	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade da pintura (acabamento) final
Meta a cumprir	Realizar o lixamento e limpeza de todas as áreas que forem receber a pintura
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Não pagamento do serviço realizado sem a etapa de lixamento
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto (não pagamento) da área do serviço executado sem o lixamento
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 06 – Aplicação do fundo selador	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade da pintura (acabamento) final
Meta a cumprir	Aplicação de fundo selador em todas as áreas que forem receber a pintura
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Não pagamento do serviço realizado sem a aplicação do selador acrílico
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto (não pagamento) da área do serviço executado sem a aplicação do fundo selador acrílico
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 07 – Aplicação de textura	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade da pintura (acabamento) final
Meta a cumprir	Aplicação da textura todas nas áreas com o substrato reboco
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Não pagamento do serviço realizado sem a aplicação da textura acrílica
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto (não pagamento) da área do serviço executado sem a aplicação da textura acrílica
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 08 – Qualidade do acabamento final	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade da pintura (acabamento) final
Meta a cumprir	Entrega do serviço sem salpicos, manchas e sujeiras visíveis na pintura final
Instrumento de medição	Relatório da Fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através da fiscalização do contrato
Periodicidade	Duração do contrato
Mecanismo de Cálculo	Não pagamento do serviço realizado nas áreas que apresentarem vícios visíveis como salpicos, manchas e sujeiras na pintura final
Início da Vigência	Pela Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto (não pagamento) da área do serviço executado com vícios visíveis
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
CMM

ANEXO_III do Termo de Referência

CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO MILITAR DE MANAUS

Colégio Militar de Manaus

Anexo 1-A.1 - Planilha Orçamentária Resumida

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI		PESO
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$	39.083,00	14,26%
2	EQUIPAMENTOS ALUGADOS	R\$	2.148,48	0,78%
3	SERVIÇOS PREMILINARES	R\$	54.926,38	19,66%
4	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	R\$	14.882,00	5,51%
5	PINTURAS	R\$	167.036,19	59,79%
		TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS		R\$ 216.702,31
		VALOR BDI		R\$ 61.373,74
		VALOR GLOBAL		278.076,05

Manaus, AM 04 de junho de 2024

ANEXO II DO EDITAL
DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

SERVIÇO DE NATUREZA COMUM NÃO CONTINUADO

(Processo Administrativo nº 64255.003517/2024-27)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

A União, por intermédio do COLÉGIO MILITAR DE MANAUS, com sede na Rua José Clemente, 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-070, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.298.174.0002-17, neste ato representado pelo Sr Coronel ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de PINTURA PREDIAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo ou Valor de Referência
UNICO	1	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: PANO 4 DO PRÉDIO SEDE: CHAPISCO ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO; EMBOÇO COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE.	M2	XX	
	2	PINTURAS - AF_06/2014 e 11/2016 FACHADA SEDE E LATERAIS EXTERNAS – CMM PINTURA EM PAREDE PANOS 01,02,03 E 04. FACHADA SEF – CMM - CMM PINTURA EM PAREDE PANOS 01,02,03 E 04. PNR (PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL) – PINTURA INTRNA E EXTERNA.	M2	XX	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais

e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com

registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade pregão eletrônico, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.3.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3. observada a legislação que rege a matéria.

11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.15. A garantia de execução é independente de eventual garantia ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5 % a 3 % do valor do Contrato.
 - c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1 % a 5 % do valor do Contrato.
 - d. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1 % do valor do Contrato.
 - e. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 1 % do valor do Contrato.
 - f. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 1 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa: 339039
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Obra Bancos B.D.I. Encargos Sociais

ANEXO III DO
EDITAL

CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO MILITAR DE MANAUS SINAPI - 07/2024 - Amazonas 28,35% Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS									39.083,00	14,05 %
1.1	ADAP SINAPI	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	COT A	100	304,51	368,36	22,47	390,83	36.836,00	2.247,00	39.083,00	14,05 %
2			EQUIPAMENTOS ALUGADOS									2.148,48	0,77 %
2.1	ADAP SEDOP	Próprio	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	M²/Mês	72	23,25	7,52	22,32	29,84	541,44	1.607,04	2.148,48	0,77 %
3			SERVIÇOS PREMILINARES									54.926,38	19,75 %
3.1			SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									7.153,92	2,57 %
3.1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400	11,11	8,52	5,73	14,25	3.408,00	2.292,00	5.700,00	2,05 %
3.1.2	ADAP SEDOP	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	8	141,60	11,31	170,43	181,74	90,48	1.363,44	1.453,92	0,52 %
3.2.1			PNR									0,00	0,00 %
3.2.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1131,26	13,80	3,48	14,23	17,71	3.936,78	16.097,83	20.034,61	7,20 %
3.2.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	246,42	15,17	4,54	14,93	19,47	1.118,74	3.679,05	4.797,79	1,73 %
3.2.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1230,69	14,53	6,77	11,87	18,64	8.331,77	14.608,29	22.940,06	8,25 %
4			REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS									14.882,00	5,35 %
4.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	200	8,21	4,93	5,60	10,53	986,00	1.120,00	2.106,00	0,76 %
4.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	200	46,82	20,22	39,87	60,09	4.044,00	7.974,00	12.018,00	4,32 %
4.3	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	200	2,96	0,73	3,06	3,79	146,00	612,00	758,00	0,27 %
5			PINTURAS									167.036,19	60,07 %

5.1	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1000	25,53	13,31	19,45	32,76	13.310,00	19.450,00	32.760,00	11,78 %
5.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8741,94	11,97	4,28	11,08	15,36	37.415,50	96.860,69	134.276,19	48,29 %

Totais -> 110.164,71 167.911,34 278.076,05



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE VIEIRA COSTA
Data: 19/09/2024 17:34:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI 216.702,31
Total do BDI 61.373,74
Total Geral 278.076,05

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. EscGestProjeto

ANDREI DA SILVA BERNADO – Cap
Chefe da SALC

FABIO REBELO DA
SILVA:610001082
87

Assinado de forma digital por FABIO
REBELO DA SILVA:61000108287
Obr c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora de Defesa,
ou=0327789-0000135, ou=Presencial,
ou=Certificado PP A3, cn=FABIO REBELO
DA SILVA:61000108287
Data: 2024.09.20 09:28:56 -03'00'

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
CMM

ANEXO IV DO EDITAL					
OBRA: CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADA DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS - CMM					
PROJETO:				ÁREA EQUIVALENTE (m²): 11.350,30 m²	
OM: Colégio Militar de Manaus/CMM				RM: 12ª REGIÃO MILITAR	
CIDADE: Manaus/AM				MÊS REF 04/06/2024	
ITEM	DESCRIÇÃO	Conforme (%) Acórdão TCU 2.622/2013-Plenário		PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (%) Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	
		Não Desonerado	Desonerado	Não Desonerado	Desonerado
AC	Administração Central	4,00%	4,00%	3,45%	3,45%
G + S	Garantia + Seguro	0,80%	0,80%	0,48%	0,48%
R	Risco	1,27%	1,27%	0,85%	0,85%
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%	0,85%	0,85%
L	Lucro	7,40%	7,40%	5,11%	5,11%
CO	COFINS (3%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS	ISS	2,00%	2,00%		
CPRB	CPRB		4,50%		4,50%
	BDI (%)	22,23%	28,35%	15,28%	20,93%

Fórmula adotada (Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário):

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + S + R)(1 + DF)(1 + L)}{1 - T} \right] - 1$$

Onde: $T = CO + PIS + ISS + CPRB$

Manaus 04 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE VIEIRA COSTA
Data: 19/09/2024 17:31:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE VIEIRA COSTA – 3º Sgt
Técnica em edificações – CFT 91000173291/AM
Aux. EscGestProjeto

ANDREI DA SILVA BERNADO - Cap
Chefe da SALC

Visto:

FABIO REBELO
DA
SILVA:6100010
8287

Assinado de forma digital por FABIO
REBELO DA SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora de
Defesa, ou=03277610000125,
cn=FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287
Data: 2024.09.20 09:30:20 -03'00'

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa

Obra

Bancos

B.D.I.

ANEXO V DO
EDITAL

CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO SINAPI - 04/2024 - Amazonas 28,35%
COLEGIO MILITAR DE MANAUS

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	100,00%	50,00%	50,00%
		39.083,00	19.541,50	19.541,50
2	EQUIPAMENTOS ALUGADOS	100,00%	50,00%	50,00%
		2.148,48	1.074,24	1.074,24
3	SERVIÇOS PREMILINARES	100,00%	50,00%	50,00%
		53.908,19	26.954,10	26.954,10
4	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	100,00%	50,00%	50,00%
		15.098,00	7.549,00	7.549,00
5	PINTURAS	100,00%	50,00%	50,00%
		163.903,93	81.951,97	81.951,97
Porcentagem			50,0%	50,0%
Custo			137.070,80	137.070,80
Porcentagem Acumulado			50,0%	100,0%
Custo Acumulado			137.070,80	274.141,60

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE VIEIRA COSTA
Data: 19/09/2024 17:29:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sgt Vieira (CMM)
Setor de Engenharia

Encargos Sociais

Desonerado: 0,00%

Anexo VI do Edital

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PINTURA EXTERNA EM FACHADAS DO COLEGIO MILITAR DE MANAUS				SOLICITAÇÃO: 0			
OM: Colégio Militar de Manaus				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:			
LOCAL: Manaus / AM				BDI DIFERENCIADO:		BDI:	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 04/2024 - Amazonas							

Anexo 1 - A.4 - Composição de Custo Unitário								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição								
Composição								
Auxiliar								
Composição								
Auxiliar								
Insumo								

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição								
Composição								
Auxiliar								
Composição								
Auxiliar								
Insumo								

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição								
Composição								
Auxiliar								
Composição								
Auxiliar								

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

PREGÃO 90005/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa com pequenos reparos nas edificações do Colégio Militar de Manaus.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2024 às 10:00 até 14/10/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/10/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 13:00 e entre 14:00 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/10/2024 às 10:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/10/2024 às 10:49:04	Bom dia!
Sistema	14/10/2024 às 10:49:48	Solicito que todos preparem as propostas atualizadas, para posterior encaminhamento via sistema.
Sistema	14/10/2024 às 13:01:48	Lembro da importância do encaminhamento da proposta atualizada e assinada via sistema.
Sistema	14/10/2024 às 13:06:16	Logo mais estaremos convocando o fornecedor com melhor lance para envio de proposta final e documentação.
Sistema	14/10/2024 às 17:46:41	Srs licitantes, vamos encerrar a sessão por hoje para análise e retornaremos quinta-feira (17/10/2024) às 10h (horário de Brasília).
Sistema	17/10/2024 às 10:34:03	A equipe técnica ainda está analisando a planilha e a proposta enviada!
Sistema	17/10/2024 às 11:40:42	Srs licitantes, estamos finalizando a análise!
Sistema	17/10/2024 às 16:27:16	Srs licitantes, vamos encerrar a sessão por hoje para análise e retornaremos amanhã, 18/10/24 (sexta-feira) às 11:00 (horário de Brasília)
Sistema	18/10/2024 às 11:04:27	Bom dia srs licitantes!
Sistema	18/10/2024 às 11:28:31	Srs licitantes, a equipe técnica ainda está analisando a planilha e proposta enviada.
Sistema	18/10/2024 às 12:00:06	Srs licitantes, estamos finalizando a análise!
Sistema	18/10/2024 às 17:07:52	Em virtude do término do expediente desta Instituição, e considerando que o licitante foi convocado para o envio de documentos comprobatórios relativos à exequibilidade de sua proposta, informo que a presente sessão será encerrada e será retomada na segunda-feira, 21 de outubro de 2024, às 11h (horário de Brasília). Agradeço a todos pela atenção, fiquem com Deus.
Sistema	21/10/2024 às 11:08:25	Bom dia srs licitantes!
Sistema	21/10/2024 às 11:59:51	Uma vez que a empresa não se manifestou e não apresentou a comprovação de exequibilidade de sua proposta, bem como não enviou a documentação comprobatória solicitada pela

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2024 às 11:59:51	Administração, prosseguiremos com o certame.
Sistema	21/10/2024 às 15:06:10	Srs licitantes, vamos encerrar a sessão por hoje para análise de planilha e proposta, e retornaremos amanhã, terça-feira (22/10/2024) às 11h (horário de Brasília).
Sistema	22/10/2024 às 12:33:55	Bom dia srs licitantes!
Sistema	22/10/2024 às 12:34:44	Em decorrência de falha na página do Comprasnet em nossa Unidade, não foi possível a reabertura da sessão do certame no horário previsto (11h de Brasília).
Sistema	22/10/2024 às 12:37:12	A equipe técnica está analisando a planilha e proposta.
Sistema	22/10/2024 às 13:23:11	Srs licitantes, a equipe técnica finalizou a análise!
Sistema	22/10/2024 às 15:04:53	Informamos que enfrentamos instabilidade na nossa conexão de internet, o que nos impediu de enviar mensagens no chat
Sistema	22/10/2024 às 16:36:06	Nossa equipe está analisando os documentos enviados. Vamos encerrar a sessão por hoje para análise e retornaremos amanhã às 11h (horário de Brasília).
Sistema	23/10/2024 às 11:03:39	Bom dia srs licitantes!
Sistema	23/10/2024 às 11:13:26	Srs licitantes, a equipe técnica está finalizando a análise da documentação enviada.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:26	Srs licitantes, a equipe técnica finalizou a análise dos documentos enviados para fins de exequibilidade demonstrada da proposta,
Sistema	23/10/2024 às 13:02:36	Srs licitantes, reitero que é imprescindível a apresentação de documentos comprobatórios, em conformidade com o subitem 6.10 do edital.
Sistema	23/10/2024 às 17:31:03	Informo que devido à ausência de expediente desta Instituição amanhã, quinta-feira (24/10/2024), o retorno do certame será realizado na sexta-feira, 25/10/2024, às 11h (horário de Brasília). Agradeço a todos pela atenção, fiquem com Deus.
Sistema	25/10/2024 às 11:04:30	Bom dia srs licitantes!
Sistema	25/10/2024 às 11:11:10	Srs licitantes, nossa equipe técnica está finalizando a análise da documentação enviada.
Sistema	25/10/2024 às 11:38:51	Srs licitantes, a equipe técnica finalizou a análise dos documentos enviados.
Sistema	25/10/2024 às 13:19:53	Ok!
Sistema	25/10/2024 às 15:07:24	Srs licitantes, os documentos enviados estão sendo analisados pela equipe técnica para verificar a exequibilidade da proposta. Informo a todos que retornaremos com o certame na segunda-feira (28/10/2024) às 11h (horário de Brasília). Agradeço a todos pela atenção, fiquem com Deus.
Sistema	28/10/2024 às 11:03:40	Bom dia srs licitantes!
Sistema	28/10/2024 às 11:23:38	Srs licitantes, nossa equipe técnica está analisando a documentação enviada para fins de exequibilidade demonstrada da proposta.
Sistema	28/10/2024 às 12:33:21	Srs licitantes, informamos que faremos uma pausa para o intervalo de almoço e retornaremos às atividades às 15h (horário de Brasília). Pedimos que permaneçam atentos ao sistema para o reinício das atividades do certame (15h de Brasília).
Sistema	28/10/2024 às 15:11:29	Boa tarde!
Sistema	28/10/2024 às 15:12:08	Srs licitantes, nossa equipe está finalizando a análise da documentação enviada.
Sistema	28/10/2024 às 17:19:18	Informamos que a equipe técnica concluiu a análise preliminar da documentação apresentada pela licitante, estando todas as informações devidamente examinadas e verificadas. A decisão final sobre a conclusão dos documentos comprobatórios para fins de demonstrar a exequibilidade da proposta será comunicada amanhã (29/10/2024).
Sistema	28/10/2024 às 17:20:00	Neste momento, os trabalhos estão suspensos e serão retomados amanhã (29/10/2024) às 11h (horário de Brasília). Agradecemos a compreensão e fiquem com Deus.
Sistema	29/10/2024 às 11:08:21	Bom dia srs licitantes!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2024 às 11:53:18	Informo que toda a documentação é enviada ao setor técnico responsável para análise e verificação detalhada dos requisitos técnicos da proposta. Devido a isso o processo se torna mais lento. Peço a compreensão de todos. Obrigado.
Sistema	29/10/2024 às 13:12:16	Srs licitantes, informamos que faremos uma pausa para o intervalo de almoço e retornaremos às atividades às 15h (horário de Brasília). Pedimos que permaneçam atentos ao sistema para o reinício das atividades do certame (15h de Brasília).
Sistema	29/10/2024 às 15:14:38	Boa tarde srs licitantes!
Sistema	29/10/2024 às 16:13:51	Após análise minuciosa da documentação apresentada pela licitante, verificamos que os elementos apresentados através de NF demonstram que a capacidade de executar o serviço e fornecer os materiais pelos preços ofertados, incluindo o desconto de 37% em relação ao valor global estimado. Contudo, a empresa apresentou documentos comprobatórios que demonstram a viabilidade da execução dos serviços pelo valor proposto.
Sistema	29/10/2024 às 17:22:22	Devido ao término do expediente, informamos que os trabalhos do certame serão retomados amanhã, dia 30 de outubro de 2024, às 11h (horário de Brasília), com o início da fase de habilitação. Agradecemos a compreensão e a participação de todos. Fiquem com Deus!
Sistema	30/10/2024 às 11:21:19	Bom dia srs licitantes!
Sistema	30/10/2024 às 11:22:20	Estávamos com instabilidade em nossa rede, mas já normalizamos.
Sistema	30/10/2024 às 11:23:20	Vamos iniciar a fase de habilitação!
Sistema	30/10/2024 às 12:49:02	Srs licitantes, os documentos enviados estão em análise pela equipe de apoio e retomaremos com o certame amanhã (31/10/2024) às 11h (horário de Brasília). Agradecemos a compreensão de todos e fiquem com Deus.
Sistema	31/10/2024 às 11:09:37	Bom dia srs licitantes!
Sistema	31/10/2024 às 11:20:19	Srs licitantes, nossa equipe está finalizando a análise da documentação enviada.
Sistema	31/10/2024 às 15:04:58	Boa tarde srs licitantes!
Sistema	31/10/2024 às 16:01:19	Informo que a equipe de apoio concluiu a análise da documentação enviada.
Sistema	31/10/2024 às 16:12:24	Após análise detalhada dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou-se o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital e no termo de referência, de modo a evidenciar a sua qualificação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira para a realização do objeto licitatório. Assim, a empresa cumpre as condições exigidas para habilitação conforme subitem 7.1 e disposto no art. 62, art. 63 e art. 65 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	31/10/2024 às 16:37:38	Prezados licitantes, mediante a conclusão dos trabalhos deste certame, agradeço a participação e que o Bom Deus abençoe a todos!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
14/10/2024 às 10:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado:R\$ 278.076,4950

Situação:Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.177.***-8 - HUGO MONTEFUSCO CAVALCANTE NETO para J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, melhor lance: R\$ 175.850,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.583.143/0001-46 - 3M SOLUTIONS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
17.278.134/0001-71 - A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 151.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 227.834,5000	Valor negociado: Não informado	
17.384.594/0001-84 - ACF SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 198.768,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 225.250,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
24.967.890/0001-73 - AMAZONLUX CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 250.352,5000	-
Valor proposta: R\$ 250.352,5000	Valor negociado: Não informado	
34.400.750/0001-72 - ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AP	R\$ 494.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 494.300,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.180.632/0001-94 - ASTER ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.976,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
17.785.991/0001-68 - ATOMO ENERGY MANUTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
51.959.436/0001-43 - AUTORECICLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 208.355,5000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
09.276.936/0001-14 - CAPRI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 268.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 268.300,0000	Valor negociado: Não informado	
00.970.803/0001-79 - CCN CONSTRUTORA DO NORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.804,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.804,0000	Valor negociado: Não informado	
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
04.544.085/0001-20 - CONSTRUTORA MATRIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 208.557,0400	-
Valor proposta: R\$ 208.557,0400	Valor negociado: Não informado	
39.950.755/0001-92 - DANIELE AZEVEDO MONTEIRO DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
41.347.110/0001-01 - DFE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.001.940/0001-17 - ELO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 430.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 430.500,0000	Valor negociado: Não informado	
30.546.640/0001-62 - ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 189.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 508.280,0000	Valor negociado: Não informado	
10.505.906/0001-11 - ESTEL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.976,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 208.556,4400	-
Valor proposta: R\$ 277.310,0000	Valor negociado: Não informado	
30.228.124/0001-90 - F L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
35.242.165/0001-54 - FA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
15.274.155/0001-93 - FHL ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 227.625,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.310,0000	Valor negociado: Não informado	
29.138.454/0001-05 - FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: AM	R\$ 208.558,1900	-
Valor proposta: R\$ 208.558,1900	Valor negociado: Não informado	
49.714.505/0001-07 - G C DO NASCIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 150.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 183.375,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 263.496,5250	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
48.992.851/0001-94 - GW ENGENHARIA E REFORMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 208.557,0400	-
Valor proposta: R\$ 268.300,0000	Valor negociado: Não informado	
34.696.562/0001-33 - H2 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 189.552,0000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
49.198.011/0001-17 - INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 204.544,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
19.801.651/0001-09 - INVICTA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
43.602.476/0001-05 - J D DOS SANTOS VALENTE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 160.467,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
50.868.713/0001-40 - J. N. ACRIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 175.850,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
35.337.529/0001-80 - JBE LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 208.555,1000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
34.222.656/0001-70 - JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 200.256,5000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.804,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.804,0000	Valor negociado: Não informado	
34.288.612/0001-43 - K. T. M. BANDEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 194.550,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.680,5000	Valor negociado: Não informado	
31.646.411/0001-82 - LUZ DO SOL CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.087,5000	-
Valor proposta: R\$ 278.087,5000	Valor negociado: Não informado	
21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 295.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 295.000,0000	Valor negociado: Não informado	
48.081.585/0001-48 - M. R. DA S. REGIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 55.845.603,0350	-
Valor proposta: R\$ 55.845.603,0350	Valor negociado: Não informado	
22.899.299/0001-09 - MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
51.496.944/0001-32 - MKM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 260.897,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.984,0000	Valor negociado: Não informado	
12.209.450/0001-78 - N F M SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 269.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 269.700,0000	Valor negociado: Não informado	
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 287.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 287.076,4950	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.880.059/0001-14 - NORTH OBRAS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 194.607,5000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
11.681.242/0001-04 - NORTHSERVICE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 236.230,0000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 208.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
42.857.843/0001-59 - QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 54.237.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 54.237.300,0000	Valor negociado: Não informado	
05.734.025/0001-32 - R P EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 233.022,4600	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
55.577.144/0001-05 - SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
40.649.199/0001-06 - SEBESTYEN CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,0350	-
Valor proposta: R\$ 278.076,0350	Valor negociado: Não informado	
30.689.635/0001-09 - SKINA CONSTRUCOES E SERVICOS EM ALVENARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.470,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.470,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.465.383/0001-24 - SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 47.772,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 47.772,0000	Valor negociado: Não informado	
21.217.888/0001-99 - SUPER CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 263.918,5000	-
Valor proposta: R\$ 263.918,5000	Valor negociado: Não informado	
38.611.681/0001-05 - T V PEREIRA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.974,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.974,0000	Valor negociado: Não informado	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 263.337,8750	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
10.296.571/0001-79 - TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 276.235,0000	-
Valor proposta: R\$ 276.235,0000	Valor negociado: Não informado	
42.743.049/0001-84 - TH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.976,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
48.714.145/0001-80 - V. R. LOPES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
16.482.743/0001-85 - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 282.450,0000	-
Valor proposta: R\$ 282.450,0000	Valor negociado: Não informado	
31.249.668/0001-09 - WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 216.075,0000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 250.570,0000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 10:00:09	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/10/2024 10:15:42	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:20:42 do dia 14/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 152.300,0000 e R\$ 180.200,0000.
Sistema	14/10/2024 10:20:43	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 160.467,5000, R\$ 151.500,0000 e R\$ 150.500,0000.
Sistema	14/10/2024 10:20:43	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:26:57	Boa tarde sr fornecedor!
pelo participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:27:33	Boa tarde Sr.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:51:50	Sr licitante, solicito enviar as planilhas, proposta final com valor atualizado e toda documentação solicitada no edital.
pelo participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:53:18	Ok
pelo participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:54:35	Podes abrir o sistema para eu enviar por anexo?
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:59:00	Sr. Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Solicito enviar as planilhas, proposta final com valor atualizado e documentação solicitada no edital..
pelo participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 16:03:20	Posso enviar só a documentação faltante, ou todos os documentos que estão no SICAF também?
pelo participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 16:24:54	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:54 de 14/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 10:05:38	Bom dia sr fornecedor!
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 10:20:26	Bom dia
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 10:35:20	Perfeito
Sistema para o participante	17/10/2024 12:56:31	Sr licitante

Responsável	Data/Hora	Mensagem
49.714.505/0001-07	17/10/2024 12:56:31	Sr licitante
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 12:56:50	Após análise minuciosa da planilha orçamentária apresentada, constatamos que alguns itens possuem preços superiores aos valores estimados pela Administração
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 12:59:39	O Item 2.1 - Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro: Valor total apresentado pela Licitante em sua planilha: R\$ 3.197,87; Valor total estimado pela Administração: R\$ 2.148,48.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:00:37	Além dos itens Item 3.1.2 - Retirada de entulho; Item 4.1 - Chapisco aplicado em alvenaria; Item 4.3 - Aplicação manual de fundo selador: O valor proposto supera o valor considerado pela Administração.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:01:31	É possível a negociação de valor para esses itens?
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:01:56	Peço desculpas pelo ocorrido. Com sua permissão posso lhes enviar a planilha com os valores corrigidos
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:02:19	Além disse verificamos que não consta em sua planilha os itens 3.2.1 PNH e demais itens como 3.2.1 (APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014), 3.2.2 (APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014) e 3.2.3 (APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024)
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:02:53	Os referidos itens são fundamentais para o cumprimento das condições estabelecidas pela Administração Pública e devem constar na planilha de todos os licitantes.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:03:26	Solicitamos, portanto, que nos esclareçam o motivo da ausência desses itens na sua proposta.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:03:35	Ressaltamos que o atendimento integral aos itens previstos no edital é condição essencial para a continuidade do processo licitatório e a devida avaliação de sua proposta.
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:09:17	Sim, lhes enviarei com todos os itens.
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:10:59	Estamos com a planilha correta, peço escusas pelo ocorrido. Solicito a abertura do sistema para que eu possa lhe encaminhar a planilha de custos que contempla todas as correções
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:11:08	Por gentileza
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:50:02	Existe a possibilidade de negociar os valores dos itens que estão com preços superiores aos estimados pela Administração.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 14:04:49	Prezado licitante, há possibilidade de negociação dos valores dos itens indicados (Item 2.1, Item 3.1.2, Item 4.1 e Item 4.3), de forma que sejam ajustados aos valores estimados pela Administração, conforme apresentado na planilha?
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 14:27:30	Há sim, podes abrir o sistema, por gentileza para que lhe envie a proposta corrigida?
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 14:46:11	Prezado licitante, está presente na sessão? Estamos em tratativas e necessitamos de sua resposta.
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 14:56:52	Estamos sim
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 14:59:04	Lembro da importância do encaminhamento da proposta atualizada e assinada via sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 15:00:15	Tá ok
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 15:01:18	Solicito a abertura do sistema para o envio da proposta atualizada e assinada
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 15:27:10	Sr. Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr licitante solicito anexar sua proposta final conforme lance e planilha ajustada de acordo com a negociação realizada pelo chat. .
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 15:30:35	Ok
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 16:11:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:11 de 17/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07.
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 16:11:37	Pronto, Sr. Pregoeiro
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 11:05:28	Bom dia
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 13:51:24	Sr licitante
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:26:08	Olá
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:26:29	Verificamos que, em sua proposta, foi apresentado um desconto percentual de 46,00% (quarenta e seis por cento). No entanto, essa proposta está em desacordo com o item 6.7.3. do Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:27:33	Consoante ao que está previsto no item 6.10 do Edital, lhe pergunto:
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:28:48	Como sua empresa assegura que o valor apresentado, com um desconto de 46%, é suficiente para cobrir todos os custos operacionais e garantir a entrega do serviço conforme termo de referência?
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:30:44	Quais documentos sua empresa pode apresentar para comprovar que a proposta é exequível e atende às especificações do edital sem prejuízo à sua execução?
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:46:06	Um momento,
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:47:09	Qual prazo tenho para lhe enviar a nossa documentação de exequibilidade?
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:47:37	Posso lhe enviar um orçamento com os valores dos produtos que iremos utilizar
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:48:37	Demonstrando que o total dos valores dos produtos e os valores da mão de obra estão dentro da nossa capacidade
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:00:48	Solicitamos o envio de documentos comprobatórios que evidenciem de forma clara e objetiva que o valor proposto é capaz de cobrir os custos necessários e relacionados à execução do serviço, sem comprometer a qualidade e entrega do mesmo.
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:04:19	Posso enviar uma planilha de composição de custos detalhada,
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:04:25	Quais documentos sua empresa pode apresentar para comprovar que a proposta é exequível e atende às especificações do edital sem prejuízo à sua execução do serviço?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:04:55	Quanto tempo terei para apresenta-la?
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:05:23	Posso enviar uma planilha de composição de custos detalhada,
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:13:53	Reiteramos que documentos genéricos não serão aceitos, sendo indispensável que as informações fornecidas comprovem a execução do serviço conforme as especificações do edital, garantindo a plena viabilidade técnica e financeira da proposta.
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:22:36	Solicito a abertura do sistema e a prorrogação do prazo para que possa lhe apresentar a documentação solicitada
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:54:32	Sr. Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Solicitamos o envio de documentos comprobatórios que demonstrem de forma clara e de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, assegurando que ela atende às especificações do edital, sem comprometer a qualidade e a execução dos serviços contratados?.
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:57:15	Ok
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 18:00:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 18/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	21/10/2024 11:32:39	Sr licitante, bom dia!
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	21/10/2024 11:49:58	Sr licitante, o sr está ciente de que não apresentou a documentação comprobatória solicitada e que descumpriu o subitem 6.7 do edital?
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 12:16:18	Bom dia sr licitante!
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 12:19:05	Solicito que prepare a proposta atualizada, para encaminhamento via sistema.
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 12:24:19	Sr licitante, solicito enviar a planilha, proposta final com valor atualizado e toda documentação solicitada no edital.
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 12:28:13	Sr. Fornecedor A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA, CNPJ 17.278.134/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Solicito o envio da planilha, da proposta final com o valor atualizado e da documentação exigida no edital..
pelo participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 12:51:02	Bom dia Sr Pregoeiro, informo que houve um erro em nossa planilha que ocasionou o valor errado para o lance, por este motivo solicitamos a desistencia de nossa proposta, para não atrapalhar o processo licitatório.
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 13:40:00	Ok!
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 13:41:27	O item G1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 13:41:27 de 21/10/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA, CNPJ 17.278.134/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	21/10/2024 13:42:26	Boa tarde sr licitante!
Sistema para o	21/10/2024 13:42:33	Sr licitante, solicito enviar a planilha e proposta final com valor atualizado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 43.602.476/0001-05	21/10/2024 13:42:33	Sr licitante, solicito enviar a planilha e proposta final com valor atualizado
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	21/10/2024 13:44:22	Sr. Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Sr licitante, solicito enviar a planilha, proposta final com valor atualizado.
pelo participante 43.602.476/0001-05	21/10/2024 13:49:05	ok!
pelo participante 43.602.476/0001-05	21/10/2024 14:34:23	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:23 de 21/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:24:13	Boa tarde sr. licitante!
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:28:14	O sistema Comprasnet também não funcionou pela manhã
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:28:21	Boa tarde!
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:37:19	Sua proposta encontra-se em não conformidade com o item 6.7.3 do Edital, pois constatamos que foi apresentado um desconto percentual de 43,00% (quarenta e três por cento).
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:40:23	De que maneira sua empresa garante que o valor apresentado, com um desconto de 43%, é suficiente para cobrir todos os custos operacionais e assegurar a entrega do serviço em conformidade com o Edital?
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:43:00	Senhor pregoeiro somos especialista em pinturas prediais, todas as obras que ganhamos entregamos no prazo e excelente qualidade. O valor apresentado está com todos os nossos custos e lucros.
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:44:16	O edital considera preço inexecutável propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração item 6.9.3
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:47:19	Caso seja necessário oferecemos uma garantia adicional, como seguro garantia.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 14:12:11	Sr licitante, é imprescindível que sejam apresentados documentos comprobatórios que evidenciem, de forma clara e objetiva, que o valor proposto abrange todos os custos necessários para a execução do serviço, sem comprometer a qualidade e entrega do mesmo, em vista que sua proposta apresenta um desconto percentual de 43,00% (quarenta e três por cento)
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 14:17:15	Com relação aos descontos, o artigo 28 da Lei n.º 14.133/2021 menciona que os licitantes devem apresentar documentos comprobatórios para justificar os descontos oferecidos.
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 14:25:35	Quais são os documentos? Cotações de preços dos materiais a serem empregados? pois o serviço também envolve mão de obra.
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 14:27:13	Na planilha orçamentária tem duas curvas de serviços e de insumos, mostra os mais utilizados e os preços
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 15:08:22	Sr licitante retifico o texto enviando anteriormente a instabilidade na nossa conexão de internet.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 15:11:01	Reitero que é imprescindível a apresentação de documentos comprobatórios, em conformidade com o subitem 6.10 do edital.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 15:15:03	Sr. Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 22/10/2024. Justificativa: É essencial que sejam apresentados documentos comprobatórios que demonstrem, de maneira clara e objetiva, que o valor proposto abrange todos os custos necessários para a execução do serviço, sem comprometer sua qualidade e entrega, conforme o art.59, inciso IV e § 2 da Lei n.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 15:15:03	ª 14.133/2021.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 15:25:39	Os documentos que podem ser apresentados incluem contratos e faturas que contenham objetos e preços compatíveis com os ofertados pela licitante para a contratação. Devem ser acompanhados de notas fiscais e declarações da contratante que comprovem a execução satisfatória de serviços ou produtos semelhantes aos da proposta
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 16:07:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:28 de 22/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:03:29	Bom dia sr licitante!
pelo participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:04:51	Bom dia!
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:10:21	Sr licitante, após minuciosa avaliação da documentação encaminhada, constatou-se que os documentos apresentados não comprovam a viabilidade técnica para a execução do serviço comum de pintura e são insuficientes para comprovar a exequibilidade do desconto de 43,00% em relação ao preço global estabelecido pela Administração.
pelo participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:17:41	ok!
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:20:08	Sr licitante, o sr está ciente de que não apresentou a documentação comprobatória solicitada?
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:20:33	Embora tenha apresentado notas fiscais de serviços executados, atestados de capacidade e cotações, tais documentos não são suficientes para demonstrar, de maneira clara e substancial, a exequibilidade de sua proposta. Conforme estabelece o art. 59, § ª, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a empresa deveria comprovar, uma vez que a administração diligenciou conforme o subitem 6.10. do edital, que os custos apresentados são compatíveis com a execução
pelo participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:21:48	Senhor pregoeiro(a) vamos nos manifestar em momento oportuno, a empresa apresentou toda documentação solicitada.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:26:26	A Licitante limitou-se a apresentar notas fiscais de serviços executados, atestado de capacidade técnica e cotações. Portanto, a proposta permanece sem comprovação da viabilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:28:35	A licitante deveria comprovar, uma vez que a administração diligenciou conforme o subitem 6.10. do edital, que os custos apresentados são compatíveis com a execução do objeto contratado, sem comprometer a qualidade e entrega do objeto
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:28:57	Nesse sentido, a ausência de documentação substancial e detalhada dos insumos que justifique a composição dos preços, especialmente em face do desconto de 43,00% em relação ao valor global estimado, impede a comprovação da viabilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 13:03:02	Boa tarde sr licitante!
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 13:06:33	Prezado licitante, está presente na sessão?
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 13:07:42	Sim senhor Pregoeiro
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 13:08:10	Sr. Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Sr licitante, solicito enviar a planilha, proposta final com valor atualizado..
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 15:20:02	Senhor pregoeiro, solicitamos prorrogação de prazo por mais 02 horas, estamos enfrentando instabilidade na rede de internet e energia. Obrigado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 15:46:34	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:34 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40.
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 15:46:45	Senhor Pregoeiro Conseguimos enviar no Prazo
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 15:54:44	Ok! Considerando as justificativas apresentadas relacionadas à instabilidade na rede de internet e energia, entendemos a relevância de garantir a participação plena de todos os licitantes, bem como assegurar o cumprimento dos princípios de isonomia e competitividade.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 16:01:24	Considerando que a empresa conseguiu enviar sua proposta dentro do prazo estipulado, não se faz necessária a prorrogação previamente solicitada. Assim, daremos continuidade ao certame
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 16:10:36	Informamos que os documentos enviados estão em análise pela nossa equipe técnica.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 16:54:01	Sr licitante, solicito a planilha editável pra análise correta da equipe técnica.
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 16:58:50	Poderia Abrir o anexo
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 16:59:41	para ser enviado
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 17:04:43	Ok!
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 17:06:49	Sr. Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 20:00:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Solicito planilha editável pra análise da equipe técnica..
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 17:14:14	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:14 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 17:29:18	Informamos que as planilhas enviados já foram encaminhados para análise da nossa equipe técnica.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:39:13	Bom dia sr licitante!
pelo participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:42:07	Bom dia Sr Pregoeiro
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:46:26	Sr licitante, a equipe técnica observou que sua proposta apresentou um desconto percentual de 37,00% (trinta e sete por cento).
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:49:49	De que maneira sua empresa garante que o valor apresentado, com um desconto de 37%, é suficiente para cobrir todos os custos operacionais e assegurar a entrega do serviço em conformidade com o Edital?
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:50:45	Considerando o sub item 6.10, é imprescindível que sejam apresentados documentos comprobatórios que evidenciem, de forma clara e substancial, que o valor proposto abrange todos os custos necessários para a execução do serviço, sem comprometer a qualidade e entrega do mesmo, em vista que sua proposta apresenta um desconto percentual de 37,00% (trinta e sete por cento) do valor global estimado pela Administração.
pelo participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:54:04	Assim que solicitados enviaremos documentos comprobatórios de nossas condições técnicas, tributários e comerciais que nos dão margem a apresentar tal desconto sem comprometer a qualidade da obra.
Sistema para o	25/10/2024 12:04:02	Sr. Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, você foi convocado para enviar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 12:04:02	anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: Solicitamos o envio de documentos comprobatórios que demonstrem de forma substancial e de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, assegurando que ela atende às especificações do edital, sem comprometer a qualidade e a execução dos serviços contratados.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 13:05:37	Sr. Licitante, reitero que é imprescindível a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a capacidade de fornecer os materiais pelos preços apresentados, como, por exemplo, notas fiscais de aquisição de insumos e contratos de fornecimento de materiais, entre outros que justifiquem a composição dos preços ofertados, especialmente em virtude do desconto de 37% em relação ao valor global estimado pela Administração.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 13:08:15	Há alguma dúvida quanto aos requisitos documentais solicitados?
pelo participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 13:10:13	Sem Duvidas senhor pregoeiro, vamos comprovar nossos preços e origem de nossos descontos.
pelo participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 14:23:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:45 de 25/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 15:01:41	Sr licitante, encaminhamos os documentos para a equipe técnica para fins de exequibilidade demonstrada da proposta.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	29/10/2024 16:14:29	Boa tarde sr licitante!
pelo participante 50.868.713/0001-40	29/10/2024 16:15:56	Boa tarde Sr Pregoeiro!
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	29/10/2024 16:18:19	Sr. licitante, a documentação apresentada, incluindo a Nota Fiscal nº 000.006.896, Série 020, justifica a viabilidade do desconto proposto. Em especial, destaca-se a tinta látex acrílica premium, cor branco fosco (SINAPI 00007356), classificada na "faixa A" de insumos, que representa 36,06% dos custos totais. O desconto de 52,16% aplicado a esse insumo é um fator determinante para a viabilidade econômica da proposta.
Sistema	29/10/2024 16:37:59	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 16:47:59.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	30/10/2024 11:23:44	Bom dia sr licitante!
pelo participante 50.868.713/0001-40	30/10/2024 11:25:18	Bom dis Sr pregoeiro!
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	30/10/2024 11:42:30	Solicito enviar anexos dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	30/10/2024 11:43:48	Sr. Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:41:00 do dia 30/10/2024. Justificativa: Solicito atender a convocação conforme subitem 7.1. para enviar anexos dos documentos de habilitação..
pelo participante 50.868.713/0001-40	30/10/2024 12:14:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:33 de 30/10/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	31/10/2024 16:01:39	Boa tarde sr licitante!
pelo participante 50.868.713/0001-40	31/10/2024 16:11:05	Boa Tarde Senhor Pregoeiro!
Sistema para o participante	31/10/2024 16:11:06	De acordo com o disposto no art. 62, art. 63 e art. 65 da Lei nº 14.133/2021, a fase de habilitação visa a verificação dos requisitos de qualificação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
50.868.713/0001-40	31/10/2024 16:11:06	conforme especificados no instrumento convocatório.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	31/10/2024 16:11:39	Os documentos apresentados pela empresa licitante comprovam o atendimento a esses requisitos, o que permite a sua habilitação, atendendo à exigência de capacidade técnica para execução dos serviços de pintura, conforme solicitado no termo de referência.
pelo participante 50.868.713/0001-40	31/10/2024 16:11:44	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro
Sistema	31/10/2024 16:15:06	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2024 16:25:06.
Sistema	31/10/2024 16:51:07	A fase de recurso do item G1 está aberta até 05/11/2024.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 10:00:07	Fornecedor SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
14/10/2024 10:00:09	Item aberto para lances.
14/10/2024 10:15:39	Item com etapa aberta encerrada.
14/10/2024 10:15:42	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 152.300,0000 e R\$ 180.200,0000.
14/10/2024 10:20:43	Item com etapa fechada encerrada.
14/10/2024 10:20:43	Item encerrado para lances.
14/10/2024 15:59:00	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 18:00:00. Motivo: Solicito enviar as planilhas, proposta final com valor atualizado e documentação solicitada no edital..
14/10/2024 16:24:54	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 15:27:10	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 18:25:00. Motivo: Sr licitante solicito anexar sua proposta final conforme lance e planilha ajustada de acordo com a negociação realizada pelo chat. .
17/10/2024 16:11:11	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 15:54:32	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:00:00. Motivo: Solicitamos o envio de documentos comprobatórios que demonstrem de forma clara e de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, assegurando que ela atende às especificações do edital, sem comprometer a qualidade e a execução dos serviços contratados?.
21/10/2024 12:15:35	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150.500,0000. Motivo: O Licitante não enviou a documentação comprobatória solicitada, e descumpriu o subitem 6.7 do edital. .
21/10/2024 12:28:13	Fornecedor A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA, CNPJ 17.278.134/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 15:25:00. Motivo: Solicito o envio da planilha, da proposta final com o valor atualizado e da documentação exigida no edital..
21/10/2024 13:41:27	Convocação do fornecedor A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA, CNPJ 17.278.134/0001-71 para envio de anexos cancelada automaticamente.
21/10/2024 13:41:27	Fornecedor A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA, CNPJ 17.278.134/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 151.500,0000. Motivo: O licitante deixou de apresentar a proposta solicitada e declarou formalmente sua desistência do certame..
21/10/2024 13:44:22	Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 16:42:00. Motivo: Sr licitante, solicito enviar a planilha, proposta final com valor atualizado.

Data/Hora	Descrição
21/10/2024 14:34:23	Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05 finalizou o envio de anexo.
22/10/2024 15:15:03	Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/10/2024 18:10:00. Motivo: É essencial que sejam apresentados documentos comprobatórios que demonstrem, de maneira clara e objetiva, que o valor proposto abrange todos os custos necessários para a execução do serviço, sem comprometer sua qualidade e entrega, conforme o art.59, inciso IV e § 2 da Lei n.º 14.133/2021.
22/10/2024 16:07:28	Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05 finalizou o envio de anexo.
23/10/2024 12:51:00	Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 160.467,5000. Motivo: A licitante não comprovou a exequibilidade de sua proposta para justificar o desconto de 43,00% em relação ao preço global estabelecido pela Administração conforme subitem 6.7.4 do edital e inciso IV do art.59 da Lei n 14.133/2021. .
23/10/2024 13:08:10	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 16:05:00. Motivo: Sr licitante, solicito enviar a planilha, proposta final com valor atualizado..
23/10/2024 15:46:34	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 finalizou o envio de anexo.
23/10/2024 17:06:49	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 20:00:00. Motivo: Solicito planilha editável pra análise da equipe técnica..
23/10/2024 17:14:14	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 finalizou o envio de anexo.
25/10/2024 12:04:02	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2024 15:01:00. Motivo: Solicitamos o envio de documentos comprobatórios que demonstrem de forma substancial e de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, assegurando que ela atende às especificações do edital, sem comprometer a qualidade e a execução dos serviços contratados.
25/10/2024 14:23:45	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 finalizou o envio de anexo.
29/10/2024 16:37:59	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 175.850,0000. Motivo: Após análise da doc submetida conf subitem 6.10, a empresa apresentou a Nota Fiscal nº 000.006.896, Série 020, justificando a possibilidade de realizar o serviço com o desconto, destacando o insumo (tinta látex acrílica premium, cor branco fosco - SINAPI 00007356), que representa 36,006% dos custos..
29/10/2024 16:39:00	Fornecedor K. T. M. BANDEIRA LTDA, CNPJ 34.288.612/0001-43 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
29/10/2024 16:42:22	Fornecedor R P EDIFICACOES LTDA, CNPJ 05.734.025/0001-32 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
30/10/2024 11:43:48	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2024 14:41:00. Motivo: Solicito atender a convocação conforme subitem 7.1. para enviar anexos dos documentos de habilitação..
30/10/2024 12:14:33	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 finalizou o envio de anexo.
31/10/2024 16:15:06	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 foi habilitado.
31/10/2024 16:21:47	Fornecedor K. T. M. BANDEIRA LTDA, CNPJ 34.288.612/0001-43 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
31/10/2024 16:51:07	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: PANO 4 DO PRÉDIO SEDE: CHAPISCO ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO; EMBOÇO COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO III DO EDITAL

Valor estimado:	R\$ 238,8623	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	200	Unidade de fornecimento:	M2
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.177.***-8 - HUGO MONTEFUSCO CAVALCANTE NETO para J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, melhor lance: R\$ 200,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.583.143/0001-46 - 3M SOLUTIONS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.278.134/0001-71 - A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 140,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 206,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.384.594/0001-84 - ACF SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 191,0900	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
24.967.890/0001-73 - AMAZONLUX CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 214,9800	-
Valor proposta: R\$ 214,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.400.750/0001-72 - ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AP	R\$ 1.360,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.360,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
37.180.632/0001-94 - ASTER ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.785.991/0001-68 - ATOMO ENERGY MANUTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
51.959.436/0001-43 - AUTORECICLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 179,1300	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
09.276.936/0001-14 - CAPRI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 230,0000	-
Valor proposta: R\$ 230,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
00.970.803/0001-79 - CCN CONSTRUTORA DO NORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
04.544.085/0001-20 - CONSTRUTORA MATRIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 179,1497	-
Valor proposta: R\$ 179,1497	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
39.950.755/0001-92 - DANIELE AZEVEDO MONTEIRO DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.347.110/0001-01 - DFE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.001.940/0001-17 - ELO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 300,0000	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
30.546.640/0001-62 - ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 146,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.390,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.505.906/0001-11 - ESTEL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 179,1467	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
30.228.124/0001-90 - F L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
35.242.165/0001-54 - FA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
15.274.155/0001-93 - FHL ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 181,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
29.138.454/0001-05 - FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: AM	R\$ 166,9413	-
Valor proposta: R\$ 166,9413	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.714.505/0001-07 - G C DO NASCIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 135,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 145,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 227,8730	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
48.992.851/0001-94 - GW ENGENHARIA E REFORMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 179,1497	-
Valor proposta: R\$ 230,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.696.562/0001-33 - H2 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 145,0100	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
49.198.011/0001-17 - INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 168,1000	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
19.801.651/0001-09 - INVICTA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
43.602.476/0001-05 - J D DOS SANTOS VALENTE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 120,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
50.868.713/0001-40 - J. N. ACRIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 200,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
35.337.529/0001-80 - JBE LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 179,1400	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.222.656/0001-70 - JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 171,9800	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.288.612/0001-43 - K. T. M. BANDEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 170,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
31.646.411/0001-82 - LUZ DO SOL CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 240,0000	-
Valor proposta: R\$ 240,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
48.081.585/0001-48 - M. R. DA S. REGIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
22.899.299/0001-09 - MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
51.496.944/0001-32 - MKM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 223,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
12.209.450/0001-78 - N F M SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 237,0000	-
Valor proposta: R\$ 237,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 283,8623	-
Valor proposta: R\$ 283,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.880.059/0001-14 - NORTH OBRAS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 167,2000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
11.681.242/0001-04 - NORTHSERVICE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 203,0300	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 180,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
42.857.843/0001-59 - QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 270.075,0000	-
Valor proposta: R\$ 270.075,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
05.734.025/0001-32 - R P EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
55.577.144/0001-05 - SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
40.649.199/0001-06 - SEBESTYEN CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.689.635/0001-09 - SKINA CONSTRUCOES E SERVICOS EM ALVENARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
04.465.383/0001-24 - SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 238,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
21.217.888/0001-99 - SUPER CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 226,0000	-
Valor proposta: R\$ 226,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
38.611.681/0001-05 - T V PEREIRA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8500	-
Valor proposta: R\$ 238,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 226,9192	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.296.571/0001-79 - TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
42.743.049/0001-84 - TH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
48.714.145/0001-80 - V. R. LOPES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
16.482.743/0001-85 - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 239,0000	-
Valor proposta: R\$ 239,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.249.668/0001-09 - WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 185,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 227,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:00:11	51.496.944/0001-32	R\$ 223,8600
14/10/2024 10:01:15	37.065.611/0001-28	R\$ 180,0000
14/10/2024 10:01:44	11.681.242/0001-04	R\$ 203,0300
14/10/2024 10:02:18	15.274.155/0001-93	R\$ 181,0000
14/10/2024 10:03:27	16.755.513/0001-42	R\$ 227,8730
14/10/2024 10:03:38	17.384.594/0001-84	R\$ 214,9700
14/10/2024 10:04:05	43.602.476/0001-05	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:04:13	48.992.851/0001-94	R\$ 179,1497
14/10/2024 10:04:30	24.923.126/0001-04	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:04:42	34.696.562/0001-33	R\$ 145,0100
14/10/2024 10:04:49	49.198.011/0001-17	R\$ 177,3900
14/10/2024 10:05:22	17.384.594/0001-84	R\$ 210,2000
14/10/2024 10:05:28	51.959.436/0001-43	R\$ 179,1300
14/10/2024 10:05:37	31.249.668/0001-09	R\$ 185,0000
14/10/2024 10:05:49	17.880.059/0001-14	R\$ 191,0800
14/10/2024 10:06:05	34.222.656/0001-70	R\$ 200,6400
14/10/2024 10:07:05	17.880.059/0001-14	R\$ 167,2000
14/10/2024 10:07:17	43.602.476/0001-05	R\$ 180,0000
14/10/2024 10:07:51	34.222.656/0001-70	R\$ 191,0900
14/10/2024 10:08:10	32.755.062/0001-08	R\$ 228,8000
14/10/2024 10:08:38	30.546.640/0001-62	R\$ 146,0000
14/10/2024 10:08:46	43.602.476/0001-05	R\$ 150,0000
14/10/2024 10:08:46	17.384.594/0001-84	R\$ 205,4200

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:09:05	34.288.612/0001-43	R\$ 236,5000
14/10/2024 10:09:43	32.755.062/0001-08	R\$ 227,8000
14/10/2024 10:10:03	35.337.529/0001-80	R\$ 179,1400
14/10/2024 10:10:15	50.868.713/0001-40	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:10:27	49.714.505/0001-07	R\$ 144,0000
14/10/2024 10:10:51	43.602.476/0001-05	R\$ 140,0000
14/10/2024 10:10:59	34.288.612/0001-43	R\$ 170,0000
14/10/2024 10:11:06	17.278.134/0001-71	R\$ 195,8200
14/10/2024 10:11:34	49.198.011/0001-17	R\$ 171,5200
14/10/2024 10:11:49	49.198.011/0001-17	R\$ 169,2300
14/10/2024 10:11:53	17.384.594/0001-84	R\$ 203,0300
14/10/2024 10:12:04	49.198.011/0001-17	R\$ 168,1000
14/10/2024 10:12:44	09.068.212/0001-85	R\$ 226,9192
14/10/2024 10:13:00	34.222.656/0001-70	R\$ 171,9800
14/10/2024 10:13:01	17.384.594/0001-84	R\$ 195,8700
14/10/2024 10:13:28	17.278.134/0001-71	R\$ 194,0000
14/10/2024 10:13:43	43.602.476/0001-05	R\$ 130,0000
14/10/2024 10:13:50	24.923.126/0001-04	R\$ 179,1467
14/10/2024 10:14:40	17.384.594/0001-84	R\$ 191,0900
14/10/2024 10:14:42	17.278.134/0001-71	R\$ 180,0000
14/10/2024 10:14:57	17.278.134/0001-71	R\$ 160,0000
14/10/2024 10:15:26	19.421.087/0001-07	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:16:32	17.278.134/0001-71	R\$ 140,0000
14/10/2024 10:20:37	43.602.476/0001-05	R\$ 120,0000
14/10/2024 10:20:39	49.714.505/0001-07	R\$ 135,0000

Item 2 do Grupo G1 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

PINTURAS - AF_06/2014 e 11/2016 FACHADA DO PRÉDIO SEDE DO CMM PINTURA EM PAREDE EXTERNO. MURETAS E PILARES - LD/LE/FRENTE/FUNDOS. FACHADA SEF - CMM - CMM PINTURA EM PAREDE PANOS 01,02,03 E 04. PNR (PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL) - PINTURA INTRNA E EXTERNA. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO III DO EDITAL.

Valor estimado:	R\$ 18,6481	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12350	Unidade de fornecimento:	M2
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.177.***-8 - HUGO MONTEFUSCO CAVALCANTE NETO para J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, melhor lance: R\$ 11,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.583.143/0001-46 - 3M SOLUTIONS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
17.278.134/0001-71 - A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
17.384.594/0001-84 - ACF SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
24.967.890/0001-73 - AMAZONLUX CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 16,7900	-
Valor proposta: R\$ 16,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.400.750/0001-72 - ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AP	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
37.180.632/0001-94 - ASTER ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
17.785.991/0001-68 - ATOMO ENERGY MANUTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
51.959.436/0001-43 - AUTORECICLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 13,9700	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
09.276.936/0001-14 - CAPRI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
00.970.803/0001-79 - CCN CONSTRUTORA DO NORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
04.544.085/0001-20 - CONSTRUTORA MATRIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,9860	-
Valor proposta: R\$ 13,9860	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
39.950.755/0001-92 - DANIELE AZEVEDO MONTEIRO DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.347.110/0001-01 - DFE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
34.001.940/0001-17 - ELO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 30,0000	-
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
30.546.640/0001-62 - ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
10.505.906/0001-11 - ESTEL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 13,9860	-
Valor proposta: R\$ 18,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
30.228.124/0001-90 - F L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
35.242.165/0001-54 - FA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
15.274.155/0001-93 - FHL ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 15,5000	-
Valor proposta: R\$ 18,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
29.138.454/0001-05 - FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: AM	R\$ 14,1838	-
Valor proposta: R\$ 14,1838	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.714.505/0001-07 - G C DO NASCIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 12,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 17,6455	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
48.992.851/0001-94 - GW ENGENHARIA E REFORMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,9860	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
34.696.562/0001-33 - H2 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
49.198.011/0001-17 - INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 13,8400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
19.801.651/0001-09 - INVICTA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
43.602.476/0001-05 - J D DOS SANTOS VALENTE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 11,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
50.868.713/0001-40 - J. N. ACRIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 11,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
35.337.529/0001-80 - JBE LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,9860	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.222.656/0001-70 - JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,4300	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
34.288.612/0001-43 - K. T. M. BANDEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
31.646.411/0001-82 - LUZ DO SOL CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6500	-
Valor proposta: R\$ 18,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 20,0000	-
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
48.081.585/0001-48 - M. R. DA S. REGIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
22.899.299/0001-09 - MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
51.496.944/0001-32 - MKM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 17,5000	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
12.209.450/0001-78 - N F M SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
17.880.059/0001-14 - NORTH OBRAS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,0500	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
11.681.242/0001-04 - NORTHSERVICE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 15,8400	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 14,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
42.857.843/0001-59 - QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
05.734.025/0001-32 - R P EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
55.577.144/0001-05 - SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
40.649.199/0001-06 - SEBESTYEN CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.689.635/0001-09 - SKINA CONSTRUCOES E SERVICOS EM ALVENARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6000	-
Valor proposta: R\$ 18,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
21.217.888/0001-99 - SUPER CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 17,7100	-
Valor proposta: R\$ 17,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
38.611.681/0001-05 - T V PEREIRA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 17,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
10.296.571/0001-79 - TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,5000	-
Valor proposta: R\$ 18,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
42.743.049/0001-84 - TH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
48.714.145/0001-80 - V. R. LOPES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
16.482.743/0001-85 - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 19,0000	-
Valor proposta: R\$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
31.249.668/0001-09 - WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 14,5000	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 16,6000	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:00:11	51.496.944/0001-32	R\$ 17,5000
14/10/2024 10:01:27	37.065.611/0001-28	R\$ 14,0000
14/10/2024 10:02:08	11.681.242/0001-04	R\$ 15,8400
14/10/2024 10:03:00	15.274.155/0001-93	R\$ 15,5000
14/10/2024 10:03:56	17.384.594/0001-84	R\$ 16,7800
14/10/2024 10:04:27	43.602.476/0001-05	R\$ 17,6400
14/10/2024 10:04:33	48.992.851/0001-94	R\$ 13,9860
14/10/2024 10:04:38	24.923.126/0001-04	R\$ 15,0000
14/10/2024 10:04:50	49.198.011/0001-17	R\$ 13,8400
14/10/2024 10:04:54	34.696.562/0001-33	R\$ 13,0000
14/10/2024 10:05:33	51.959.436/0001-43	R\$ 13,9700
14/10/2024 10:05:59	31.249.668/0001-09	R\$ 14,5000
14/10/2024 10:06:10	16.755.513/0001-42	R\$ 17,6455
14/10/2024 10:06:23	34.222.656/0001-70	R\$ 15,6700
14/10/2024 10:06:23	17.880.059/0001-14	R\$ 14,9100
14/10/2024 10:07:02	17.384.594/0001-84	R\$ 15,7800
14/10/2024 10:07:24	43.602.476/0001-05	R\$ 16,6400
14/10/2024 10:07:29	17.880.059/0001-14	R\$ 13,0500
14/10/2024 10:08:53	43.602.476/0001-05	R\$ 15,6400
14/10/2024 10:09:21	32.755.062/0001-08	R\$ 17,6000
14/10/2024 10:09:29	30.546.640/0001-62	R\$ 13,0000
14/10/2024 10:09:42	34.288.612/0001-43	R\$ 17,6300
14/10/2024 10:10:00	50.868.713/0001-40	R\$ 11,0000
14/10/2024 10:10:08	32.755.062/0001-08	R\$ 16,6000
14/10/2024 10:10:29	43.602.476/0001-05	R\$ 13,0500
14/10/2024 10:10:34	35.337.529/0001-80	R\$ 13,9860

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:11:05	32.755.062/0001-08	R\$ 15,6000 *
14/10/2024 10:11:08	17.384.594/0001-84	R\$ 14,7800
14/10/2024 10:11:14	34.288.612/0001-43	R\$ 15,0000
14/10/2024 10:11:30	49.714.505/0001-07	R\$ 10,0000
14/10/2024 10:11:32	17.384.594/0001-84	R\$ 13,0000
14/10/2024 10:11:38	34.288.612/0001-43	R\$ 13,0000
14/10/2024 10:13:02	24.923.126/0001-04	R\$ 13,9860
14/10/2024 10:13:15	34.222.656/0001-70	R\$ 13,4300
14/10/2024 10:13:19	05.734.025/0001-32	R\$ 15,0000
14/10/2024 10:13:26	09.068.212/0001-85	R\$ 17,6481
14/10/2024 10:13:44	17.278.134/0001-71	R\$ 12,0000
14/10/2024 10:14:39	43.602.476/0001-05	R\$ 12,0500
14/10/2024 10:15:37	19.421.087/0001-07	R\$ 15,0000
14/10/2024 10:16:41	17.278.134/0001-71	R\$ 10,0000
14/10/2024 10:17:57	43.602.476/0001-05	R\$ 11,0500



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

PREGÃO 90005/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa com pequenos reparos nas edificações do Colégio Militar de Manaus.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2024 às 10:00 até 14/10/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/10/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 13:00 e entre 14:00 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/10/2024 às 10:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/10/2024 às 10:49:04	Bom dia!
Sistema	14/10/2024 às 10:49:48	Solicito que todos preparem as propostas atualizadas, para posterior encaminhamento via sistema.
Sistema	14/10/2024 às 13:01:48	Lembro da importância do encaminhamento da proposta atualizada e assinada via sistema.
Sistema	14/10/2024 às 13:06:16	Logo mais estaremos convocando o fornecedor com melhor lance para envio de proposta final e documentação.
Sistema	14/10/2024 às 17:46:41	Srs licitantes, vamos encerrar a sessão por hoje para análise e retornaremos quinta-feira (17/10/2024) às 10h (horário de Brasília).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
14/10/2024 às 10:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: PANO 4 DO PRÉDIO SEDE: CHAPISCO ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO; EMBOÇO COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO III DO EDITAL

Valor estimado:	R\$ 238,8623	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	200	Unidade de fornecimento:	M2
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Situação:	Aguardando julgamento		

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.583.143/0001-46 - 3M SOLUTIONS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.278.134/0001-71 - A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 140,0000	-
Valor proposta: R\$ 206,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.384.594/0001-84 - ACF SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 191,0900	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
24.967.890/0001-73 - AMAZONLUX CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 214,9800	-
Valor proposta: R\$ 214,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.400.750/0001-72 - ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AP	R\$ 1.360,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.360,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
37.180.632/0001-94 - ASTER ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.785.991/0001-68 - ATOMO ENERGY MANUTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
51.959.436/0001-43 - AUTORECICLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 179,1300	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
09.276.936/0001-14 - CAPRI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 230,0000	-
Valor proposta: R\$ 230,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
00.970.803/0001-79 - CCN CONSTRUTORA DO NORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
04.544.085/0001-20 - CONSTRUTORA MATRIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 179,1497	-
Valor proposta: R\$ 179,1497	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
39.950.755/0001-92 - DANIELE AZEVEDO MONTEIRO DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.347.110/0001-01 - DFE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.001.940/0001-17 - ELO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 300,0000	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
30.546.640/0001-62 - ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 146,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.390,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.505.906/0001-11 - ESTEL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 179,1467	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
30.228.124/0001-90 - F L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
35.242.165/0001-54 - FA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
15.274.155/0001-93 - FHL ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 181,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
29.138.454/0001-05 - FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: AM	R\$ 166,9413	-
Valor proposta: R\$ 166,9413	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.714.505/0001-07 - G C DO NASCIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 135,0000	-
Valor proposta: R\$ 145,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 227,8730	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
48.992.851/0001-94 - GW ENGENHARIA E REFORMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 179,1497	-
Valor proposta: R\$ 230,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.696.562/0001-33 - H2 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 145,0100	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
49.198.011/0001-17 - INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 168,1000	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
19.801.651/0001-09 - INVICTA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
43.602.476/0001-05 - J D DOS SANTOS VALENTE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
50.868.713/0001-40 - J. N. ACRIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
35.337.529/0001-80 - JBE LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 179,1400	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.222.656/0001-70 - JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 171,9800	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.288.612/0001-43 - K. T. M. BANDEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 170,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
31.646.411/0001-82 - LUZ DO SOL CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 240,0000	-
Valor proposta: R\$ 240,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
48.081.585/0001-48 - M. R. DA S. REGIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
22.899.299/0001-09 - MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
51.496.944/0001-32 - MKM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 223,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
12.209.450/0001-78 - N F M SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 237,0000	-
Valor proposta: R\$ 237,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 283,8623	-
Valor proposta: R\$ 283,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.880.059/0001-14 - NORTH OBRAS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 167,2000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
11.681.242/0001-04 - NORTHSERVICE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 203,0300	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 180,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
42.857.843/0001-59 - QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 270.075,0000	-
Valor proposta: R\$ 270.075,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
05.734.025/0001-32 - R P EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
55.577.144/0001-05 - SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
40.649.199/0001-06 - SEBESTYEN CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.689.635/0001-09 - SKINA CONSTRUCOES E SERVICOS EM ALVENARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
04.465.383/0001-24 - SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 238,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
21.217.888/0001-99 - SUPER CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 226,0000	-
Valor proposta: R\$ 226,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
38.611.681/0001-05 - T V PEREIRA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8500	-
Valor proposta: R\$ 238,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 226,9192	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.296.571/0001-79 - TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
42.743.049/0001-84 - TH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
48.714.145/0001-80 - V. R. LOPES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
16.482.743/0001-85 - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 239,0000	-
Valor proposta: R\$ 239,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.249.668/0001-09 - WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 185,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 227,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:00:11	51.496.944/0001-32	R\$ 223,8600
14/10/2024 10:01:15	37.065.611/0001-28	R\$ 180,0000
14/10/2024 10:01:44	11.681.242/0001-04	R\$ 203,0300
14/10/2024 10:02:18	15.274.155/0001-93	R\$ 181,0000
14/10/2024 10:03:27	16.755.513/0001-42	R\$ 227,8730
14/10/2024 10:03:38	17.384.594/0001-84	R\$ 214,9700
14/10/2024 10:04:05	43.602.476/0001-05	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:04:13	48.992.851/0001-94	R\$ 179,1497
14/10/2024 10:04:30	24.923.126/0001-04	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:04:42	34.696.562/0001-33	R\$ 145,0100
14/10/2024 10:04:49	49.198.011/0001-17	R\$ 177,3900
14/10/2024 10:05:22	17.384.594/0001-84	R\$ 210,2000
14/10/2024 10:05:28	51.959.436/0001-43	R\$ 179,1300
14/10/2024 10:05:37	31.249.668/0001-09	R\$ 185,0000
14/10/2024 10:05:49	17.880.059/0001-14	R\$ 191,0800
14/10/2024 10:06:05	34.222.656/0001-70	R\$ 200,6400
14/10/2024 10:07:05	17.880.059/0001-14	R\$ 167,2000
14/10/2024 10:07:17	43.602.476/0001-05	R\$ 180,0000
14/10/2024 10:07:51	34.222.656/0001-70	R\$ 191,0900
14/10/2024 10:08:10	32.755.062/0001-08	R\$ 228,8000
14/10/2024 10:08:38	30.546.640/0001-62	R\$ 146,0000
14/10/2024 10:08:46	43.602.476/0001-05	R\$ 150,0000
14/10/2024 10:08:46	17.384.594/0001-84	R\$ 205,4200

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:09:05	34.288.612/0001-43	R\$ 236,5000
14/10/2024 10:09:43	32.755.062/0001-08	R\$ 227,8000
14/10/2024 10:10:03	35.337.529/0001-80	R\$ 179,1400
14/10/2024 10:10:15	50.868.713/0001-40	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:10:27	49.714.505/0001-07	R\$ 144,0000
14/10/2024 10:10:51	43.602.476/0001-05	R\$ 140,0000
14/10/2024 10:10:59	34.288.612/0001-43	R\$ 170,0000
14/10/2024 10:11:06	17.278.134/0001-71	R\$ 195,8200
14/10/2024 10:11:34	49.198.011/0001-17	R\$ 171,5200
14/10/2024 10:11:49	49.198.011/0001-17	R\$ 169,2300
14/10/2024 10:11:53	17.384.594/0001-84	R\$ 203,0300
14/10/2024 10:12:04	49.198.011/0001-17	R\$ 168,1000
14/10/2024 10:12:44	09.068.212/0001-85	R\$ 226,9192
14/10/2024 10:13:00	34.222.656/0001-70	R\$ 171,9800
14/10/2024 10:13:01	17.384.594/0001-84	R\$ 195,8700
14/10/2024 10:13:28	17.278.134/0001-71	R\$ 194,0000
14/10/2024 10:13:43	43.602.476/0001-05	R\$ 130,0000
14/10/2024 10:13:50	24.923.126/0001-04	R\$ 179,1467
14/10/2024 10:14:40	17.384.594/0001-84	R\$ 191,0900
14/10/2024 10:14:42	17.278.134/0001-71	R\$ 180,0000
14/10/2024 10:14:57	17.278.134/0001-71	R\$ 160,0000
14/10/2024 10:15:26	19.421.087/0001-07	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:16:32	17.278.134/0001-71	R\$ 140,0000
14/10/2024 10:20:37	43.602.476/0001-05	R\$ 120,0000
14/10/2024 10:20:39	49.714.505/0001-07	R\$ 135,0000



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM
PREGÃO 90005/2024

Às 11:16 horas do dia 06 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64255003517202427, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para execução de pintura predial interna e externa com pequenos reparos nas edificações do Colégio Militar de Manaus.		
Entrega de propostas:	De 30/09/2024 às 10:00 até 14/10/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/10/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 13:00 e entre 14:00 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/10/2024 às 10:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/10/2024 às 10:49:04	Bom dia!
Sistema	14/10/2024 às 10:49:48	Solicito que todos preparem as propostas atualizadas, para posterior encaminhamento via sistema.
Sistema	14/10/2024 às 13:01:48	Lembro da importância do encaminhamento da proposta atualizada e assinada via sistema.
Sistema	14/10/2024 às 13:06:16	Logo mais estaremos convocando o fornecedor com melhor lance para envio de proposta final e documentação.
Sistema	14/10/2024 às 17:46:41	Srs licitantes, vamos encerrar a sessão por hoje para análise e retornaremos quinta-feira (17/10/2024) às 10h (horário de Brasília).
Sistema	17/10/2024 às 10:34:03	A equipe técnica ainda está analisando a planilha e a proposta enviada!
Sistema	17/10/2024 às 11:40:42	Srs licitantes, estamos finalizando a análise!
Sistema	17/10/2024 às 16:27:16	Srs licitantes, vamos encerrar a sessão por hoje para análise e retornaremos amanhã, 18/10/24 (sexta-feira) às 11:00 (horário de Brasília)
Sistema	18/10/2024 às 11:04:27	Bom dia srs licitantes!
Sistema	18/10/2024 às 11:28:31	Srs licitantes, a equipe técnica ainda está analisando a planilha e proposta enviada.
Sistema	18/10/2024 às 12:00:06	Srs licitantes, estamos finalizando a análise!
Sistema	18/10/2024 às 17:07:52	Em virtude do término do expediente desta Instituição, e considerando que o licitante foi convocado para o envio de documentos comprobatórios relativos à exequibilidade de sua proposta, informo que a presente sessão será encerrada e será retomada na segunda-feira, 21 de outubro de 2024, às 11h (horário de Brasília). Agradeço a todos pela atenção, fiquem com Deus.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2024 às 11:08:25	Bom dia srs licitantes!
Sistema	21/10/2024 às 11:59:51	Uma vez que a empresa não se manifestou e não apresentou a comprovação de exequibilidade de sua proposta, bem como não enviou a documentação comprobatória solicitada pela Administração, prosseguiremos com o certame.
Sistema	21/10/2024 às 15:06:10	Srs licitantes, vamos encerrar a sessão por hoje para análise de planilha e proposta, e retornaremos amanhã, terça-feira (22/10/2024) às 11h (horário de Brasília).
Sistema	22/10/2024 às 12:33:55	Bom dia srs licitantes!
Sistema	22/10/2024 às 12:34:44	Em decorrência de falha na página do Comprasnet em nossa Unidade, não foi possível a reabertura da sessão do certame no horário previsto (11h de Brasília).
Sistema	22/10/2024 às 12:37:12	A equipe técnica está analisando a planilha e proposta.
Sistema	22/10/2024 às 13:23:11	Srs licitantes, a equipe técnica finalizou a análise!
Sistema	22/10/2024 às 15:04:53	Informamos que enfrentamos instabilidade na nossa conexão de internet, o que nos impediu de enviar mensagens no chat
Sistema	22/10/2024 às 16:36:06	Nossa equipe está analisando os documentos enviados. Vamos encerrar a sessão por hoje para análise e retornaremos amanhã às 11h (horário de Brasília).
Sistema	23/10/2024 às 11:03:39	Bom dia srs licitantes!
Sistema	23/10/2024 às 11:13:26	Srs licitantes, a equipe técnica está finalizando a análise da documentação enviada.
Sistema	23/10/2024 às 12:00:26	Srs licitantes, a equipe técnica finalizou a análise dos documentos enviados para fins de exequibilidade demonstrada da proposta,
Sistema	23/10/2024 às 13:02:36	Srs licitantes, reitero que é imprescindível a apresentação de documentos comprobatórios, em conformidade com o subitem 6.10 do edital.
Sistema	23/10/2024 às 17:31:03	Informo que devido à ausência de expediente desta Instituição amanhã, quinta-feira (24/10/2024), o retorno do certame será realizado na sexta-feira, 25/10/2024, às 11h (horário de Brasília). Agradeço a todos pela atenção, fiquem com Deus.
Sistema	25/10/2024 às 11:04:30	Bom dia srs licitantes!
Sistema	25/10/2024 às 11:11:10	Srs licitantes, nossa equipe técnica está finalizando a análise da documentação enviada.
Sistema	25/10/2024 às 11:38:51	Srs licitantes, a equipe técnica finalizou a análise dos documentos enviados.
Sistema	25/10/2024 às 13:19:53	Ok!
Sistema	25/10/2024 às 15:07:24	Srs licitantes, os documentos enviados estão sendo analisados pela equipe técnica para verificar a exequibilidade da proposta. Informo a todos que retornaremos com o certame na segunda-feira (28/10/2024) às 11h (horário de Brasília). Agradeço a todos pela atenção, fiquem com Deus.
Sistema	28/10/2024 às 11:03:40	Bom dia srs licitantes!
Sistema	28/10/2024 às 11:23:38	Srs licitantes, nossa equipe técnica está analisando a documentação enviada para fins de exequibilidade demonstrada da proposta.
Sistema	28/10/2024 às 12:33:21	Srs licitantes, informamos que faremos uma pausa para o intervalo de almoço e retornaremos às atividades às 15h (horário de Brasília). Pedimos que permaneçam atentos ao sistema para o reinício das atividades do certame (15h de Brasília).
Sistema	28/10/2024 às 15:11:29	Boa tarde!
Sistema	28/10/2024 às 15:12:08	Srs licitantes, nossa equipe está finalizando a análise da documentação enviada.
Sistema	28/10/2024 às 17:19:18	Informamos que a equipe técnica concluiu a análise preliminar da documentação apresentada pela licitante, estando todas as informações devidamente examinadas e verificadas. A decisão final sobre a conclusão dos documentos comprobatórios para fins de demonstrar a exequibilidade da proposta será comunicada amanhã (29/10/2024).
Sistema	28/10/2024 às 17:20:00	Neste momento, os trabalhos estão suspensos e serão retomados amanhã (29/10/2024) às 11h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2024 às 17:20:00	(horário de Brasília). Agradecemos a compreensão e fiquem com Deus.
Sistema	29/10/2024 às 11:08:21	Bom dia srs licitantes!
Sistema	29/10/2024 às 11:53:18	Informo que toda a documentação é enviada ao setor técnico responsável para análise e verificação detalhada dos requisitos técnicos da proposta. Devido a isso o processo se torna mais lento. Peço a compreensão de todos. Obrigado.
Sistema	29/10/2024 às 13:12:16	Srs licitantes, informamos que faremos uma pausa para o intervalo de almoço e retornaremos às atividades às 15h (horário de Brasília). Pedimos que permaneçam atentos ao sistema para o reinício das atividades do certame (15h de Brasília).
Sistema	29/10/2024 às 15:14:38	Boa tarde srs licitantes!
Sistema	29/10/2024 às 16:13:51	Após análise minuciosa da documentação apresentada pela licitante, verificamos que os elementos apresentados através de NF demonstram que a capacidade de executar o serviço e fornecer os materiais pelos preços ofertados, incluindo o desconto de 37% em relação ao valor global estimado. Contudo, a empresa apresentou documentos comprobatórios que demonstram a viabilidade da execução dos serviços pelo valor proposto.
Sistema	29/10/2024 às 17:22:22	Devido ao término do expediente, informamos que os trabalhos do certame serão retomados amanhã, dia 30 de outubro de 2024, às 11h (horário de Brasília), com o início da fase de habilitação. Agradecemos a compreensão e a participação de todos. Fiquem com Deus!
Sistema	30/10/2024 às 11:21:19	Bom dia srs licitantes!
Sistema	30/10/2024 às 11:22:20	Estávamos com instabilidade em nossa rede, mas já normalizamos.
Sistema	30/10/2024 às 11:23:20	Vamos iniciar a fase de habilitação!
Sistema	30/10/2024 às 12:49:02	Srs licitantes, os documentos enviados estão em análise pela equipe de apoio e retomaremos com o certame amanhã (31/10/2024) às 11h (horário de Brasília). Agradecemos a compreensão de todos e fiquem com Deus.
Sistema	31/10/2024 às 11:09:37	Bom dia srs licitantes!
Sistema	31/10/2024 às 11:20:19	Srs licitantes, nossa equipe está finalizando a análise da documentação enviada.
Sistema	31/10/2024 às 15:04:58	Boa tarde srs licitantes!
Sistema	31/10/2024 às 16:01:19	Informo que a equipe de apoio concluiu a análise da documentação enviada.
Sistema	31/10/2024 às 16:12:24	Após análise detalhada dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou-se o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital e no termo de referência, de modo a evidenciar a sua qualificação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira para a realização do objeto licitatório. Assim, a empresa cumpre as condições exigidas para habilitação conforme subitem 7.1 e disposto no art. 62, art. 63 e art. 65 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	31/10/2024 às 16:37:38	Prezados licitantes, mediante a conclusão dos trabalhos deste certame, agradeço a participação e que o Bom Deus abençoe a todos!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
14/10/2024 às 10:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado:R\$ 278.076,4950

Situação:Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.880.***-3 - ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA para J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, melhor lance: R\$ 175.850,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.583.143/0001-46 - 3M SOLUTIONS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
17.278.134/0001-71 - A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 151.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 227.834,5000	Valor negociado: Não informado	
17.384.594/0001-84 - ACF SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 198.768,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 225.250,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
24.967.890/0001-73 - AMAZONLUX CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 250.352,5000	-
Valor proposta: R\$ 250.352,5000	Valor negociado: Não informado	
34.400.750/0001-72 - ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AP	R\$ 494.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 494.300,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.180.632/0001-94 - ASTER ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.976,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
17.785.991/0001-68 - ATOMO ENERGY MANUTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
51.959.436/0001-43 - AUTORECICLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 208.355,5000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
09.276.936/0001-14 - CAPRI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 268.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 268.300,0000	Valor negociado: Não informado	
00.970.803/0001-79 - CCN CONSTRUTORA DO NORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.804,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.804,0000	Valor negociado: Não informado	
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
04.544.085/0001-20 - CONSTRUTORA MATRIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 208.557,0400	-
Valor proposta: R\$ 208.557,0400	Valor negociado: Não informado	
39.950.755/0001-92 - DANIELE AZEVEDO MONTEIRO DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
41.347.110/0001-01 - DFE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.001.940/0001-17 - ELO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 430.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 430.500,0000	Valor negociado: Não informado	
30.546.640/0001-62 - ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 189.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 508.280,0000	Valor negociado: Não informado	
10.505.906/0001-11 - ESTEL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.976,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 208.556,4400	-
Valor proposta: R\$ 277.310,0000	Valor negociado: Não informado	
30.228.124/0001-90 - F L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
35.242.165/0001-54 - FA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
15.274.155/0001-93 - FHL ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 227.625,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.310,0000	Valor negociado: Não informado	
29.138.454/0001-05 - FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: AM	R\$ 208.558,1900	-
Valor proposta: R\$ 208.558,1900	Valor negociado: Não informado	
49.714.505/0001-07 - G C DO NASCIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 150.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 183.375,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 263.496,5250	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
48.992.851/0001-94 - GW ENGENHARIA E REFORMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 208.557,0400	-
Valor proposta: R\$ 268.300,0000	Valor negociado: Não informado	
34.696.562/0001-33 - H2 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 189.552,0000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
49.198.011/0001-17 - INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 204.544,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
19.801.651/0001-09 - INVICTA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
43.602.476/0001-05 - J D DOS SANTOS VALENTE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 160.467,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
50.868.713/0001-40 - J. N. ACRIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 175.850,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
35.337.529/0001-80 - JBE LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 208.555,1000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
34.222.656/0001-70 - JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 200.256,5000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.804,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.804,0000	Valor negociado: Não informado	
34.288.612/0001-43 - K. T. M. BANDEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 194.550,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.680,5000	Valor negociado: Não informado	
31.646.411/0001-82 - LUZ DO SOL CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.087,5000	-
Valor proposta: R\$ 278.087,5000	Valor negociado: Não informado	
21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 295.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 295.000,0000	Valor negociado: Não informado	
48.081.585/0001-48 - M. R. DA S. REGIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 55.845.603,0350	-
Valor proposta: R\$ 55.845.603,0350	Valor negociado: Não informado	
22.899.299/0001-09 - MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
51.496.944/0001-32 - MKM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 260.897,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.984,0000	Valor negociado: Não informado	
12.209.450/0001-78 - N F M SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 269.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 269.700,0000	Valor negociado: Não informado	
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 287.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 287.076,4950	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.880.059/0001-14 - NORTH OBRAS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 194.607,5000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
11.681.242/0001-04 - NORTHSERVICE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 236.230,0000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 208.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
42.857.843/0001-59 - QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 54.237.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 54.237.300,0000	Valor negociado: Não informado	
05.734.025/0001-32 - R P EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 233.022,4600	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
55.577.144/0001-05 - SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
40.649.199/0001-06 - SEBESTYEN CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,0350	-
Valor proposta: R\$ 278.076,0350	Valor negociado: Não informado	
30.689.635/0001-09 - SKINA CONSTRUCOES E SERVICOS EM ALVENARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.470,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.470,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.465.383/0001-24 - SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 47.772,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 47.772,0000	Valor negociado: Não informado	
21.217.888/0001-99 - SUPER CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 263.918,5000	-
Valor proposta: R\$ 263.918,5000	Valor negociado: Não informado	
38.611.681/0001-05 - T V PEREIRA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.974,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.974,0000	Valor negociado: Não informado	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 263.337,8750	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
10.296.571/0001-79 - TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 276.235,0000	-
Valor proposta: R\$ 276.235,0000	Valor negociado: Não informado	
42.743.049/0001-84 - TH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 277.976,0000	-
Valor proposta: R\$ 277.976,0000	Valor negociado: Não informado	
48.714.145/0001-80 - V. R. LOPES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	
16.482.743/0001-85 - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 282.450,0000	-
Valor proposta: R\$ 282.450,0000	Valor negociado: Não informado	
31.249.668/0001-09 - WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 216.075,0000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 250.570,0000	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 10:00:09	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/10/2024 10:15:42	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:20:42 do dia 14/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 152.300,0000 e R\$ 180.200,0000.
Sistema	14/10/2024 10:20:43	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 160.467,5000, R\$ 151.500,0000 e R\$ 150.500,0000.
Sistema	14/10/2024 10:20:43	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:26:57	Boa tarde sr fornecedor!
pelo participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:27:33	Boa tarde Sr.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:51:50	Sr licitante, solicito enviar as planilhas, proposta final com valor atualizado e toda documentação solicitada no edital.
pelo participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:53:18	Ok
pelo participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:54:35	Podes abrir o sistema para eu enviar por anexo?
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 15:59:00	Sr. Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Solicito enviar as planilhas, proposta final com valor atualizado e documentação solicitada no edital..
pelo participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 16:03:20	Posso enviar só a documentação faltante, ou todos os documentos que estão no SICAF também?
pelo participante 49.714.505/0001-07	14/10/2024 16:24:54	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:54 de 14/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 10:05:38	Bom dia sr fornecedor!
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 10:20:26	Bom dia
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 10:35:20	Perfeito
Sistema para o participante	17/10/2024 12:56:31	Sr licitante

Responsável	Data/Hora	Mensagem
49.714.505/0001-07	17/10/2024 12:56:31	Sr licitante
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 12:56:50	Após análise minuciosa da planilha orçamentária apresentada, constatamos que alguns itens possuem preços superiores aos valores estimados pela Administração
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 12:59:39	O Item 2.1 - Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro: Valor total apresentado pela Licitante em sua planilha: R\$ 3.197,87; Valor total estimado pela Administração: R\$ 2.148,48.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:00:37	Além dos itens Item 3.1.2 - Retirada de entulho; Item 4.1 - Chapisco aplicado em alvenaria; Item 4.3 - Aplicação manual de fundo selador: O valor proposto supera o valor considerado pela Administração.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:01:31	É possível a negociação de valor para esses itens?
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:01:56	Peço desculpas pelo ocorrido. Com sua permissão posso lhes enviar a planilha com os valores corrigidos
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:02:19	Além disse verificamos que não consta em sua planilha os itens 3.2.1 PNH e demais itens como 3.2.1 (APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014), 3.2.2 (APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014) e 3.2.3 (APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024)
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:02:53	Os referidos itens são fundamentais para o cumprimento das condições estabelecidas pela Administração Pública e devem constar na planilha de todos os licitantes.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:03:26	Solicitamos, portanto, que nos esclareçam o motivo da ausência desses itens na sua proposta.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:03:35	Ressaltamos que o atendimento integral aos itens previstos no edital é condição essencial para a continuidade do processo licitatório e a devida avaliação de sua proposta.
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:09:17	Sim, lhes enviarei com todos os itens.
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:10:59	Estamos com a planilha correta, peço escusas pelo ocorrido. Solicito a abertura do sistema para que eu possa lhe encaminhar a planilha de custos que contempla todas as correções
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:11:08	Por gentileza
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 13:50:02	Existe a possibilidade de negociar os valores dos itens que estão com preços superiores aos estimados pela Administração.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 14:04:49	Prezado licitante, há possibilidade de negociação dos valores dos itens indicados (Item 2.1, Item 3.1.2, Item 4.1 e Item 4.3), de forma que sejam ajustados aos valores estimados pela Administração, conforme apresentado na planilha?
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 14:27:30	Há sim, podes abrir o sistema, por gentileza para que lhe envie a proposta corrigida?
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 14:46:11	Prezado licitante, está presente na sessão? Estamos em tratativas e necessitamos de sua resposta.
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 14:56:52	Estamos sim
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 14:59:04	Lembro da importância do encaminhamento da proposta atualizada e assinada via sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 15:00:15	Tá ok
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 15:01:18	Solicito a abertura do sistema para o envio da proposta atualizada e assinada
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 15:27:10	Sr. Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr licitante solicito anexar sua proposta final conforme lance e planilha ajustada de acordo com a negociação realizada pelo chat. .
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 15:30:35	Ok
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 16:11:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:11 de 17/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07.
pelo participante 49.714.505/0001-07	17/10/2024 16:11:37	Pronto, Sr. Pregoeiro
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 11:05:28	Bom dia
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 13:51:24	Sr licitante
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:26:08	Olá
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:26:29	Verificamos que, em sua proposta, foi apresentado um desconto percentual de 46,00% (quarenta e seis por cento). No entanto, essa proposta está em desacordo com o item 6.7.3. do Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:27:33	Consoante ao que está previsto no item 6.10 do Edital, lhe pergunto:
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:28:48	Como sua empresa assegura que o valor apresentado, com um desconto de 46%, é suficiente para cobrir todos os custos operacionais e garantir a entrega do serviço conforme termo de referência?
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:30:44	Quais documentos sua empresa pode apresentar para comprovar que a proposta é exequível e atende às especificações do edital sem prejuízo à sua execução?
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:46:06	Um momento,
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:47:09	Qual prazo tenho para lhe enviar a nossa documentação de exequibilidade?
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:47:37	Posso lhe enviar um orçamento com os valores dos produtos que iremos utilizar
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 14:48:37	Demonstrando que o total dos valores dos produtos e os valores da mão de obra estão dentro da nossa capacidade
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:00:48	Solicitamos o envio de documentos comprobatórios que evidenciem de forma clara e objetiva que o valor proposto é capaz de cobrir os custos necessários e relacionados à execução do serviço, sem comprometer a qualidade e entrega do mesmo.
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:04:19	Posso enviar uma planilha de composição de custos detalhada,
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:04:25	Quais documentos sua empresa pode apresentar para comprovar que a proposta é exequível e atende às especificações do edital sem prejuízo à sua execução do serviço?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:04:55	Quanto tempo terei para apresenta-la?
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:05:23	Posso enviar uma planilha de composição de custos detalhada,
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:13:53	Reiteramos que documentos genéricos não serão aceitos, sendo indispensável que as informações fornecidas comprovem a execução do serviço conforme as especificações do edital, garantindo a plena viabilidade técnica e financeira da proposta.
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:22:36	Solicito a abertura do sistema e a prorrogação do prazo para que possa lhe apresentar a documentação solicitada
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:54:32	Sr. Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Solicitamos o envio de documentos comprobatórios que demonstrem de forma clara e de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, assegurando que ela atende às especificações do edital, sem comprometer a qualidade e a execução dos serviços contratados?.
pelo participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 15:57:15	Ok
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	18/10/2024 18:00:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 18/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07.
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	21/10/2024 11:32:39	Sr licitante, bom dia!
Sistema para o participante 49.714.505/0001-07	21/10/2024 11:49:58	Sr licitante, o sr está ciente de que não apresentou a documentação comprobatória solicitada e que descumpriu o subitem 6.7 do edital?
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 12:16:18	Bom dia sr licitante!
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 12:19:05	Solicito que prepare a proposta atualizada, para encaminhamento via sistema.
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 12:24:19	Sr licitante, solicito enviar a planilha, proposta final com valor atualizado e toda documentação solicitada no edital.
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 12:28:13	Sr. Fornecedor A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA, CNPJ 17.278.134/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Solicito o envio da planilha, da proposta final com o valor atualizado e da documentação exigida no edital..
pelo participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 12:51:02	Bom dia Sr Pregoeiro, informo que houve um erro em nossa planilha que ocasionou o valor errado para o lance, por este motivo solicitamos a desistencia de nossa proposta, para não atrapalhar o processo licitatório.
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 13:40:00	Ok!
Sistema para o participante 17.278.134/0001-71	21/10/2024 13:41:27	O item G1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 13:41:27 de 21/10/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA, CNPJ 17.278.134/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	21/10/2024 13:42:26	Boa tarde sr licitante!
Sistema para o	21/10/2024 13:42:33	Sr licitante, solicito enviar a planilha e proposta final com valor atualizado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 43.602.476/0001-05	21/10/2024 13:42:33	Sr licitante, solicito enviar a planilha e proposta final com valor atualizado
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	21/10/2024 13:44:22	Sr. Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 21/10/2024. Justificativa: Sr licitante, solicito enviar a planilha, proposta final com valor atualizado.
pelo participante 43.602.476/0001-05	21/10/2024 13:49:05	ok!
pelo participante 43.602.476/0001-05	21/10/2024 14:34:23	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:23 de 21/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:24:13	Boa tarde sr. licitante!
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:28:14	O sistema Comprasnet também não funcionou pela manhã
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:28:21	Boa tarde!
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:37:19	Sua proposta encontra-se em não conformidade com o item 6.7.3 do Edital, pois constatamos que foi apresentado um desconto percentual de 43,00% (quarenta e três por cento).
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:40:23	De que maneira sua empresa garante que o valor apresentado, com um desconto de 43%, é suficiente para cobrir todos os custos operacionais e assegurar a entrega do serviço em conformidade com o Edital?
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:43:00	Senhor pregoeiro somos especialista em pinturas prediais, todas as obras que ganhamos entregamos no prazo e excelente qualidade. O valor apresentado está com todos os nossos custos e lucros.
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:44:16	O edital considera preço inexecutável propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração item 6.9.3
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 13:47:19	Caso seja necessário oferecemos uma garantia adicional, como seguro garantia.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 14:12:11	Sr licitante, é imprescindível que sejam apresentados documentos comprobatórios que evidenciem, de forma clara e objetiva, que o valor proposto abrange todos os custos necessários para a execução do serviço, sem comprometer a qualidade e entrega do mesmo, em vista que sua proposta apresenta um desconto percentual de 43,00% (quarenta e três por cento
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 14:17:15	Com relação aos descontos, o artigo 28 da Lei n.º 14.133/2021 menciona que os licitantes devem apresentar documentos comprobatórios para justificar os descontos oferecidos.
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 14:25:35	Quais são os documentos? Cotações de preços dos materiais a serem empregados? pois o serviço também envolve mão de obra.
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 14:27:13	Na planilha orçamentária tem duas curvas de serviços e de insumos, mostra os mais utilizados e os preços
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 15:08:22	Sr licitante retifico o texto enviando anteriormente a instabilidade na nossa conexão de internet.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 15:11:01	Reitero que é imprescindível a apresentação de documentos comprobatórios, em conformidade com o subitem 6.10 do edital.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 15:15:03	Sr. Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 22/10/2024. Justificativa: É essencial que sejam apresentados documentos comprobatórios que demonstrem, de maneira clara e objetiva, que o valor proposto abrange todos os custos necessários para a execução do serviço, sem comprometer sua qualidade e entrega, conforme o art.59, inciso IV e § 2 da Lei n.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 15:15:03	ª 14.133/2021.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 15:25:39	Os documentos que podem ser apresentados incluem contratos e faturas que contenham objetos e preços compatíveis com os ofertados pela licitante para a contratação. Devem ser acompanhados de notas fiscais e declarações da contratante que comprovem a execução satisfatória de serviços ou produtos semelhantes aos da proposta
pelo participante 43.602.476/0001-05	22/10/2024 16:07:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:28 de 22/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:03:29	Bom dia sr licitante!
pelo participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:04:51	Bom dia!
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:10:21	Sr licitante, após minuciosa avaliação da documentação encaminhada, constatou-se que os documentos apresentados não comprovam a viabilidade técnica para a execução do serviço comum de pintura e são insuficientes para comprovar a exequibilidade do desconto de 43,00% em relação ao preço global estabelecido pela Administração.
pelo participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:17:41	ok!
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:20:08	Sr licitante, o sr está ciente de que não apresentou a documentação comprobatória solicitada?
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:20:33	Embora tenha apresentado notas fiscais de serviços executados, atestados de capacidade e cotações, tais documentos não são suficientes para demonstrar, de maneira clara e substancial, a exequibilidade de sua proposta. Conforme estabelece o art. 59, § ª, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a empresa deveria comprovar, uma vez que a administração diligenciou conforme o subitem 6.10. do edital, que os custos apresentados são compatíveis com a execução
pelo participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:21:48	Senhor pregoeiro(a) vamos nos manifestar em momento oportuno, a empresa apresentou toda documentação solicitada.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:26:26	A Licitante limitou-se a apresentar notas fiscais de serviços executados, atestado de capacidade técnica e cotações. Portanto, a proposta permanece sem comprovação da viabilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:28:35	A licitante deveria comprovar, uma vez que a administração diligenciou conforme o subitem 6.10. do edital, que os custos apresentados são compatíveis com a execução do objeto contratado, sem comprometer a qualidade e entrega do objeto
Sistema para o participante 43.602.476/0001-05	23/10/2024 12:28:57	Nesse sentido, a ausência de documentação substancial e detalhada dos insumos que justifique a composição dos preços, especialmente em face do desconto de 43,00% em relação ao valor global estimado, impede a comprovação da viabilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 13:03:02	Boa tarde sr licitante!
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 13:06:33	Prezado licitante, está presente na sessão?
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 13:07:42	Sim senhor Pregoeiro
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 13:08:10	Sr. Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Sr licitante, solicito enviar a planilha, proposta final com valor atualizado..
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 15:20:02	Senhor pregoeiro, solicitamos prorrogação de prazo por mais 02 horas, estamos enfrentando instabilidade na rede de internet e energia. Obrigado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 15:46:34	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:34 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40.
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 15:46:45	Senhor Pregoeiro Conseguimos enviar no Prazo
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 15:54:44	Ok! Considerando as justificativas apresentadas relacionadas à instabilidade na rede de internet e energia, entendemos a relevância de garantir a participação plena de todos os licitantes, bem como assegurar o cumprimento dos princípios de isonomia e competitividade.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 16:01:24	Considerando que a empresa conseguiu enviar sua proposta dentro do prazo estipulado, não se faz necessária a prorrogação previamente solicitada. Assim, daremos continuidade ao certame
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 16:10:36	Informamos que os documentos enviados estão em análise pela nossa equipe técnica.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 16:54:01	Sr licitante, solicito a planilha editável pra análise correta da equipe técnica.
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 16:58:50	Poderia Abrir o anexo
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 16:59:41	para ser enviado
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 17:04:43	Ok!
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 17:06:49	Sr. Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 20:00:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Solicito planilha editável pra análise da equipe técnica..
pelo participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 17:14:14	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:14 de 23/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	23/10/2024 17:29:18	Informamos que as planilhas enviados já foram encaminhados para análise da nossa equipe técnica.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:39:13	Bom dia sr licitante!
pelo participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:42:07	Bom dia Sr Pregoeiro
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:46:26	Sr licitante, a equipe técnica observou que sua proposta apresentou um desconto percentual de 37,00% (trinta e sete por cento).
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:49:49	De que maneira sua empresa garante que o valor apresentado, com um desconto de 37%, é suficiente para cobrir todos os custos operacionais e assegurar a entrega do serviço em conformidade com o Edital?
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:50:45	Considerando o sub item 6.10, é imprescindível que sejam apresentados documentos comprobatórios que evidenciem, de forma clara e substancial, que o valor proposto abrange todos os custos necessários para a execução do serviço, sem comprometer a qualidade e entrega do mesmo, em vista que sua proposta apresenta um desconto percentual de 37,00% (trinta e sete por cento) do valor global estimado pela Administração.
pelo participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 11:54:04	Assim que solicitados enviaremos documentos comprobatórios de nossas condições técnicas, tributários e comerciais que nos dão margem a apresentar tal desconto sem comprometer a qualidade da obra.
Sistema para o	25/10/2024 12:04:02	Sr. Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, você foi convocado para enviar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 12:04:02	anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: Solicitamos o envio de documentos comprobatórios que demonstrem de forma substancial e de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, assegurando que ela atende às especificações do edital, sem comprometer a qualidade e a execução dos serviços contratados.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 13:05:37	Sr. Licitante, reitero que é imprescindível a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a capacidade de fornecer os materiais pelos preços apresentados, como, por exemplo, notas fiscais de aquisição de insumos e contratos de fornecimento de materiais, entre outros que justifiquem a composição dos preços ofertados, especialmente em virtude do desconto de 37% em relação ao valor global estimado pela Administração.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 13:08:15	Há alguma dúvida quanto aos requisitos documentais solicitados?
pelo participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 13:10:13	Sem Duvidas senhor pregoeiro, vamos comprovar nossos preços e origem de nossos descontos.
pelo participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 14:23:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:45 de 25/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	25/10/2024 15:01:41	Sr licitante, encaminhamos os documentos para a equipe técnica para fins de exequibilidade demonstrada da proposta.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	29/10/2024 16:14:29	Boa tarde sr licitante!
pelo participante 50.868.713/0001-40	29/10/2024 16:15:56	Boa tarde Sr Pregoeiro!
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	29/10/2024 16:18:19	Sr. licitante, a documentação apresentada, incluindo a Nota Fiscal nº 000.006.896, Série 020, justifica a viabilidade do desconto proposto. Em especial, destaca-se a tinta látex acrílica premium, cor branco fosco (SINAPI 00007356), classificada na "faixa A" de insumos, que representa 36,06% dos custos totais. O desconto de 52,16% aplicado a esse insumo é um fator determinante para a viabilidade econômica da proposta.
Sistema	29/10/2024 16:37:59	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 16:47:59.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	30/10/2024 11:23:44	Bom dia sr licitante!
pelo participante 50.868.713/0001-40	30/10/2024 11:25:18	Bom dis Sr pregoeiro!
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	30/10/2024 11:42:30	Solicito enviar anexos dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	30/10/2024 11:43:48	Sr. Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:41:00 do dia 30/10/2024. Justificativa: Solicito atender a convocação conforme subitem 7.1. para enviar anexos dos documentos de habilitação..
pelo participante 50.868.713/0001-40	30/10/2024 12:14:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:33 de 30/10/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	31/10/2024 16:01:39	Boa tarde sr licitante!
pelo participante 50.868.713/0001-40	31/10/2024 16:11:05	Boa Tarde Senhor Pregoeiro!
Sistema para o participante	31/10/2024 16:11:06	De acordo com o disposto no art. 62, art. 63 e art. 65 da Lei nº 14.133/2021, a fase de habilitação visa a verificação dos requisitos de qualificação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
50.868.713/0001-40	31/10/2024 16:11:06	conforme especificados no instrumento convocatório.
Sistema para o participante 50.868.713/0001-40	31/10/2024 16:11:39	Os documentos apresentados pela empresa licitante comprovam o atendimento a esses requisitos, o que permite a sua habilitação, atendendo à exigência de capacidade técnica para execução dos serviços de pintura, conforme solicitado no termo de referência.
pelo participante 50.868.713/0001-40	31/10/2024 16:11:44	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro
Sistema	31/10/2024 16:15:06	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2024 16:25:06.
Sistema	31/10/2024 16:51:07	A fase de recurso do item G1 está aberta até 05/11/2024.
Sistema	06/11/2024 00:00:00	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 15:59:00	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 18:00:00. Motivo: Solicito enviar as planilhas, proposta final com valor atualizado e documentação solicitada no edital..
14/10/2024 16:24:54	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 15:27:10	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 18:25:00. Motivo: Sr licitante solicito anexar sua proposta final conforme lance e planilha ajustada de acordo com a negociação realizada pelo chat. .
17/10/2024 16:11:11	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 15:54:32	Fornecedor G C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 49.714.505/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 18:00:00. Motivo: Solicitamos o envio de documentos comprobatórios que demonstrem de forma clara e de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, assegurando que ela atende às especificações do edital, sem comprometer a qualidade e a execução dos serviços contratados?.
21/10/2024 12:28:13	Fornecedor A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA, CNPJ 17.278.134/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 15:25:00. Motivo: Solicito o envio da planilha, da proposta final com o valor atualizado e da documentação exigida no edital..
21/10/2024 13:41:27	Convocação do fornecedor A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA, CNPJ 17.278.134/0001-71 para envio de anexos cancelada automaticamente.
21/10/2024 13:44:22	Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2024 16:42:00. Motivo: Sr licitante, solicito enviar a planilha, proposta final com valor atualizado.
21/10/2024 14:34:23	Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05 finalizou o envio de anexo.
22/10/2024 15:15:03	Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/10/2024 18:10:00. Motivo: É essencial que sejam apresentados documentos comprobatórios que demonstrem, de maneira clara e objetiva, que o valor proposto abrange todos os custos necessários para a execução do serviço, sem comprometer sua qualidade e entrega, conforme o art.59, inciso IV e § 2 da Lei n.ª 14.133/2021.
22/10/2024 16:07:28	Fornecedor J D DOS SANTOS VALENTE, CNPJ 43.602.476/0001-05 finalizou o envio de anexo.
23/10/2024 13:08:10	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 16:05:00. Motivo: Sr licitante, solicito enviar a planilha, proposta final com valor atualizado..
23/10/2024 15:46:34	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 finalizou o envio de anexo.
23/10/2024 17:06:49	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 20:00:00. Motivo: Solicito planilha editável pra análise da equipe técnica..
23/10/2024 17:14:14	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 12:04:02	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2024 15:01:00. Motivo: Solicitamos o envio de documentos comprobatórios que demonstrem de forma substancial e de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, assegurando que ela atende às especificações do edital, sem comprometer a qualidade e a execução dos serviços contratados.
25/10/2024 14:23:45	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 finalizou o envio de anexo.
30/10/2024 11:43:48	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2024 14:41:00. Motivo: Solicito atender a convocação conforme subitem 7.1. para enviar anexos dos documentos de habilitação..
30/10/2024 12:14:33	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 21:45:38	Fornecedor K. T. M. BANDEIRA LTDA, CNPJ 34.288.612/0001-43 registra a desistência de cadastrar recurso.
06/11/2024 11:15:58	Fornecedor J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 175.850,0000.
06/11/2024 11:16:08	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: PANO 4 DO PRÉDIO SEDE: CHAPISCO ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO; EMBOÇO COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO III DO EDITAL

Valor estimado:	R\$ 238,8623	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	200	Unidade de fornecimento:	M2
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudcado e Homologado por CPF ***.880.***_3 - ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA para J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, melhor lance: R\$ 200,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.583.143/0001-46 - 3M SOLUTIONS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.278.134/0001-71 - A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 140,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 206,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.384.594/0001-84 - ACF SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 191,0900	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
24.967.890/0001-73 - AMAZONLUX CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 214,9800	-
Valor proposta: R\$ 214,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.400.750/0001-72 - ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AP	R\$ 1.360,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.360,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
37.180.632/0001-94 - ASTER ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.785.991/0001-68 - ATOMO ENERGY MANUTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
51.959.436/0001-43 - AUTORECICLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 179,1300	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
09.276.936/0001-14 - CAPRI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 230,0000	-
Valor proposta: R\$ 230,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
00.970.803/0001-79 - CCN CONSTRUTORA DO NORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
04.544.085/0001-20 - CONSTRUTORA MATRIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 179,1497	-
Valor proposta: R\$ 179,1497	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
39.950.755/0001-92 - DANIELE AZEVEDO MONTEIRO DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
41.347.110/0001-01 - DFE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.001.940/0001-17 - ELO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 300,0000	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
30.546.640/0001-62 - ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 146,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.390,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.505.906/0001-11 - ESTEL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 179,1467	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
30.228.124/0001-90 - F L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.242.165/0001-54 - FA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
15.274.155/0001-93 - FHL ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 181,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
29.138.454/0001-05 - FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: AM	R\$ 166,9413	-
Valor proposta: R\$ 166,9413	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
49.714.505/0001-07 - G C DO NASCIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 135,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 145,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 227,8730	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
48.992.851/0001-94 - GW ENGENHARIA E REFORMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 179,1497	-
Valor proposta: R\$ 230,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.696.562/0001-33 - H2 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 145,0100	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
49.198.011/0001-17 - INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 168,1000	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
19.801.651/0001-09 - INVICTA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.602.476/0001-05 - J D DOS SANTOS VALENTE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 120,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
50.868.713/0001-40 - J. N. ACRIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
35.337.529/0001-80 - JBE LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 179,1400	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.222.656/0001-70 - JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 171,9800	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
34.288.612/0001-43 - K. T. M. BANDEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 170,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
31.646.411/0001-82 - LUZ DO SOL CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 240,0000	-
Valor proposta: R\$ 240,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
48.081.585/0001-48 - M. R. DA S. REGIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 278.076,4950	-
Valor proposta: R\$ 278.076,4950	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.899.299/0001-09 - MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
51.496.944/0001-32 - MKM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 223,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
12.209.450/0001-78 - N F M SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 237,0000	-
Valor proposta: R\$ 237,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 283,8623	-
Valor proposta: R\$ 283,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.880.059/0001-14 - NORTH OBRAS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 167,2000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
11.681.242/0001-04 - NORTHSERVICE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 203,0300	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 180,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
42.857.843/0001-59 - QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 270.075,0000	-
Valor proposta: R\$ 270.075,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.734.025/0001-32 - R P EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
55.577.144/0001-05 - SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
40.649.199/0001-06 - SEBESTYEN CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
30.689.635/0001-09 - SKINA CONSTRUCOES E SERVICOS EM ALVENARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
04.465.383/0001-24 - SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 238,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
21.217.888/0001-99 - SUPER CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 226,0000	-
Valor proposta: R\$ 226,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
38.611.681/0001-05 - T V PEREIRA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8500	-
Valor proposta: R\$ 238,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 226,9192	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.296.571/0001-79 - TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.743.049/0001-84 - TH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8600	-
Valor proposta: R\$ 238,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
48.714.145/0001-80 - V. R. LOPES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 238,8623	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
16.482.743/0001-85 - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 239,0000	-
Valor proposta: R\$ 239,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
31.249.668/0001-09 - WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 185,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 227,8000	-
Valor proposta: R\$ 238,8623	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:00:11	51.496.944/0001-32	R\$ 223,8600
14/10/2024 10:01:15	37.065.611/0001-28	R\$ 180,0000
14/10/2024 10:01:44	11.681.242/0001-04	R\$ 203,0300
14/10/2024 10:02:18	15.274.155/0001-93	R\$ 181,0000
14/10/2024 10:03:27	16.755.513/0001-42	R\$ 227,8730
14/10/2024 10:03:38	17.384.594/0001-84	R\$ 214,9700
14/10/2024 10:04:05	43.602.476/0001-05	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:04:13	48.992.851/0001-94	R\$ 179,1497
14/10/2024 10:04:30	24.923.126/0001-04	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:04:42	34.696.562/0001-33	R\$ 145,0100
14/10/2024 10:04:49	49.198.011/0001-17	R\$ 177,3900
14/10/2024 10:05:22	17.384.594/0001-84	R\$ 210,2000
14/10/2024 10:05:28	51.959.436/0001-43	R\$ 179,1300

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:05:37	31.249.668/0001-09	R\$ 185,0000
14/10/2024 10:05:49	17.880.059/0001-14	R\$ 191,0800
14/10/2024 10:06:05	34.222.656/0001-70	R\$ 200,6400
14/10/2024 10:07:05	17.880.059/0001-14	R\$ 167,2000
14/10/2024 10:07:17	43.602.476/0001-05	R\$ 180,0000
14/10/2024 10:07:51	34.222.656/0001-70	R\$ 191,0900
14/10/2024 10:08:10	32.755.062/0001-08	R\$ 228,8000
14/10/2024 10:08:38	30.546.640/0001-62	R\$ 146,0000
14/10/2024 10:08:46	43.602.476/0001-05	R\$ 150,0000
14/10/2024 10:08:46	17.384.594/0001-84	R\$ 205,4200
14/10/2024 10:09:05	34.288.612/0001-43	R\$ 236,5000
14/10/2024 10:09:43	32.755.062/0001-08	R\$ 227,8000
14/10/2024 10:10:03	35.337.529/0001-80	R\$ 179,1400
14/10/2024 10:10:15	50.868.713/0001-40	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:10:27	49.714.505/0001-07	R\$ 144,0000
14/10/2024 10:10:51	43.602.476/0001-05	R\$ 140,0000
14/10/2024 10:10:59	34.288.612/0001-43	R\$ 170,0000
14/10/2024 10:11:06	17.278.134/0001-71	R\$ 195,8200
14/10/2024 10:11:34	49.198.011/0001-17	R\$ 171,5200
14/10/2024 10:11:49	49.198.011/0001-17	R\$ 169,2300
14/10/2024 10:11:53	17.384.594/0001-84	R\$ 203,0300
14/10/2024 10:12:04	49.198.011/0001-17	R\$ 168,1000
14/10/2024 10:12:44	09.068.212/0001-85	R\$ 226,9192
14/10/2024 10:13:00	34.222.656/0001-70	R\$ 171,9800
14/10/2024 10:13:01	17.384.594/0001-84	R\$ 195,8700
14/10/2024 10:13:28	17.278.134/0001-71	R\$ 194,0000
14/10/2024 10:13:43	43.602.476/0001-05	R\$ 130,0000
14/10/2024 10:13:50	24.923.126/0001-04	R\$ 179,1467
14/10/2024 10:14:40	17.384.594/0001-84	R\$ 191,0900
14/10/2024 10:14:42	17.278.134/0001-71	R\$ 180,0000
14/10/2024 10:14:57	17.278.134/0001-71	R\$ 160,0000
14/10/2024 10:15:26	19.421.087/0001-07	R\$ 200,0000
14/10/2024 10:16:32	17.278.134/0001-71	R\$ 140,0000
14/10/2024 10:20:37	43.602.476/0001-05	R\$ 120,0000

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:20:39	49.714.505/0001-07	R\$ 135,0000

Item 2 do Grupo G1 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

PINTURAS - AF_06/2014 e 11/2016 FACHADA DO PRÉDIO SEDE DO CMM PINTURA EM PAREDE EXTERNO. MURETAS E PILARES - LD/LE/FRENTE/FUNDOS. FACHADA SEF - CMM - CMM PINTURA EM PAREDE PANOS 01,02,03 E 04. PNR (PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL) - PINTURA INTRNA E EXTERNA. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO III DO EDITAL.

Valor estimado:	R\$ 18,6481	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12350	Unidade de fornecimento:	M2
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudado e Homologado por CPF ***.880.***_3 - ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA para J. N. ACRIS LTDA, CNPJ 50.868.713/0001-40, melhor lance: R\$ 11,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.583.143/0001-46 - 3M SOLUTIONS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
17.278.134/0001-71 - A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
17.384.594/0001-84 - ACF SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.967.890/0001-73 - AMAZONLUX CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 16,7900	-
Valor proposta: R\$ 16,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
34.400.750/0001-72 - ARCOPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AP	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
37.180.632/0001-94 - ASTER ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
17.785.991/0001-68 - ATOMO ENERGY MANUTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
51.959.436/0001-43 - AUTORECICLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 13,9700	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
09.276.936/0001-14 - CAPRI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
00.970.803/0001-79 - CCN CONSTRUTORA DO NORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
04.544.085/0001-20 - CONSTRUTORA MATRIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,9860	-
Valor proposta: R\$ 13,9860	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.950.755/0001-92 - DANIELE AZEVEDO MONTEIRO DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
41.347.110/0001-01 - DFE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
34.001.940/0001-17 - ELO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 30,0000	-
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
30.546.640/0001-62 - ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
10.505.906/0001-11 - ESTEL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 13,9860	-
Valor proposta: R\$ 18,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
30.228.124/0001-90 - F L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
35.242.165/0001-54 - FA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
15.274.155/0001-93 - FHL ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 15,5000	-
Valor proposta: R\$ 18,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.138.454/0001-05 - FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: AM	R\$ 14,1838	-
Valor proposta: R\$ 14,1838	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
49.714.505/0001-07 - G C DO NASCIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 12,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 17,6455	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
48.992.851/0001-94 - GW ENGENHARIA E REFORMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,9860	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
34.696.562/0001-33 - H2 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
49.198.011/0001-17 - INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 13,8400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
19.801.651/0001-09 - INVICTA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
43.602.476/0001-05 - J D DOS SANTOS VALENTE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 11,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
50.868.713/0001-40 - J. N. ACRIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 11,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.337.529/0001-80 - JBE LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,9860	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
34.222.656/0001-70 - JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,4300	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
34.288.612/0001-43 - K. T. M. BANDEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
31.646.411/0001-82 - LUZ DO SOL CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6500	-
Valor proposta: R\$ 18,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 20,0000	-
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
48.081.585/0001-48 - M. R. DA S. REGIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
22.899.299/0001-09 - MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
51.496.944/0001-32 - MKM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 17,5000	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.209.450/0001-78 - N F M SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
17.880.059/0001-14 - NORTH OBRAS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 13,0500	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
11.681.242/0001-04 - NORTHSERVICE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 15,8400	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 14,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
42.857.843/0001-59 - QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
05.734.025/0001-32 - R P EDIFICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
55.577.144/0001-05 - SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.649.199/0001-06 - SEBESTYEN CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
30.689.635/0001-09 - SKINA CONSTRUcoes E SERVICOS EM ALVENARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6000	-
Valor proposta: R\$ 18,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
21.217.888/0001-99 - SUPER CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 17,7100	-
Valor proposta: R\$ 17,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
38.611.681/0001-05 - T V PEREIRA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 17,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
10.296.571/0001-79 - TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,5000	-
Valor proposta: R\$ 18,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
42.743.049/0001-84 - TH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6400	-
Valor proposta: R\$ 18,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
48.714.145/0001-80 - V. R. LOPES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 18,6481	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
16.482.743/0001-85 - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RR	R\$ 19,0000	-
Valor proposta: R\$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.249.668/0001-09 - WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 14,5000	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 16,6000	-
Valor proposta: R\$ 18,6481	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12350

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:00:11	51.496.944/0001-32	R\$ 17,5000
14/10/2024 10:01:27	37.065.611/0001-28	R\$ 14,0000
14/10/2024 10:02:08	11.681.242/0001-04	R\$ 15,8400
14/10/2024 10:03:00	15.274.155/0001-93	R\$ 15,5000
14/10/2024 10:03:56	17.384.594/0001-84	R\$ 16,7800
14/10/2024 10:04:27	43.602.476/0001-05	R\$ 17,6400
14/10/2024 10:04:33	48.992.851/0001-94	R\$ 13,9860
14/10/2024 10:04:38	24.923.126/0001-04	R\$ 15,0000
14/10/2024 10:04:50	49.198.011/0001-17	R\$ 13,8400
14/10/2024 10:04:54	34.696.562/0001-33	R\$ 13,0000
14/10/2024 10:05:33	51.959.436/0001-43	R\$ 13,9700
14/10/2024 10:05:59	31.249.668/0001-09	R\$ 14,5000
14/10/2024 10:06:10	16.755.513/0001-42	R\$ 17,6455
14/10/2024 10:06:23	34.222.656/0001-70	R\$ 15,6700
14/10/2024 10:06:23	17.880.059/0001-14	R\$ 14,9100
14/10/2024 10:07:02	17.384.594/0001-84	R\$ 15,7800
14/10/2024 10:07:24	43.602.476/0001-05	R\$ 16,6400
14/10/2024 10:07:29	17.880.059/0001-14	R\$ 13,0500
14/10/2024 10:08:53	43.602.476/0001-05	R\$ 15,6400
14/10/2024 10:09:21	32.755.062/0001-08	R\$ 17,6000
14/10/2024 10:09:29	30.546.640/0001-62	R\$ 13,0000
14/10/2024 10:09:42	34.288.612/0001-43	R\$ 17,6300
14/10/2024 10:10:00	50.868.713/0001-40	R\$ 11,0000

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2024 10:10:08	32.755.062/0001-08	R\$ 16,6000
14/10/2024 10:10:29	43.602.476/0001-05	R\$ 13,0500
14/10/2024 10:10:34	35.337.529/0001-80	R\$ 13,9860
14/10/2024 10:11:05	32.755.062/0001-08	R\$ 15,6000 *
14/10/2024 10:11:08	17.384.594/0001-84	R\$ 14,7800
14/10/2024 10:11:14	34.288.612/0001-43	R\$ 15,0000
14/10/2024 10:11:30	49.714.505/0001-07	R\$ 10,0000
14/10/2024 10:11:32	17.384.594/0001-84	R\$ 13,0000
14/10/2024 10:11:38	34.288.612/0001-43	R\$ 13,0000
14/10/2024 10:13:02	24.923.126/0001-04	R\$ 13,9860
14/10/2024 10:13:15	34.222.656/0001-70	R\$ 13,4300
14/10/2024 10:13:19	05.734.025/0001-32	R\$ 15,0000
14/10/2024 10:13:26	09.068.212/0001-85	R\$ 17,6481
14/10/2024 10:13:44	17.278.134/0001-71	R\$ 12,0000
14/10/2024 10:14:39	43.602.476/0001-05	R\$ 12,0500
14/10/2024 10:15:37	19.421.087/0001-07	R\$ 15,0000
14/10/2024 10:16:41	17.278.134/0001-71	R\$ 10,0000
14/10/2024 10:17:57	43.602.476/0001-05	R\$ 11,0500

(lances com * foram excluídos)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/10/2024 16:47:59
Intenção de recurso na habilitação:	31/10/2024 16:25:06
Recurso:	05/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	08/11/2024 23:59:59

Recursos realizados:

34.288.612/0001-43 - K. T. M. BANDEIRA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	29/10/2024 16:39:00
Intenção de recurso na habilitação:	31/10/2024 16:21:47
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 05/11/2024 21:45:38
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

05.734.025/0001-32 - R P EDIFICACOES LTDA

Intenção de recurso no julgamento:

Recurso:

Contrarrazões:

29/10/2024 16:42:22

(Desistiu Cadastro)

Não foi realizado cadastro